

SEMDR

SEPLAN-PR/SEMDR
DOCUMENTAÇÃO

NOV



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII - Nº 17

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 1975

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

Departamento Técnico-Científico

PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Técnico-Científico, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 143, de 18 de outubro de 1974, resolve:

Nº 192 - Aprovar, na forma da tabela anexa, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a alteração do Orçamento do corrente exercício, do Conselho Nacional de Pesquisas, para aplicar o Crédito Suplementar de Cr\$ 10.859.300,00 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e trezentos cruzeiros), concedido pelo Decreto nº 75.007, de 29 de novembro de 1974, aumentando assim a dotação orçamentária de Cr\$ 71.990.200,00 (setenta e três milhões, novecentos e noventa e nove mil e duzentos cruzeiros) para Cr\$ 84.858.500,00 (oitenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos cruzeiros).

11.00 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

51.01 - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 1974, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DE ACORDO COM O ESQUEMA DA DESPESA TRACADO PELO LEI ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO, SUPLEMENTO Nº 237, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973, APLICANDO-SE-LHE O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE QUE TRATA O DECRETO Nº 75.007, DE 29/11/74

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	CRÉDITO SUPLEMENTAR	P/CR\$1,00	SITUAÇÃO ATUAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				
3.1.1.0	Pessoal				
3.1.1.1	Pessoal Civil				
01.00	Vencimentos e vantagens fixas				
01.01	Vencimentos	1.577.300	-		1.577.300
01.04	Auxílios para diferença de caixa	5.400			5.400
01.05	Gratificação de função	101.000	(+) 6.000		107.000
01.07	Gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva	400.800	(-) 125.000		275.800
01.08	Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios)	160.000	(+) 57.000		217.000
01.09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva:				
1)	RETIDE (Direção, Chefia, Secretaria e Nível Superior)	450.000	(+) 84.000		534.000
2)	RESEX (Serviço extraordinário vinculado ao regime de tempo integral)	17.600	(+) 11.000		28.600
01.13	Gratificação de representação (Lei nº 4.533, art. 16, da 8/12/64)	43.300			43.300
01.16	Outras vantagens fixas				
1)	Gratificação Marítima (Pessoal transferido do Lóide)	500			500
2)	Diferença de vencimentos ou salários	38.800	(+) 9.200		48.000
	TOTAL DE 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	2.954.700	(+) 84.200		3.038.900
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil				
02.01	Ajuda de custo	27.700	(-) 27.700		-
02.02	Diárias (inclusive as do art. 15 da Lei nº 4.533, de 8/12/64)	168.700	(-) 25.000		143.700
02.03	Substituições				
1)	De funções gratificadas e cargos em comissão	50.000	(+) 12.000		62.000
2)	De RETIDE e RESEX	14.000	(+) 6.500		20.500
02.04	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário				
1)	Pessoal regido pelo E.F.P.	110.000	(+) 22.000		132.000
2)	Pessoal regido pela C.L.T.	85.000	(+) 33.000		118.000
02.05	Gratificação pela representação de gabinete	94.100	(+) 26.000		120.100
02.09	Salário de pessoal regido pela C.L.T.	1.000.000	(+) 120.000		1.120.000
02.11	Outras despesas variáveis				
1)	Diferença de vencimentos ou salários	4.600	(+) 1.000		5.600
	TOTAL DE 3.1.1.1.02.00 - Despesas variáveis c/pessoal civil	1.554.100	(+) 157.300		1.711.400
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0	4.508.800	(+) 210.000		4.718.800

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergamilhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional.

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES e PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 37,50	Semestre	Cr\$ 13,00
Ano	Cr\$ 119,00	Ano	Cr\$ 36,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 165,00	Ano	Cr\$ 195,00

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	CRÉDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO ATUAL
3.1.2.0	Material de Consumo	600.000	-	600.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros			
3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	98.000	-	98.000
3.1.3.2	Outros serviços de terceiros	2.040.000	-	2.040.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0	2.138.000	-	2.138.000
3.1.4.0	Encargos Diversos	260.000	-	260.000
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000	-	30.000
	TOTAL DA VERBA 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	7.536.800	(+)	7.746.800
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.0	Transferência de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.1	Inativos			
01.00	Pessoal Civil			
01.01	Proventos de aposentadorias	187.500	(+)	255.500
01.02	Vantagens incorporadas	38.400	(+)	53.400
01.03	Abono provisório e novas aposentadorias	54.900	(-)	2.000
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.3.1	280.800	(+)	310.900
3.2.3.3	Salário-Família			
01.00	Pessoal Civil	86.000	(+)	93.800
03.00	Inativos Cíveis	16.400	(+)	17.700
05.00	Pensionistas	9.400	(-)	7.400
06.00	Pessoal da tabela trabalhista	1.000	-	1.000
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.3.3	112.800	(+)	119.900
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.3.0	393.600	(+)	430.800
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social			
01.00	Fundo de garantia de tempo de serviço	110.000	(-)	95.000
02.00	Contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)	422.800	(+)	496.800
03.00	Outras contribuições	198.400	(-)	172.400
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.5.0	731.200	(+)	765.200
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes			
3.2.7.1	Entidades Internacionais			
01	Anuidades a instituições no exterior	400.000	-	400.000
02	Taxas escolares no exterior	1.100.000	-	1.100.000
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.7.1	1.500.000	-	1.500.000

- DOCUMENTO ILEGÍVEL

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	CREDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO ATUAL
3.2.7.2	Entidades Federais			
01.00	Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação			
01	Pessoal			
	1) Vencimentos e vantagens fixas	1.447.500	(+) 125.900	1.573.400
	2) Despesas variáveis com pessoal civil	686.200	(+) 36.000	722.200
02	Serviços de Terceiros - Remuneração de serviços pessoais	60.000	-	60.000
03	Outros Custeios			
	1) Material de Consumo	310.000	-	310.000
	2) Outros serviços de terceiros	330.000	-	330.000
	3) Encargos Diversos	70.000	-	70.000
	4) Despesas de Exercícios Anteriores	2.500	-	2.500
04	Inativos	85.000	(+) 21.100	106.100
06	Salário-Família	57.200	-	57.200
07	Contribuições de Previdência Social	114.900	(+) 21.000	135.900
08	Diversos			
	2) Compromissos com instituições no exterior	6.500	-	6.500
	3) Despesas com a concessão de auxílios e bolsas	91.000	-	91.000
	Ao IRBD - Total de Diversas Transferências Correntes	3.260.800	(+) 204.000	3.464.800
02.00	Instituto de Matemática Pura e Aplicada			
01	Pessoal			
	1) Vencimentos e vantagens fixas	164.000	-	164.000
	2) Despesas variáveis com pessoal civil	994.400	-	994.400
02	Serviços de Terceiros - Remuneração de serviços pessoais			
03	Outros Custeios			
	1) Material de Consumo	45.000	-	45.000
	2) Outros serviços de terceiros	170.000	-	170.000
	3) Encargos Diversos	20.000	-	20.000
	4) Despesas de Exercícios Anteriores	3.000	-	3.000
06	Salário-Família	6.800	-	6.800
07	Contribuições de Previdência Social	226.800	-	226.800
08	Diversos			
	2) Compromissos com instituições no exterior	5.000	-	5.000
	3) Despesas com a concessão de auxílios e bolsas	145.000	-	145.000
	Ao INPA - Total de Diversas Transferências Correntes	1.780.000	-	1.780.000
03.00	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia			
01	Pessoal			
	1) Vencimentos e vantagens fixas	1.196.296	(+) 172.200	1.368.496
	2) Despesas variáveis com pessoal civil	1.136.704	(+) 106.200	1.242.904
02	Serviços de Terceiros - Remuneração de serviços pessoais	144.100	-	144.100
03	Outros Custeios			
	1) Material de Consumo	650.000	-	650.000
	2) Outros serviços de terceiros	730.000	-	730.000
	3) Encargos Diversos	125.000	-	125.000
	4) Despesas de Exercícios Anteriores	7.900	-	7.900
04	Inativos	161.800	(+) 35.500	197.300
06	Salário-Família	214.700	(+) 16.900	231.600
07	Contribuições de Previdência Social	176.300	(+) 43.300	219.600
08	Diversos			
	1) Pessoais	2.400	-	2.400
	3) Despesas com a concessão de auxílios e bolsas	1.550.000	-	1.550.000
	Ao INPA - Total de Diversas Transferências Correntes	6.095.200	(+) 374.100	6.469.300
04.00	Instituto de Pesquisas Espaciais			
01	Pessoal			
	1) Vencimentos e vantagens fixas	5.000	(+) 8.156.700	8.156.700
	2) Despesas variáveis com pessoal civil	-	(+) 630.000	630.000
02	Serviços de Terceiros - Remuneração de serviços pessoais	5.075.000	(+) 630.000	5.705.000
03	Outros Custeios			
	1) Material de Consumo	470.000	(+) 1.850.000	2.320.000
	2) Outros serviços de terceiros	457.000	(+) 3.850.000	4.307.000
	3) Encargos Diversos	180.000	(+) 360.000	540.000
	4) Despesas de Exercícios Anteriores	100.000	-	100.000
06	Salário-Família	-	(+) 6.000	6.000
07	Contribuições de Previdência Social	-	(+) 1.837.300	1.837.300
08	Diversos			
	2) Compromissos com instituições no exterior	400.000	-	400.000
	3) Despesas com a concessão de auxílios e bolsas	13.750.000	(-) 8.700.000	5.050.000
	Ao INPE - Total de Diversas Transferências Correntes	20.437.000	(+) 7.990.000	28.427.000
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.7.2	31.573.000	(+) 8.568.100	40.141.100
3.2.7.6	Pessoas			
	1) Auxílio-Doença	1.200	-	1.000
	3) Auxílio para funeral	2.600	-	2.600
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.7.6	3.600	-	3.600
3.2.7.9	Diversos Auxílios e Bolsas de Pesquisas	21.000.000	-	21.000.000
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.7.9	21.000.000	-	21.000.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.7.0	54.076.600	(+) 8.568.100	62.644.700
	TOTAL DA VERBA 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.201.400	(+) 8.639.300	63.840.700
	TOTAL DE 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	62.738.200	(+) 8.849.300	71.587.500
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	190.000	-	190.000
4.1.4.0	Material Permanente	90.000	-	90.000
	TOTAL DA VERBA 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	280.000	-	280.000

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	CRÉDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO ATUAL
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas			
4.3.3.1	Entidades Federais			
03.00	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia	1.130.000	-	1.130.000
04.00	Instituto de Pesquisas Espaciais	346.800	(+) 1.710.000	2.056.800
	TOTAL DO ELEMENTO 4.3.3.0	1.476.800	(+) 1.710.000	3.186.800
4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações			
4.3.4.1	Entidades Federais			
01.00	Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação	30.000	-	30.000
02.00	Instituto de Matemática Pura e Aplicada	14.000	-	14.000
03.00	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia	344.000	-	344.000
04.00	Instituto de Pesquisas Espaciais	1.152.500	-	1.152.500
	TOTAL DO ELEMENTO 4.3.4.0	1.540.500	-	1.540.500
4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente			
4.3.5.1	Entidades Federais			
01.00	Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação	43.000	-	43.000
02.00	Instituto de Matemática Pura e Aplicada	15.000	-	15.000
03.00	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia	187.000	-	187.000
04.00	Instituto de Pesquisas Espaciais	218.700	(+) 300.000	518.700
	TOTAL DO ELEMENTO 4.3.5.0	463.700	(+) 300.000	763.700
4.3.7.0	Contribuições Diversas			
4.3.7.4	Auxílios à Pesquisa	7.500.000	-	7.500.000
	TOTAL DO ELEMENTO 4.3.7.0	7.500.000	-	7.500.000
	TOTAL DA VERBA 4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.981.000	(+) 2.010.000	12.991.000
	TOTAL DE 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	11.261.000	(+) 2.010.000	13.271.000
	TOTAL GERAL DA DESPESA	73.999.200	(+) 10.859.300	84.858.500

ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 1974

DETALHAMENTO POR PROJETOS E ATIVIDADES

PROGRAMA SUBPROGRAMA PROJETO ATIVIDADE Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL			
		ELEMENTO SUBELEMENTO (CÓDIGO)	SITUAÇÃO ANTERIOR	CRÉDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO ATUAL
5101.0402.1002.001.11	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Edifícios Públicos - Construção e instalação sede do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia S O M A	4.3.3.1.03	800.000	-	800.000
			800.000	-	800.000
5101.0402.1002.001.11	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Edifícios Públicos - Construção e instalação sede do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia S O M A	4.3.3.1.03	800.000	-	800.000
			800.000	-	800.000
5101.0402.1035.006.01	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Bibliotecas e Museus - Melhoramentos e Obras Diversas - Museu Paraense "Emílio Goeldi" S O M A	4.3.3.1.03	330.000	-	330.000
			330.000	-	330.000
5101.0402.1120.005.11	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Modernização dos serviços técnicos e administrativos Equipamento do Conselho S O M A	4.1.3.0 4.1.4.0 4.3.4.1.01 4.3.4.1.02 4.3.4.1.03 4.3.5.1.01 4.3.5.1.02 4.3.5.1.03 4.3.7.4	190.000 90.000 30.000 14.000 344.000 43.000 15.000 187.000 7.500.000	- - - - - - - - -	190.000 90.000 30.000 14.000 344.000 43.000 15.000 187.000 7.500.000
			8.413.000	-	8.413.000
5101.0402.1120.006.02	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Centros de Pesquisas - Melhoramentos e Obras Diversas Instituto de Pesquisas Espaciais S O M A	4.3.3.1.04 4.3.4.1.04 4.3.5.1.04	346.800 1.152.500 218.700	(+) 1.710.000 - (+) 300.000	2.056.800 1.152.500 518.700
			1.718.000	(+) 2.010.000	3.728.000
5101.0308.2122	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA Previdência Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) S O M A	DESPESAS CORRENTES			
		3.2.5.02	422.800	(+) 34.000	456.800
			422.800	(+) 34.000	456.800

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PROGRAMA SUBPROGRAMA PROJETO ATIVIDADE Nº DE ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	D E S P E S A S D E C A P I T A L			
		ELEMENTO SUBELEMENTO (CÓDIGO)	SITUAÇÃO ANTERIOR	CREDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO ATUAL
5101.0402.2013.003	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Administração de Pessoal Capacitação de recursos humanos	3.1.3.2.0	300.000	-	300.000
	S O M A		300.000	-	300.000
5101.0402.2025.006.01	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Pesquisas Técnicas e Científicas - Ci- entíficas e Tecnológicas Instituto de Pesquisas Espaciais	3.2.7.2.04.01-1 02-2 03-1 03-2 03-3 03-4 06 07 08-2 08-3	5.000 5.075.000 470.000 457.000 180.000 100.000 - - 400.000 13.750.000	(+) (+) (+) (+) (+) (+) (+) (+) (+) (-)	5.000 8.156.700 8.626.700 5.705.000 2.330.000 4.307.000 540.000 100.000 1.837.300 5.050.000
	S O M A		20.437.000	(+)	7.990.000
5101.0402.2025.008.01	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Pesquisas Técnicas e Científicas - Ci- entíficas Instituto Nacional de Pesquisas da A- mazônia	3.2.7.2.03.01-1 02-2 03-1 03-2 03-3 03-4 04 06 07 08-3	650.896 680.704 80.000 330.000 450.000 65.000 5.000 64.700 105.800 76.600 800.000	(+) (+) (+) (+) (+) (+) (+) (+) (+) (+) (+)	730.696 744.504 80.000 330.000 350.000 64.000 5.000 75.700 105.800 114.400 800.000
	S O M A		-3.308.700	(+)	192.200
5101.0402.2025.008.02	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Pesquisas Técnicas e Científicas - Ci- entíficas Museu Paraense "Emílio Goeldi"	3.2.7.2.03.04-1 02-2 03-1 03-2 03-3 03-4 04 06 07 08-1 08-3	545.400 356.000 64.100 320.000 280.000 60.000 2.900 97.100 108.900 40.000 2.400 750.000	(+) (+) (+) (+) (+) (+) (+) (+) (+) (+) (+) (+)	627.800 393.400 64.100 320.000 280.000 60.000 2.900 121.600 125.800 45.700 2.400 750.000
	S O M A		2.626.800	(+)	181.900
5101.0402.2025.010	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Pesquisas Técnicas e Científicas Informes Técnico-Científicos	3.2.7.2.01.01-1 02-2 03-1 03-2 03-3 03-4 04 06 07 08-2 08-3	1.447.500 686.200 60.000 310.300 330.000 70.000 2.500 85.000 57.200 76.000 6.500 51.000	(+) (+) (+) (+) (+) (+) (+) (+) (+) (+) (+) (+)	1.573.400 722.700 60.000 310.000 330.000 70.000 2.500 106.100 57.200 97.000 6.500 51.000
	S O M A		3.181.900	(+)	204.000
5101.0402.2025.026	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Pesquisas Técnicas e Científicas Matemática	3.1.1.1.02 3.2.7.2.01.08-3 02.01-1 02-2 03-1 03-2 03-3 03-4 06 07 08-2 08-3 03.01-2	100.000 40.000 164.000 994.400 45.000 170.000 20.000 3.000 6.800 186.800 5.000 145.000 100.000	= = = = = = = = = = = = =	100.000 40.000 164.000 994.400 45.000 170.000 20.000 3.000 6.800 186.800 5.000 145.000 100.000
	S O M A		1.980.000	=	1.980.000
5101.0402.2128	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Concessão de Auxílios e Bolsas de Estu- dos	3.2.7.1 3.2.7.9	1.500.000 21.000.000	= =	1.500.000 21.000.000
	S O M A		22.500.000	=	22.500.000
5101.0402.2129	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Coordenação da Política Nacional de Pesquisas	3.1.1.1.01 02 3.1.2.0 3.1.3.1 3.1.3.2 3.1.4.0 3.1.5.0 3.2.3.1 3.2.3.3	2.954.700 1.454.100 600.000 98.000 1.740.000 260.000 30.000 280.800 112.800	(+) (+) = = = = = (+) (+)	2.996.900 1.621.900 600.000 98.000 1.740.000 260.000 30.000 310.900 119.900

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PROGRAMA SUBPROGRAMA PROJETO ATIVIDADE Nº DE ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	D E S P E S A S C O R R E N T E S			
		ELEMENTO SUBELEMENTO (CÓDIGO)	SITUAÇÃO ANTERIOR	CRÉDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO ATUAL
		3.2.5.0	308.400	-	308.400
		3.2.7.2.01.07	38.900	-	38.900
		.02.07	40.000	-	40.000
		.03.07	59.700	-	59.700
		3.2.7.6	3.600	-	3.600
	S O M A		7.981.000	(+) 247.200	8.228.200
T O T A L S	DESPESAS DE CAPITAL		11.261.000	(+) 2.010.000	13.271.000
	DESPESAS CORRENTES		62.738.200	(+) 8.849.300	71.587.500
T O T A L G E R A L			73.999.200	(+) 10.859.300	84.858.500

R E C E I T A		D E S P E S A	
RECEITAS CORRENTES		PROJETO	
Subvenção da União		5101.0402.1002.011.11 = INPA	
Dotação Orçamento Geral da União		5101.0402.1035.006.01 = MPEG	
(Lei nº 5.964 de 10/12/73)		5101.0402.1120.005.11 = CNPq., IBBD, IMPA, INPA e MPEG	
		5101.0402.1128.006.02 = INPE	
		71.587.500	
RECEITAS DE CAPITAL		ATIVIDADE	
Subvenção da União		5101.0308.2122 = CNPq.	
Dotação Orçamento Geral da União		5101.0402.2013.003 = CNPq.	
		5101.0402.2025.006.01 = INPF	
		5101.0402.2025.008.01 = INPA	
		5101.0402.2025.008.01 = MPEG	
		5101.0402.2025.016 = IBBD	
		5101.0402.2025.025 = IMPA	
		5101.0402.2128 = CNPq.	
		5101.0402.2129 = CNPq.	
		13.271.000	
TOTAL GERAL DA RECEITA		TOTAL GERAL DA DESPESA	
		84.858.500	
		84.858.500	

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contabilidade e Orçamento

Serviço de Orçamento, em 9 de dezembro de 1974

Maria Lucia Saraiva

Chefe de S.O. Substa.

C O N F E R E:

Ricardo Gregório Rodrigues
Diretor da D.C.O.

V I S T O:

Dorival Frotta
Diretor-Geral.

Nº 193 — Aprovar, na forma da tabela anexa, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a alteração do Orçamento do corrente exercício, do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, para aplicar o Crédito Suplementar de Cr\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil cruzeiros), concedido pelo Decreto nº 75.007, de 29-11-74, aumentando assim a dotação orçamentária de Cr\$ 3.513.800,00 (três milhões, quinhentos e treze mil e oitocentos cruzeiros) para Cr\$ 3.717.800,00 (três milhões, setecentos e dezessete mil e oitocentos cruzeiros)

11.00 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

51.01 — CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE BIBLIOGRAFIA E DOCUMENTAÇÃO

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 1974, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E DE ACORDO COM O ESQUEMA DA DESPESA TRACADO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO, SUPLEMENTO Nº 287, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973, APLICANDO — SE-LER O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE QUE TRATA O DECRETO Nº 75.007, DE 29/11/74

CATEGORIA ECONOMICA	E S P E C I F I C A Ç Ã O D A D E S P E S A	F/Cr\$1,00		
		SITUAÇÃO ANTERIOR	CRÉDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO ATUAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil			
01.00	Vencimentos e vantagens fixas			
01.01	Vencimentos	935.070	(+) 94.000	1.029.070
01.04	Auxílios para diferença de caixa	3.600	(-) 1.400	2.200
01.05	Gratificação de função	61.008	(+) 5.300	66.308
01.07	Gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva	8.000	(-) 2.300	5.700
01.08	Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios)	106.848	(+) 14.000	120.848
01.09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicacão exclusiva			
	1) RETIDE (Direção, Chefia, Secretária e Nível Superior)	284.868	(+) 9.500	294.368
	2) RESEX (Serviço extraordinário vinculado ao regime de tempo integral)	38.412	(+) 6.800	45.212
01.16	Outras vantagens fixas			
	2) Diferença de vencimentos ou salários	9.694	-	9.694
	TOTAL DE 3.1.1.1.01.00 = Vencimentos e vantagens fixas	1.447.500	(+) 125.900	1.573.400
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil			
02.02	Diárias	30.000	-	30.000
02.03	Substituições			
	1) De funções gratificadas e cargos em comissão	20.000	-	20.000
	2) De RETIDE e RESEX	5.000	-	5.000

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	CREDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO ATUAL
02.04	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário			
	1) Pessoal regido pelo M.F.P.	15.000	(=) 12.000	33.000
	2) Pessoal regido pela C.L.T.	55.000	(=) 7.000	48.000
02.09	Salário do pessoal regido pela C.L.T.	330.600	(+) 55.000	585.600
	TOTAL DE 3.1.1.1.02.00 - Despesas variáveis com pessoal civil ...	686.200	(+) 36.000	722.200
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.1.0 2.133.700	(+) 161.900		2.295.600
3.1.2.0	Material de Consumo	310.000	=	310.000
3.1.3.6	Serviços de Terceiros			
3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	60.000	=	60.000
3.1.3.2	Outros serviços de terceiros	430.000	=	430.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0	490.000	=	490.000
3.1.4.0	Encargos Diversos	70.000		70.000
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500	=	2.500
	TOTAL DA VERBA 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	3.006.200	(+) 161.900	3.168.100
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.0	Transferência de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.1	Inativos			
01.00	Pessoal Civil			
01.01	Proventos de aposentadoria	74.450	(+) 19.000	93.450
01.02	Vantagens incorporadas	10.050	(+) 2.100	12.150
01.03	Abono provisório e novas aposentadorias	500	=	500
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.3.1	85.000	(+) 21.100	106.100
3.2.3.3	Salário-Família			
01.00	Pessoal Civil	46.000	=	46.000
03.00	Inativos Civis	10.200	=	10.200
06.00	Pessoal da tabela trabalhista	1.000	=	1.000
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.3.3	57.200	=	57.200
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.3.0	142.200	(+) 21.100	163.300
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social			
01.00	Fundo de garantia de tempo de serviço	30.900	(+) 20.000	50.900
03.00	Outras contribuições	84.000	(+) 1.000	85.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.5.0	114.900	(+) 21.000	135.900
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes			
3.2.7.1	Entidades Internacionais			
01.01	Anuidades a instituições no exterior	6.500	=	6.500
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.7.1	6.500	=	6.500
3.2.7.9	Diversos Auxílios e Bolsas de Pesquisas	91.000	=	91.000
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.7.9	91.000	=	91.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.7.0	97.500	=	97.500
	TOTAL DA VERBA 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	354.600	(+) 42.100	396.700
	TOTAL DE 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	3.860.800	(+) 204.000	3.564.800
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.3.0	Equipamentos e instalações	110.000	=	110.000
4.1.4.0	Material Permanente	43.000	=	43.000
	TOTAL DA VERBA 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	153.000	=	153.000
	TOTAL DE 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	153.000	=	153.000
	TOTAL GERAL DA DESPESA	3.513.800	(+) 204.000	3.717.800

ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 1974

DETALHAMENTO POR PROJETOS E ATIVIDADES

PROGRAMA SUBPROGRAMA PROJETO ATIVIDADE Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL			
		ELEMENTO SUBELEMENTO (CÓDIGO)	SITUAÇÃO ANTERIOR	CREDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO ATUAL
5101.0402.1120.005.11	CIENCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Modernização dos serviços técnicos e administrativos Reequipamento do Conselho	4.1.3.0 4.1.4.0	110.000 43.000	= =	110.000 43.000
	S O M A		153.000	=	153.000
5101.0402.2625.016	CIENCIA E TECNOLOGIA. Estudos e Pesquisas Pesquisas Técnicas e Científicas Relatórios Técnico-Científicos	3.2.7.2.01.01-1 2) 02 03-1	2.447.800 686.200 60.000 310.000	125.800 36.000 =	2.573.400 722.200 60.000 310.000

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 1974
DETALHAMENTO POR PROJETOS E ATIVIDADES

PROGRAMA SUBPROGRAMA PROJETO ATIVIDADE Nº DE ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	D E S P E S A S D E C A P I T A L			
		ELEMENTO "SUBLELEMENTO" (CÓDIGO)	SITUAÇÃO ANTERIOR	CRÉDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO ATUAL
		2)	430.000	"	430.000
		3)	70.000	"	70.000
		4)	2.500	"	2.500
		.04	85.000	21.100	106.100
		.06	57.200	"	57.200
		.07	114.900	21.000	135.900
		.08-2)	6.500	"	6.500
		3)	91.000	"	91.000
	S O M A		3.360.800	204.000	3.564.800
T O T A I S	DESPESAS DE CAPITAL		153.000	"	153.000
	DESPESAS CORRENTES		3.360.800	204.000	3.564.800
TOTAL GERAL			3.513.800	204.000	3.717.800
RECEITA		DESPESA			
RECEITAS CORRENTES		PROJETO			
Receita Industrial 125.000		5101.0402.1120.005.11 " Modernização dos serviços técnicos e administrativos			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		Recuperação do Conselho 153.000			
Orçamento-Geral da União		ATIVIDADE			
Subvenção da União (do CNPq. ao IBDD) 3.384.800		5101.0402.2025.016 " Pesquisas Técnicas e Científicas			
RECEITAS DIVERSAS 55.000 3.564.800		Informes Técnico-Científicas			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		008 3.564.800			
Orçamento-Geral da União					
(do CNPq. ao IBDD) 153.000					
TOTAL GERAL DA RECEITA 3.717.800		TOTAL GERAL DA DESPESA 3.717.800			

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Contabilidade e Orçamento
Serviço de Orçamento, em 9 de dezembro de 1974
Maria Lúcia Saralva
Chefe do S.O. Substa.

C O N F I R M A :

Aldicea Gregório Rodrigues
Diretor da D.C.O.

V I S T O :

Orival Protte
Diretor-Geral.

Nº 194 — Aprovar, na forma da tabela anexa, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a alteração do Orçamento do corrente exercício, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, para aplicar o Crédito Suplementar de Cr\$ 374.100,00 (trezentos e setenta e quatro mil e cem cruzeiros), concedido pelo Decreto nº 75.007, de 29-11-74, aumentando assim a dotação orçamentária de Cr\$ 7.755.200,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e duzentos cruzeiros) para Cr\$ 8.130.300,00 (oito milhões, cento e trinta mil e trezentos cruzeiros).

11.00 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

51.01 - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 1974, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DE ACORDO COM O ESQUEMA DA DESPESA TRAÇADO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO, SUPLEMENTO Nº 237, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973, APLICANDO-SE A LHE O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE QUE TRATA O DECRETO Nº 75.007, DE 29/11/74

CATEGORIA "ECONOMICA"	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	CRÉDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO ATUAL	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO				
3.1.1.0	Pessoal				
3.1.1.1	Pessoal Civil				
01.00	Vencimentos e vantagens fixas				
01.01	Vencimentos	480.708	+	52.700	533.408
01.04	Auxílios para diferença de caixa	3.012	+	1.000	4.012
01.05	Gratificação de função	46.260	+	9.100	55.360
01.08	Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios)	52.780	+	9.300	62.080
01.09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	"			
	1) RETIDE (Direção, Chefia, Secretário e Nível Superior)	68.136	+	7.700	75.836
	TOTAL DE 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	650.896	+	79.800	730.696

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPES.	SITUAÇÃO ANTERIOR	CRÉDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO ATUAL
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil			
02.01	Ajuda de Custo	10.000	7.800	2.200
02.02	Diárias	120.000	-	120.000
02.03	Substituições			
	1) De funções gratificadas e cargos em comissão	3.000	2.200	5.200
02.04	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário			
	1) Pessoal regido pelo F.F.P.	35.000	11.200	23.800
	2) Pessoal regido pela C.L.T.	66.704	4.600	71.304
02.09	Salário de pessoal regido pela C.L.T.	546.000	76.000	622.000
	TOTAL DE 3.1.1.1.02.00-Despesas variáv.c/pess.civil	780.704	63.800	844.504
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0	1.431.600	143.600	1.575.200
3.1.2.0	Material de Consumo	330.000	-	330.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros			
3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	80.000	-	80.000
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.1.3.1	80.000	-	80.000
3.1.3.2	Outros serviços de terceiros	450.000	-	450.000
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.1.3.2	450.000	-	450.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0	530.000	-	530.000
3.1.4.0	Encargos Diversos	65.000	-	65.000
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000	-	5.000
	TOTAL DA VERBA 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	2.361.600	143.600	2.505.200
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.0	Transferência de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.1	Inativos			
01.00	Pessoal Civil			
	Proventos de aposentadorias	56.480	9.000	65.480
01.02	Vantagens incorporadas	8.220	2.000	10.220
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.3.1	64.700	11.000	75.700
3.2.3.3	Salário Família			
01.00	Pessoal Civil	100.040	-	100.040
03.00	Inativos Civis	5.760	-	5.760
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.3.3	105.800	-	105.800
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social			
01.00	Fundo de Garantia de tempo de serviço	44.016	12.600	56.616
03.00	Outras Contribuições	71.784	25.000	96.784
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.5.0	115.800	37.600	153.400
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes			
3.2.7.2	Entidades Federais			
06.00	Museu Paraense "Emílio Goeldi"			
01	Pessoal			
	1) Vencimentos e vantagens fixas	545.400	92.400	637.800
	2) Despesas variáveis com pessoal civil	356.000	42.400	398.400
02	Serviços de Terceiros - Remuneração de serviços pessoais	64.100	-	64.100
03	Outros Custeios			
	1) Material de Consumo	320.000	-	320.000
	2) Outros serviços de terceiros	280.000	-	280.000
	3) Encargos Diversos	60.000	-	60.000
	4) Despesas de Exercícios Anteriores	2.900	-	2.900
04	Inativos	97.100	24.500	121.600
06	Salário Família	103.900	16.900	120.800
07	Contribuições de Previdência Social	60.500	5.700	66.200
08	Diversos			
	3) Despesas com a concessão de Auxílios e Bolsas	752.400	-	752.400
	Ass. M.P.E.G. - Total do Subelemento 3.2.7.2	2.647.300	181.900	2.829.200
3.2.7.9	Diversos - Auxílios e Bolsas de Pesquisas	800.000	-	800.000
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.7.9	800.000	-	800.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.7.0	3.447.300	181.900	3.629.200
	TOTAL DA VERBA 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.733.600	230.500	3.964.100
	TOTAL DE 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	6.075.200	374.100	6.449.300
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.1.0	Obras Públicas	800.000	-	800.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	260.000	-	260.000
4.1.4.0	Material Permanente	100.000	-	100.000
	TOTAL DA VERBA 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	2.160.000	-	2.160.000
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas			
4.3.3.1	Entidades Federais			
06	Museu Paraense "Emílio Goeldi"	330.000	-	330.000
4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações			
4.3.4.1	Entidades Federais			
06	Museu Paraense "Emílio Goeldi"	84.000	-	84.000
4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente			
4.3.5.1	Entidade Federais			

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	CRÉDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO ATUAL
06	Museu Paraense "Emílio Goeldi"	87.000		87.000
	TOTAL DA VERBA 4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	501.000		501.000
	TOTAL DE 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	1.661.000		1.661.000
	TOTAL GERAL DA DESPESA	7.756.200	374.100	8.130.300

ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 1974

DETALHAMENTO POR PROJETO E ATIVIDADES

PROGRAMA SUBPROGRAMA PROJETO ATIVIDADE Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA DE CAPITAL			
		ELEMENTO SUBELEMENTO (CÓDIGO)	SITUAÇÃO ANTERIOR	CRÉDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO ATUAL
5101.0402.1120.005.11	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Modernização dos serviços técnicos administrativos Resquipamento do Conselho S O M A	4.1.3.0 4.1.4.0 4.3.4.1.06 4.3.5.1.06	260.000 100.000 84.000 87.000	- - - -	260.000 100.000 84.000 87.000 531.000
5101.0402.1002.001.11	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Edifícios Públicos - Construção e instalação sede do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia S O M A	4.1.1.0	800.000	-	800.000
5101.0402.1035.006.01	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Biblioteca e Museus-Melhoramentos e Obras Diversas-Museu Paraense "Emílio Goeldi" S O M A	4.3.3.1.00	330.000	-	330.000
5101.0402.2025.008.01	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Pesquisas Técnicas e Científicas-Científicas Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia S O M A	3.1.1.1.01 3.1.2.0 3.1.3.1 3.1.3.2 3.1.4.0 3.1.5.0 3.2.3.1 3.2.3.3 3.2.5.0 3.2.7.3	650.896 780.704 330.000 80.000 450.000 65.000 5.000 64.700 105.800 115.800 800.000	79.800 63.800 - - - - 11.000 - 37.600 -	730.696 844.504 330.000 80.000 450.000 65.000 5.000 75.700 105.800 153.400 800.000 3.447.900
5101.0402.2025.008.02	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Pesquisas Técnicas e Científicas-Científicas Museu Paraense "Emílio Goeldi" S O M A	3.2.7.2.06.01-1 2 02 03-1 2 3 4 04 06 07 08-3	545.400 356.000 64.100 320.000 280.000 60.000 2.900 97.100 108.900 60.500 752.400	92.400 42.400 - - - - - 24.500 16.900 5.700 -	637.800 398.400 64.100 320.000 280.000 60.000 2.900 121.600 125.800 66.200 752.400 2.647.300
T O T A L	DESPESAS DE CAPITAL		1.661.000	-	1.661.000
	DESPESAS CORRENTES		6.095.200	374.100	6.469.300
T O T A L	G E R A L		7.756.200	374.100	8.130.300

RECEITA

RECEITAS CORRENTES
Subvenção da União
(Do CNPq. para INPA) .. 6.469.300
RECEITAS DE CAPITAL
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL
Auxílio da União
(Do CNPq. para a INPA) .. 1.661.000

TOTAL GERAL DA RECEITA .. 8.130.300

DESPESA

PROJETO
5101.0402.1120.005.11 - Resquipamento do Conselho 531.000
5101.0402.1002.001.11 - Construção e Instalação sede do INPA .. 800.000
5101.0402.1035.006.01 - Melhoramentos e Obras Diversas - M.P.E.G. 330.000 1.661.000
ATIVIDADE
51.01.0402.2025.008.01 - Pesquisas Técnicas e Científicas-Científicas-INPA 3.640.100
5101.0402.2025.008.02 - Pesquisas Técnicas e Científicas-Científicas-MPETI 2.829.200 6.469.300

TOTAL GERAL DA DESPESA .. 8.130.300

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contabilidade e Orçamento
Serviço de Orçamento, em 9 de dezembro de 1974
Marta Lucia Saraiva
Chefe do S.O. Substa.

CONFERE

Kleides Olegário Romão
Diretor da D.C.O.

VISTO

Donival Fátima
Diretor - Geral

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº 193 — Aprovar, na forma da tabela anexa, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a alteração do Orçamento do corrente exercício, do Museu Paraense "Emílio Goeldi", para aplicar o Crédito Suplementar de Cr\$ 181.900,00 (cento e oitenta e um mil e novecentos cruzreiros), concedido pelo Decreto nº 75.007, de 29-11-74, aumentando assim a dotação orçamentária de Cr\$ 3.148.300,00 (três milhões, cento e quarenta e oito mil e trezentos cruzreiros) para Cr\$ 3.330.200,00 (três milhões, trezentos e trinta mil e duzentos cruzreiros)

11.00 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

31.01 - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZONIA

MUSEU PARAENSE "EMÍLIO GOELDI"

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 1974, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DE ACORDO COM O ESQUEMA DA DESPESA TRACADO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA DA UNICO, SUPLEMENTO Nº 237, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1973, APLICANDO-SE-LHE O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE QUE TRATA O DECRETO Nº 75.007, DE 29/11/74

PCr\$1.00

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	CRÉDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO ATUAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil			
01.00	Vencimentos e vantagens fixas			
01.01	Vencimentos	427.116	(+) 73.000	500.116
01.05	Gratificação de função	11.568	(+) 2.000	13.568
01.08	Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios)	49.168	(+) 9.300	57.468
01.09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva			
	1) RETIDE (Direção, Chefia, Secretaria e Nível Superior)	51.168	(+) 9.900	61.068
	2) RESEX (Serviço extraordinário vinculado ao regime de tempo integral)	4.380	(-) 1.800	2.580
	TOTAL DE 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	545.100	(+) 92.400	637.500
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil			
02.01	Ajuda de custo	5.000	(-) 2.300	2.700
02.02	Diárias	49.000	(+) 2.500	51.500
02.03	Substituições			
	1) De funções gratificadas e cargos em comissão	1.620	(-) 400	1.220
	2) De RETIDE e RESEX	390	(-) 2.600	2.210
02.04	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário			
	1) Pessoal regido pelo E.F.P.	17.000	(+) 9.500	26.500
	2) Pessoal regido pela C.L.T.	22.805	(+) 7.800	30.605
02.09	Salário de pessoal regido pela C.L.T.	230.195	(-) 23.200	206.995
	TOTAL DE 3.1.1.1.02.00 - Despesas variáveis com pessoal civil	356.000	(+) 42.400	398.400
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0	901.100	(+) 134.800	1.035.900
3.1.2.0	Material de Consumo	320.000	-	320.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros			
3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	64.100	-	64.100
3.1.3.2	Outros serviços de terceiros	280.000	-	280.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0	344.100	-	344.100
3.1.4.0	Encargos Diversos	60.000	-	60.000
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	2.900	-	2.900
	TOTAL DA VERBA 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	1.628.100	(+) 134.800	1.762.900
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.0	Transferência de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.1	Inativos			
01.00	Pessoal Civil			
01.01	Proventos de aposentadorias	83.164	(+) 17.600	100.764
01.02	Vantagens incorporadas	8.936	(+) 6.900	15.836
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.3.1	92.100	(+) 24.500	116.600
3.2.3.3	Salário-Família			
01.00	Pessoal Civil	91.200	(+) 17.100	108.300
03.00	Inativos Cíveis	16.500	(-) 200	16.300
06.00	Pessoal da tabela trabalhista	1.200	-	1.200
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.3.3	108.900	(+) 16.900	125.800
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.3.0	206.000	(+) 41.400	247.400
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social			
01.00	Fundo de garantia de tempo de serviço	21.224	(+) 2.000	23.224
03.00	Outras contribuições	39.276	(+) 3.700	42.976
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.5.0	60.500	(+) 5.700	66.200
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes			
3.2.7.6	Pessoas			
	1) Auxílio-doença	2.400	-	2.400
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.7.6	2.400	-	2.400
3.2.7.9	Diversos Auxílios e Bolsas de Pesquisas	750.000	-	750.000
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.7.9	750.000	-	750.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.7.0	752.400	-	752.400
	TOTAL DA VERBA 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.018.900	(+) 47.100	1.066.000
	TOTAL DE 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	2.647.300	(+) 181.900	2.829.200

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	Cr\$ 1,00	
			CREDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO ATUAL
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.1.0	Obras Públicas	350.000	"	350.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	84.000	"	84.000
4.1.4.0	Material Permanente	87.000	"	87.000
	TOTAL DA VERBA 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	501.000	"	501.000
	TOTAL DE 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	501.000	"	501.000
	TOTAL GERAL DA DESPESA	3.143.300	(+) 181.900	3.330.200

ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 1974

DETALHAMENTO POR PROJETOS E ATIVIDADES

PROGRAMA SUBPROGRAMA PROJETO ATIVIDADE Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL			
		ELEMENTO SUBELEMENTO (CÓDIGO)	SITUAÇÃO ANTERIOR	CREDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO ATUAL
5101.0402.1035.006.01	CIENCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Bibliotecas e Museus - Melhoramentos e O- bras Diversas - Museu Paraense "Emílio Goel- di"	4.1.1.0	330.000		330.000
	S O M A		330.000		330.000
5101.0402.1120.005.11	CIENCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Modernização dos serviços técnicos e admini- strativos Reequipamento do Conselho	4.1.3.0	84.000		84.000
		4.1.4.0	87.000		87.000
	S O M A		171.000		171.000
5101.0402.2025.008.02	CIENCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Pesquisas Técnicas e Científicas - Cientifi- cas Museu Paraense "Emílio Goeldi".	3.1.1.1.01	543.400	92.400	637.800
		3.1.2.0	356.000	12.400	398.400
		3.1.3.1	320.000		320.000
		3.1.3.2	64.100		64.100
		3.1.4.0	230.000		230.000
		3.1.5.0	60.000		60.000
		3.2.3.1	2.900		2.900
		3.2.3.2	97.100	24.500	121.600
		3.2.3.3	108.900	16.900	125.800
		3.2.5.0	60.500	5.700	66.200
		3.2.7.6	2.400		2.400
		3.2.7.9	750.000		750.000
	S O M A		2.647.300	181.900	2.829.200
T O T A I S	DESPESAS DE CAPITAL		501.000		501.000
	DESPESAS CORRENTES		2.647.300	181.900	2.829.200
TOTAL GERAL			3.148.300	181.900	3.330.200

R E C E I T A

RECEITAS CORRENTES
TRANSFERENCIAS CORRENTES
Subvenção da União
(Do CNPq. ao INPA para o
Museu Paraense "Emílio
Goeldi")

2.829.200

RECEITAS DE CAPITAL
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
Auxílio da União
(Do CNPq. ao INPA para o
Museu Paraense "Emílio
Goeldi")

501.000

TOTAL GERAL DA RECEITA

3.330.200

D E S P E S A

PROJETO

5101.0402.1035.006.11 - Melhoramentos e Obras
Diversas - Museu Para-
ense "Emílio Goeldi"

330.000

5101.0402.1120.005.11 - Reequipamento do Con-
selho

171.000

501.000

5101.0402.2025.008.02 - Pesquisas Técnicas e
Científicas - Museu
Paraense "Emílio Goel-
di"

2.829.200

TOTAL GERAL DA DESPESA

3.330.200

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contabilidade e Orçamento

Serviço de Orçamento, em 9 de dezembro de 1974

Maria Lúcia Saraiva.

Chefe do S.O. Substa.

C O N F E R E:

Aldesio Cybório Rodrigues
Diretor da D.C.O.

V I S T O:

Dirival Frota
Diretor-Geral.

Nº 198 - Aprovar, na forma da tabela anexa, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a alteração do Orçamento do corrente exercício, do Instituto de Pesquisas Espaciais, para aplicar o Crédito Suplementar de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), concedido pelo Decreto nº 75.007, de 29-11-74, aumentando assim a dotação orçamentária de Cr\$ 22.155.000,00 (vinte e dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros), para Cr\$ 32.155.000,00 (trinta e dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros).

DOCUMENTO ILEGÍVEL

11.00 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

51.01 - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

INSTITUTO DE PESQUISAS ESPACIAIS

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 1974, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DE ACORDO COM O ESQUEMA DA DESPESA TRAÇADO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO, SUPLEMENTO Nº 257, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973, APLICANDO-SE-LHE O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE QUE TRATA O DECRETO Nº 75.097, DE 29/11/74

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	CRÉDITO SUPLEMENTAR	P/orç.1.00 SITUAÇÃO ATUAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil			
01.00	Vencimentos e vantagens fixas			
01.07	Gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva	5.000		5.000
	TOTAL DE 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	5.000	-	5.000
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil			
02.09	Salário de pessoal regido pela C.L.T.	-	(+) 8.156.700	8.156.700
	TOTAL DE 3.1.1.1.02.00 - Despesas variáveis com pessoal civil	-	(+) 8.156.700	8.156.700
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0	5.000	(+) 8.156.700	8.161.700
3.1.2.0	Material de Consumo	470.000	(+) 1.850.000	2.320.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros			
3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	5.075.000	(+) 530.000	5.705.000
3.1.3.2	Outros serviços de terceiros	457.000	(+) 3.850.000	4.307.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0	5.532.000	(+) 4.480.000	10.012.000
3.1.4.0	Encargos Diversos	180.000	(+) 360.000	540.000
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000	-	100.000
	TOTAL DA VERBA 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	6.287.000	(+) 14.346.700	21.133.700
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.0	Transferência de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.3	Salário-Família			
06	Pessoal Trabalhista	-	(+) 6.000	6.000
3.2.5.0	Contribuições de previdência social			
01.00	Fundo de garantia de tempo de serviço	-	(+) 152.600	
03.00	Outras contribuições	-	(+) 1.184.700	1.837.300
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes			
3.2.7.1	Entidades Internacionais	400.000	-	400.000
3.2.7.9	Diversos Auxílios e Bolsas de Pesquisas	13.750.000	(-) 8.700.000	5.050.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.7.0	14.150.000	(-) 8.700.000	5.050.000
	TOTAL DA VERBA 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.150.000	(-) 8.700.000	5.450.000
	TOTAL DE 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	20.437.000	(+) 7.990.000	28.427.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.1.0	Obras Públicas	346.800	(+) 1.710.000	2.056.800
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	1.152.500	-	1.152.500
4.1.4.0	Material Permanente	218.700	(+) 300.000	518.700
	TOTAL DA VERBA 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	1.718.000	(+) 2.010.000	3.728.000
	TOTAL DE 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	1.718.000	(+) 2.010.000	3.728.000
	TOTAL GERAL DA DESPESA	22.155.000	(+) 10.000.000	32.155.000

ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 1974

DETALHAMENTO POR PROJETOS E ATIVIDADES

PROGRAMA SUBPROGRAMA PROJETO ATIVIDADE Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL			
		ELEMENTO SUBELEMENTO (CÓDIGO)	SITUAÇÃO ANTERIOR	CRÉDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO ATUAL
5101.0402.1128.006.02	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Centros de Pesquisas - Melhoramentos e Obras Diversas - Instituto de Pesquisas Espaciais	4.1.1.0 4.1.3.0 4.1.4.0	346.800 1.152.500 218.700	(+) 1.710.000 - (+) 300.000	2.056.800 1.152.500 518.700
	S O M A		1.718.000	(+) 2.010.000	3.728.000
5101.0402.2025.006.01	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Pesquisas Técnicas e Científicas - Científicas e Técnicas - Instituto de Pesquisas Espaciais	3.1.1.1.01 02 3.1.2.0 3.1.3.0 3.1.4.0	5.000 - 470.000 5.532.000 180.000	(+) - (+) 8.156.700 (+) 1.850.000 (+) 4.480.000 (+) 360.000	5.000 - 8.156.700 2.320.000 10.012.000 540.000

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PROGRAMA SUBPROGRAMA PROJETO ATIVIDADE Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL			
		ELEMENTO SUBELEMENTO (CÓDIGO)	SITUAÇÃO ANTERIOR	CRÉDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO ATUAL
		3.1.5.0	100.000	-	100.000
		3.2.3.0	-	(+) 6.000	6.000
		3.2.5.0	-	(+) 1.837.300	1.837.300
		3.2.7.1	400.000	-	400.000
		3.2.7.9	13.750.000	(-) 8.700.000	5.050.000
	S O M A		20.437.000	(+) 7.990.000	28.427.000
T O T A I S	DESPESAS DE CAPITAL		1.718.000	(+) 2.010.000	3.728.000
	DESPESAS CORRENTES		20.437.000	(+) 7.990.000	28.427.000
TOTAL GERAL			22.155.000	(+) 10.000.000	32.155.000

R E C E I T A

RECEITAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Subvenção da União

(Do CNPq. para o INPE)

28.427.000

RECEITAS DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Auxílios da União

(Do CNPq. para o INPE)

3.728.000

TOTAL GERAL DA RECEITA

32.155.000

D E S P E S A

PROJETO

5101.0402.1128.006-02 - Centros de Pesquisas - Melhoramen-
tos e Obras Diversas - INPE

3.728.000

ATIVIDADE

5101.0402.2025.006-01 - Pesquisas Técnicas e Científicas
- INPE

28.427.000

TOTAL GERAL DA DESPESA

32.155.000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contabilidade e Orçamento

Serviço de Orçamento, em 9 de dezembro de 1974

Mária Lúcia Saraiva

Chefe do S.O. Substa.

C O N F I R M A

Alicio Magalhães Rodrigues
Secretário de D.C.O.

V I S T O

Deirivel Frates
Diretor-Geral.

197 - Aprovar, com base na Resolução do Conselho Deliberativo na 1.232ª Sessão realizada a 30 de outubro de 1974, a alteração do Orçamento do corrente exercício, do Instituto de Matemática Pura e Aplicada, nos termos do Decreto nº 59.880, de 27 de dezembro de 1966 e de acordo com as normas fixadas pela Portaria nº 172, de 30 de julho de 1968, do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, com aumento de despesa, permanecendo com a dotação orçamentária no valor de Cr\$ 1.808.000,00 (um milhão, oitocentos e nove mil cruzeiros).

11.00 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

51.01 - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 1974, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 59.880, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966 E DE ACORDO COM AS NORMAS
FIXADAS PELA PORTARIA Nº 172, DE 30 DE JULHO DE 1968, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/CR\$1,00	
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
	01.00 Vencimentos e vantagens fixas		
	01.01 Vencimentos	92.035	86.035
	01.05 Gratificação de função	30.000	31.000
	01.08 Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios) ..	13.000	13.000
	01.09 Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e de dicação exclusiva		
	1) RETIDE (Direção, Chafia, Secretaria e Nível Superior) ..	27.715	32.715
	01.16 Outras vantagens fixas		
	1) Diferença de vencimentos ou salários	1.200	1.200
	TOTAL DE 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	164.000	164.000
	02.00 Despesas variáveis com pessoal civil		
	02.02 Diárias	15.000	15.000
	02.03 Substituições		
	1) De funções gratificadas e cargos em comissão	1.500	1.500
	02.04 Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		
	1) Pessoal regido pelo F.P.P.	3.000	4.200
	2) Pessoal regido pela C.B.T.	3.536	5.826
	02.09 Salário de pessoal regido pela C.B.T.	967.864	967.864
	TOTAL DE 3.1.1.1.02.00 - Despesas variáveis c/pessoal civil	994.400	994.400
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0	1.153.400	1.153.400
3.1.2.0	Material de Consumo	45.000	45.000
3.1.3.0	Serviços de terceiros		
3.1.3.2	Outros serviços de terceiros	170.000	170.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0	170.000	170.000

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/CR\$1,00	
		SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
3.1.4.0	Encargos Diversos	20.000	20.000
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000	3.000
	TOTAL DA VERBA 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	1.396.400	1.396.400
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0	Transferência de Assistência e Previdência Social		
3.2.3.3	Salário-Família		
01.00	Pessoal civil	6.000	6.000
06.00	Pessoal da tabela trabalhista	800	800
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.3.3	6.800	6.800
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.3.0	6.800	6.800
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social		
01.00	Fundo de Garantia de tempo de serviço	116.393	94.393
03.00	Outras contribuições	110.407	132.407
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.5.0	226.800	226.800
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes		
3.2.7.1	Entidades Internacionais	5.000	5.000
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.7.1	5.000	5.000
3.2.7.9	Diversos - Auxílios e Bolsas de Pesquisas	145.000	145.000
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.7.9	145.000	145.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.7.0	150.000	150.000
	TOTAL DA VERBA 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	383.600	383.600
	TOTAL DE 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	1.780.000	1.780.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	14.000	14.000
4.1.4.0	Material Permanente	15.000	15.000
	TOTAL DA VERBA 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	29.000	29.000
	TOTAL DE 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	29.000	29.000
	TOTAL GERAL DA DESPESA	1.809.000	1.809.000

ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 1974

DETALHAMENTO POR PROJETOS E ATIVIDADES

PROGRAMA SUBPROGRAMA PROJETO ATIVIDADE Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL		
		ELEMENTO SUBELEMENTO (CÓDIGO)	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
5101.0402.1120.005.1.1	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Modernização dos serviços técnicos e adm- nistrativos Reequipamento do Conselho	4.1.3.0 4.1.4.0 S O M A	14.000 15.000 29.000	14.000 15.000 29.000
5101.0402.2025.026	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Pesquisas Técnicas e Científicas Matemática	3.1.1.1.01 02 3.1.2.0 3.1.3.2 3.1.4.0 3.1.5.0 3.2.3.3 3.2.5.0 3.2.7.1 3.2.7.9 S O M A	164.000 994.400 45.000 170.000 20.000 3.000 6.800 226.800 5.000 145.000 1.780.000	164.000 994.400 45.000 170.000 20.000 3.000 6.800 226.800 5.000 145.000 1.780.000
T O T A L S	DESPESA DE CAPITAL		29.000	29.000
	DESPESAS CORRENTES		1.780.000	1.780.000
TOTAL GERAL			1.809.000	1.809.000

RECEITA

RECEITAS CORRENTES
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Subvenção da União
(Do CNPq. ao IMPA) 1.780.000
RECEITAS DE CAPITAL
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
TAL
Auxílios da União
(Do CNPq. ao IMPA) 20.000
TOTAL GERAL DA RECEITA 1.809.000

DESPESA

PROJETO
5101.0402.1120.005.11 - Modernização dos serviços técnicos e administrativos
Recuperação do Conselho 29.000
ATIVIDADE
5101.0402.2025.026 - Pesquisas Técnicas e Científicas - Científicas 1.780.000
TOTAL GERAL DA DESPESA 1.809.000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Contabilidade e Orçamento
Serviço de Orçamento, em 23 de outubro de 1974
Maria Lucia Saraiva
Chefe do S.O. Substa.

conferir:

Alcides Gregório Rodrigues
Diretor de D.C.O.

VISTO:

Dorival Frotte
Diretor-Geral

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º 1 — DE 17-10-1969

EMENDA N.º 2 — DE 9-5-1972

EMENDA N.º 3 — DE 15-6-1972

Com Índice Alfabético-Remissivo

DIVULGAÇÃO N.º 1.161

2.ª EDIÇÃO

PREÇO: Cr\$ 5,00

A VENDA

Na Guanabara

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 11

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento -
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Remessa Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO MANCHADO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XIX do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 66 — I — Exonerar o Engenheiro contratado, Zomar Antonio Trinta — matrícula nº 1.575, do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Assessor da Diretoria de Planejamento

II — Nomear o referido servidor para exercer o cargo em comissão símbolo 3-C, de Chefe do Grupo de Transporte de Cargas, da Diretoria de Transporte Rodoviário, na forma do disposto no item III, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, com a gratificação mensal n valor de Cr\$ 1.139,60 (hum mil cento e trinta e nove cruzeiros), de conformidade com o Dec. 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de gratificações aprovada pelo Processo MT 15.543-74, publicada no Diário Oficial de 19-12-74. — Stanley Fortes Baptista, Diretor-Geral.

Diretoria de Pessoal

PORTARIA Nº 52, DE 16 DE JANEIRO DE 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Designar o servidor Joaquim de Sá Nogueira, agregado no cargo de Chefe da Seção de Comunicações, símbolo 5-F, matrícula 1.025.501, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir, em suas faltas e impedimentos eventuais, o ocupante da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Material do Serviço Administrativo do 4º Distrito Rodoviário Federal. — Maurício Couto Cesar.

PORTARIA Nº 67, DE 17 DE JANEIRO DE 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 67 — Designar o Bel. Sylvio da Cruz Leal, matrícula nº 2.099.349, para responder pelo expediente da Divisão de Material, da Diretoria de Administração, nos impedimentos do seu titular e substituto eventual. — Maurício Couto Cesar, Diretor de Pessoal

2º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 7 DE JANEIRO DE 1975

O Engenheiro Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 1 — Dispensar o Engenheiro João Baptista Seraphico de Assis Carvalho Filho, matrícula 10.384, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da Função Gratificada, símbolo 1-F, de Adjunto da Chefia do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2 — Dispensar o Assistente Comercial nível 16, Claudionor Evangelista Simões, matrícula nº 1.016.877, pertencente ao Quadro de Pessoal des-

ta Autarquia da Função Gratificada, símbolo 2-F, do Chefe do Serviço Administrativo do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3 — Dispensar o Laboratorista, nível 9, Fernando Caribé de Morgado, matrícula 2.110.745, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da Função Gratificada símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Betume e Concreto da Seção de Laboratório do Serviço de Planejamento do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 4 — Dispensar a Escriuturária nível 8 — Leila Tabosa dos Reis Azeite, matrícula nº 2.040.996, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da Função Gratificada, símbolo 6-F de Chefe da Seção de Cadastro e Controle Financeiro do Serviço de Pessoal do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5 — Dispensar a Escriuturária nível 8 Maria de Nazaré Salgado de Souza, matrícula nº 2.079.436, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da Função Gratificada, símbolo 11-F de Secretária do Serviço de Operações, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 15 — Designar o Engenheiro Aulizio Marinho Barros, matrícula nº 1.397.623, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia para exercer a Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Operações do 2º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.009,00 (hum mil e nove cruzeiros), de acordo com a tabela de gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503 de 12.5.72 publicada no Diário Oficial da União de 15.5.72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1348 de 24.10.74 e de conformidade com a portaria do M.T., publicada no Diário Oficial da União, de 19 de dezembro de 1974.

Nº 19 — Designar o Engenheiro Claudionor de Santos Siqueira, matrícula 1.916.909 pertencente a Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Residência 2/3, símbolo 1-F, sediada em Capanema, sob jurisdição deste 2º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.009,00 (hum mil e nove cruzeiros), de acordo com a tabela de gratificações, aprovada pelo Decreto nº 70.503 de 12.5.72, publicada no Diário Oficial da União de 15.5.72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.348 de 24.10.74 e de conformidade com a portaria do M.T. publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 1974.

Nº 22 — Dispensar o Engenheiro Jurandyr Guttenberg de Barros, matrícula 2.119.383, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da Função Gratificada símbolo 1-F de Adjunto da Chefia do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 24 — Dispensar o Engenheiro José Ignácio de Azevedo, matrícula 6.052.380, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, da Função Gratificada símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Estudos e Projetos do Serviço de Planejamento do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 25 — Designar o Engenheiro José Ignácio de Azevedo, matrícula nº 6.052.380, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe do Setor de Betume e Concreto da Seção de Laboratório do Serviço de Planejamento do 2º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 806,00 (oitocentos e seis

cruzeiros), de acordo com a tabela de gratificações, aprovada pelo Decreto-Lei nº 1348 de 24.10.74 e de conformidade com a portaria do M.T., publicada no Diário Oficial da União de 19.12.74.

Nº 26 — Dispensar a Engenheira Raimunda Nonata Barbosa Monteiro, matrícula 2.128.578, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função Gratificada símbolo 1-F de Chefe do Serviço de Operações do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 27 — Designar a Engenheira Raimunda Nonata Barbosa Monteiro, matrícula nº 2.128.578, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a Função Gratificada símbolo 2-F de Chefe da Seção de Sinalização e Transitometria do Serviço de Operações do 2º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove cruzeiros), de acordo com a tabela de gratificações, aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.5.72, publicada no Diário Oficial da União de 15.5.72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1348, de 24.10.74, e de conformidade com a portaria do M.T., publicada no Diário Oficial da União, de 19.12.74.

Nº 30 — Dispensar a Escriuturária N-10, Maria da Glória Figueiredo e Silva, matrícula 1.048.201, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Pessoal símbolo 2-F do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Outrossim, ficam cessados os efeitos da Portaria que determinou ao referido servidor, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, prevista nos artigos 11 e 12 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, no artigo 7º da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965 e no artigo 5º do Decreto-Lei nº 31, de 21 de dezembro de 1966, e de conformidade com o parágrafo único do artigo 23 do Decreto nº 69.091-67.

Nº 33 — Designar a Escriuturária nível 10 — Maria da Glória Figueiredo e Silva, matrícula 1.048.201, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a Função Gratificada, símbolo 6-F de Chefe da Seção de Cadastro e Controle Financeiro do Serviço de Pessoal do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 35 — Dispensar a Escriuturária nível 10 Jarina Maia, matrícula nº 2.026.942 pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia da Função Gratificada símbolo 10-F, de Secretária da Subchefia do 2º Distrito Rodoviário.

Nº 36 — Designar a Escriuturária nível 10, Jarina Maia, matrícula nº 2.026.942, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a Função Gratificada símbolo 11-F de Secretária do Serviço de Operações deste 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 38 — Dispensar o desenhista nível 12, Carlos Azzolini, matrícula nº 2.079.412, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da Função Gratificada símbolo 3-F de Chefe da Seção de Sinalização e Transitometria do Serviço de Operações do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Outrossim, ficam cessados os efeitos da Portaria que determinou ao referido servidor, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, prevista nos artigos 11 e 12 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, no artigo 7º da Lei nº 4.863 de 29 de novembro de 1965, e no artigo

5º do Decreto-Lei nº 81 de 21 de dezembro de 1966, e de conformidade com o parágrafo único do artigo 23 do Decreto nº 69.091-67.

Nº 42 — Designar o Contador Mário Couto Filho, matrícula ... 2.202.230, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho para desempenhar o cargo de confiança, símbolo 2-F de Chefe do Serviço Administrativo deste D.R.F.

Nº 44 — Designar o Técnico Estagiário José Maria de Lima Moraes, matrícula 2.202.028, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção Financeira, símbolo 3-F, do Serviço Administrativo, deste 2º D.R.F.

Nº 48 — Designar o Auxiliar de Escriutório Luiz Guilherme Fernandes Lima, matrícula 2.202.210 regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe do Setor de Administração de Edifícios, da Seção de Coordenação Auxiliar, do Serviço Administrativo, símbolo 13-F, este D.R.F.

Nº 49 — Designar o Assistente do Escriutório Manoel Maria Marques Mariz, matrícula 2.202.034 regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Material do Serviço Administrativo deste D.R.F.

Nº 50 — Designar o Assistente do Escriutório, Rômulo Fontenelle Morbach, matrícula 2.202.035 regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Pessoal deste D.R.F.

Nº 52 — Designar o Médico Carlos Arthur Leão Velloso, matrícula ... 2.202.021, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança, símbolo 3-F de Chefe da Seção Médico Social do Serviço de Pessoal deste D.R.F.

Nº 53 — Designar o Engenheiro João de Oliveira Azeite, matrícula 2.202.004 regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Adjunto da Chefia Distrital, símbolo 1-F, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.009,00 (hum mil e nove cruzeiros), de acordo com a tabela de gratificações, aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.5.72, publicada no Diário Oficial da União, de 15.5.72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.348 de 24.10.74 e de conformidade com a portaria do M.T., publicada no Diário Oficial da União, de 19 de dezembro de 1974.

Nº 54 — Designar o Engenheiro Paulo de Tarso da Silva Barreto, matrícula 2.202.007 regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Adjunto da Chefia Distrital, símbolo 1-F, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.009,00 (hum mil e nove cruzeiros), de acordo com a tabela de gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.5.72, publicada no Diário Oficial da União, de 15.5.72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.348 de 24.10.74 e de conformidade com a portaria do M.T., publicada no Diário Oficial da União, de 19 de dezembro de 1974.

Nº 55 — Designar o Engenheiro Miguel Alfredo Fontelles, matrícula ... 2.202.005, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe do Setor de Estudos e Projetos, do Serviço de Planejamento símbolo 2-F, com a gratificação mensal de Cr\$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove cruzeiros), de acordo com a tabela de gratificações, aprovada pelo Decreto nº 70.503 de 12.5.72, publicada no Diário Oficial da União, de 15.5.72,

reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348 de 24.10.74 e de conformidade com a portaria do M.T. publicada no *Diário Oficial da União*, de 19 de dezembro de 1974. — *Elmir Nobre Sáez*.

PORTARIAS DE 8 DE JANEIRO DE 1975

O Engenheiro Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423 de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 10 — Dispensar o Guarda nível 10, Marcos Fábio dos Santos, matrícula nº 2.102.584, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da Função Gratificada, símbolo 12-F, de Chefe do Setor de Administração de Edifício da Seção de Coordenação Auxiliar do Serviço Administrativo do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 9 — Dispensar o Armazenista nível 10, Lucio Jorge Gusman, matrícula nº 2.248.898, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Contabilidade da Seção Financeira do Serviço Administrativo do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 8 — Dispensar o Armazenista nível 10, João de Deus dos Santos Lemes, matrícula nº 2.243.735, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Coordenação Auxiliar do Serviço Administrativo do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 7 — Dispensar o Escriturário nível 10, Augusto Barrato Jamb, matrícula nº 2.102.521, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da Função Gratificada, símbolo 8-F, de Chefe do Setor de Patrimônio da Seção de Coordenação Auxiliar do Serviço Administrativo do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6 — Dispensar a Técnica em Contabilidade N-15, Ana Ruth Amorim Aarão, matrícula nº 2.102.593, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção Financeira do Serviço Administrativo do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 11 — Dispensar o Armazenista N-10, Rubens Gomes Cabral, matrícula nº 2.098.348, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Material do Serviço Administrativo do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 12 — Dispensar a Escriturária N-8, Anna Maria Silva dos Santos, matrícula nº 2.079.382, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da Função Gratificada, símbolo 12-F, de Secretária do Serviço Administrativo do 2º D.R.F.

Nº 13 — Dispensar a Escriturária N-8, Maria de Belém Reis Braga, matrícula nº 2.102.535, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da Função Gratificada de Chefe do Setor de Solos, símbolo 4-F, da Seção de Laboratório do Serviço de Planejamento do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 14 — Dispensar o Mecânico nível 10 Arimathea Irineu de Souza, matrícula nº 2.102.525, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da Função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe do Setor de Oficina, da Seção de Equipamento Rodoviário do Serviço de Operações, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 16 — Designar o Engenheiro Arthur Porphirio Apurilão Cabral Azavedo Wanzeller, matrícula núme-

ro 6.052.288, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Assistente do Chefe da Residência 2-3, símbolo 2-F, sediado em Cachoeira, na jurisdição deste Distrito, com a gratificação mensal de Cr\$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove cruzeiros), de acordo com a tabela de gratificações, aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12 de maio de 1972, publicada no *Diário Oficial da União* de 15 de maio de 1972, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24 de outubro de 1974, e de conformidade com a Portaria do MT publicada no *Diário Oficial da União*, de 19 de dezembro de 1974.

Nº 17 — Designar o Engenheiro Roberval Raposo, matrícula nº 6.052.383, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Assistente do Chefe da Residência 2-2, sediada em Imperatriz no Estado do Maranhão, na jurisdição deste Distrito, com a gratificação mensal de Cr\$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove cruzeiros), de acordo com a tabela de gratificações, aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12 de maio de 1972, publicada no *Diário Oficial da União* de 15 de maio de 1972, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24 de outubro de 1974 e de conformidade com a Portaria do MT, publicada no *Diário Oficial da União* de 19 de dezembro de 1974.

Nº 18 — Dispensar o Engenheiro Claudionor dos Santos Siqueira, matrícula nº 1.916.909, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do 3º Escritório de Fiscalização do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 20 — Dispensar o Engenheiro Geraldo Florenciano de Lima Reis Coutinho, matrícula nº 6.052.312, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, da Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do 9º Escritório de Fiscalização, sediado em Cachoeira Porteira, sob jurisdição deste 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 21 — Designar o Engenheiro Geraldo Florenciano de Lima Reis Coutinho, matrícula nº 6.052.312, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Assistente do Chefe da Residência 2-4, símbolo 2-F, sediado em Marabá, sob a jurisdição deste 2º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove cruzeiros), de acordo com a tabela de gratificações aprovada pelo Decreto número 70.503, de 12 de maio de 1972, publicada no *Diário Oficial da União* de 15 de maio de 1972, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24 de outubro de 1974 e de conformidade com a Portaria do M. T. publicada no *Diário Oficial da União* de 19 de dezembro de 1974.

Nº 23 — Designar — O Engenheiro Jurandyr Guttemberg de Barros, matrícula nº 2.119.383, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para desempenhar a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Grupo de Perícia e Avaliações da Procuradoria Distrital, com a gratificação mensal de Cr\$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove cruzeiros), de acordo com a tabela de gratificações, aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12 de maio de 1972, publicada no *Diário Oficial da União* de 15 de maio de 1972, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24 de outubro de 1974, e de conformidade com a portaria do MT publicada no *Diário Oficial da União* de 19 de dezembro de 1974.

Nº 28 — Dispensar o Engenheiro Carlos Alberto Faiva Maneschy, matrícula nº 6.052.294, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, da Função Gratificada, símbolo 2-F, de Assistente do Chefe do 9º Escritório

de Fiscalização, sediado em Cachoeira Porteira, sob jurisdição deste 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 29 — Designar o Engenheiro Carlos Alberto Faiva Maneschy, matrícula nº 6.052.294, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho para desempenhar o cargo de confiança de Chefe do 9º Escritório de Fiscalização, símbolo 1-F, sediado em Cachoeira Porteira sob a jurisdição deste 2º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.009,00 (um mil e nove cruzeiros), de acordo com a tabela de gratificações, aprovada pelo Decreto número 70.503, de 12 de maio de 1972, publicada no *Diário Oficial da União* de 15 de maio de 1972, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348 de 24 de outubro de 1974 e de conformidade com a Portaria do M.T., publicada no *Diário Oficial da União* de 19 de dezembro de 1974.

Nº 31 — Dispensar o Engenheiro Manoel Jesus Sales de Carvalho, matrícula nº 6.052.354, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Equipamento Rodoviário do Serviço de Operações do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 33 — Designar o Engenheiro Manoel Jesus Sales de Carvalho, matrícula nº 6.052.354, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe do Setor de Oficinas, símbolo 6-F, da Seção de Equipamento Rodoviário do Serviço de Operações, com a gratificação mensal de Cr\$ 806,00 (oitocentos e seis cruzeiros), de acordo com a tabela de gratificações, aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12 de maio de 1972, publicada no *Diário Oficial da União* de 15 de maio de 1972, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24 de outubro de 1974, de conformidade com a Portaria do MT publicada no *Diário Oficial da União*, de 19 de dezembro de 1974.

Nº 39 — Designar o Desenhista nível 12, Carlos Azzolini, matrícula número 2.079.412, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Solos, da Seção de Laboratório do Serviço de Planejamento do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 41 — Designar a Assistente de Escritório Edna Maria Arruda Barata, matrícula nº 2.202.031, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Secretária da Subchefia Distrital, símbolo 10-F, deste D.R.F.

Nº 43 — Designar o Auxiliar de Administração Pedro de Oliveira Leão, matrícula nº 2.202.123, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Secretário do Serviço Administrativo Distrital, símbolo 12-F.

Nº 45 — Designar a Contabilista Maria da Conceição de Passos Sales, matrícula nº 2.202.067, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho para desempenhar o cargo de confiança de Chefe do Setor de Contabilidade da Seção Financeira do Serviço Administrativo, símbolo 4-F, deste D.R.F.

Nº 46 — Designar o Contabilista Luiz Fernando Ayache de Moraes, matrícula nº 2.202.073, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe do Setor de Patrimônio, símbolo 8-F, da Seção de Coordenação Auxiliar, do Serviço Administrativo do 2º D.R.F.

Nº 47 — Designar o Contador Haydn de Souza Pinto, matrícula número 2.202.023, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer o cargo de confiança de Chefe da Seção de Coordenação Auxiliar, sim-

bolo 5-F, do Serviço Administrativo deste D.R.F.

Nº 51 — Designar o Assistente de Escritório Antonio Carlos Branco de Oliveira, matrícula nº 2.202.032, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança, símbolo 12-F de Secretário do Serviço de Pessoal do 2º D.R.F.

Nº 56 — Designar o Engenheiro Nair Leite da Fonseca, matrícula número 2.202.008, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Residência 2-1, sediada em São Domingos do Capim, na jurisdição deste Distrito, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.009,00 (um mil e nove cruzeiros), de acordo com a tabela de gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12 de maio de 1972, publicada no *Diário Oficial da União*, de 15 de maio de 1972, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24 de outubro de 1974 e de conformidade com a Portaria do M.T. publicada no *Diário Oficial da União*, de 19 de dezembro de 1974.

Nº 57 — Designar o Engenheiro João Bosco Giordano Iudice, matrícula nº 2.202.012, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Residência 2-2, sediada em Imperatriz — MA, na jurisdição deste Distrito, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.009,00 (um mil e nove cruzeiros), de acordo com a tabela de gratificações, aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12 de maio de 1972, publicada no *Diário Oficial da União*, de 15 de maio de 1972, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24 de outubro de 1974 e de conformidade com a portaria do M.T., publicada no *Diário Oficial da União*, de 19 de dezembro de 1974.

Nº 58 — Designar o Engenheiro Evandro Pamplona, matrícula número 2.202.011, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar a cargo de confiança, símbolo 1-F de Chefe da Residência 2-4, sediada em Marabá, na jurisdição do 2º D.R.F., com gratificação mensal de Cr\$ 1.009,00 (um mil e nove cruzeiros), de acordo com a tabela publicada no *Diário Oficial da União*, de 15 de maio de 1972, reajustada pelo Decreto-lei número 1.348, de 24 de outubro de 1974 e de conformidade com a Portaria do M.T. publicada no *Diário Oficial da União*, de 19 de dezembro de 1974.

Nº 65 — Designar o Motorista N-10, Pedro dos Santos Negrão, matrícula nº 2.102.572, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 10-F, de Administrador de Trecho na Residência 2-3 — sediada em Capangá, na jurisdição do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 67 — Designar o Engenheiro Francisco José Arruda Barata, matrícula nº 2.202.014, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança, símbolo 2-F, de Assistente do Chefe da Residência 2-1, sediada em São Domingos do Capim, na jurisdição do 2º D.R.F., com a gratificação de Cr\$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove cruzeiros), de acordo com a tabela de gratificações, aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12 de maio de 1972, publicada no *Diário Oficial da União* de 15 de maio de 1972, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24 de outubro de 1974, e de conformidade com a Portaria do MT publicada no *Diário Oficial da União* de 19 de dezembro de 1974.

Nº 68 — Designar o Engenheiro José Ivo de Seixas Bona, matrícula número 2.202.010, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Assistente do Chefe da Residência 2-5, sediada em Altamira, na jurisdição do 2º DRF, com a gratificação mensal de Cr\$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove cruzeiros), de acordo com a tabela de gratificações, aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12 de maio de 1972, publicada no *Diário Oficial* da União, de 15 de maio de 1972, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24 de outubro de 1974, e de conformidade com a Portaria MT publicada no *Diário Oficial* da União de 19 de dezembro de 1974.

Nº 69 — Designar o Engenheiro Edmilson Moreira Veras, matrícula número 2.202.009, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Residência 2-5, sediada em Altamira, símbolo 1-F, sob jurisdição do 2º DRF, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.009,00 (um mil e nove cruzeiros), de acordo com a tabela de gratificações, aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12 de maio de 1972, publicada no *Diário Oficial* da União de 15 de maio de 1972, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24 de outubro de 1974 e de conformidade com a Portaria do MT, publicada no *Diário Oficial* da União de 19 de dezembro de 1974.

Nº 70 — Designar o Engenheiro Dilson Nunes Gouveia, matrícula número 2.202.015, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança, símbolo 1-F, de Chefe da Residência 2-6, sediada em Itaituba, sob jurisdição do 2º DRF, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.009,00 (um mil e nove cruzeiros), de acordo com a tabela de gratificações, aprovada pelo Decreto número 70.503, de 12 de maio de 1972, publicada no *Diário Oficial* da União de 15 de maio de 1972, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24 de outubro de 1972, e de conformidade com a Portaria do MT, publicada no *Diário Oficial* da União de 19 de dezembro de 1974.

Nº 71 — Designar o Engenheiro Pedro José de Moraes, matrícula número 2.200.006, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança, símbolo 2-F, de Assistente do Chefe da Residência 2-6, sediada em Itaituba, na jurisdição do 2º DRF, com a gratificação mensal de Cr\$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove cruzeiros), de acordo com a tabela de gratificações, aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12 de maio de 1972, publicada no *Diário Oficial* da União de 15 de maio de 1972, reajustada pelo Decreto-lei número 1.348, de 24 de outubro de 1974, e de conformidade com a Portaria do MT, publicada no *Diário Oficial* da União de 19 de dezembro de 1974.

Nº 72 — Designar o Engenheiro José Osmando Vieira Lima, matrícula número 2.200.004, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança, símbolo 1-F, de Chefe da Residência 2-7, sediada em Sucunduri, na jurisdição do 2º DRF, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.009,00 (um mil e nove cruzeiros), de acordo com a tabela de gratificações, aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12 de maio de 1972, publicada no *Diário Oficial* da União de 15 de maio de 1972, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24 de outubro de 1974 e de conformidade com a Portaria do MT publicada no *Diário Oficial* da União de 19 de dezembro de 1974. — Elmir Nobre Saady.

PORTARIAS DE 9 DE JANEIRO DE 1975

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe con-

Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 59 — Designar o Engenheiro Amlyntas de Lemos Júnior, matrícula nº 2.202.003, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Equipamento Rodoviário do Serviço de Operações Distrital, símbolo 2-F, com a gratificação mensal de Cr\$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove cruzeiros), de acordo com a tabela de gratificações, aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12 de maio de 1972, publicada no *Diário Oficial* da União de 15 de maio de 1972, reajustada pelo Decreto-lei número 1.348, de 24 de outubro de 1974, e de conformidade com a Portaria do M.T. publicada no *Diário Oficial* da União, de 19 de dezembro de 1974.

Nº 60 — Dispensar o Motorista nível 10, Pedro dos Santos Negrão, matrícula nº 102.572, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa do 1º Escritório de Fiscalização do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 61 — Dispensar o Desenhista nível 18, Manoel Jerônimo de Oliveira Neto, matrícula nº 1.085.733, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da Função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção Técnica do 1º Escritório de Fiscalização, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 62 — Dispensar o Escrevente Datilógrafo nível 7, Tarcilo Borges Guerreiro, matrícula nº 2.102.583, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa do 3º Escritório de Fiscalização do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 63 — Dispensar o Desenhista nível 12, Ruy de Jesus Valente, matrícula nº 2.128.570, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da Função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção Técnica do 3º Escritório de Fiscalização do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 64 — Designar o Calculista João de Oliveira Rocha, matrícula número 2.202.107, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Abastecimento da Residência 2-3 Altamira, sob jurisdição do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 73 — Designar o Engenheiro Paulo Bello da Costa Lima, matrícula nº 6.054.463, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança, símbolo 2-F, de Assistente do Chefe da Residência 2-8, sediada em Humaitá, na jurisdição do 3º DRF, com a gratificação mensal de Cr\$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove cruzeiros), de acordo com a tabela de gratificações, aprovada pelo Decreto número 70.503, de 12 de maio de 1972, publicada no *Diário Oficial* da União de 15 de maio de 1972, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24 de outubro de 1974 e de conformidade com a Portaria M.T. publicada no *Diário Oficial* da União, de 19 de dezembro de 1974.

Nº 74 — Designar o Engenheiro Abel Iglesias de Melo, matrícula número 2.200.186, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança símbolo 1-F de Chefe da Residência 2/8 sediada em Humaitá na jurisdição do 2º DRF com a gratificação mensal de Cr\$ 1.009,00 (um mil e nove cruzeiros), de acordo com a tabela de gratificações, aprovada pelo Decreto número 70.503, de 12 de maio de 1972, publicada no *Diário Oficial* da União de 15 de maio de 1972, reajustada pe-

a Portaria M.T. publicada no *Diário Oficial* da União de 19 de dezembro de 1974.

Nº 75 — Designar o Engenheiro Octacílio Rodrigues de Assunção, matrícula nº 200.014, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança símbolo 2-F, de Assistente do Chefe da Residência 2-7 sediada em Sucunduri, na jurisdição do 2º DRF, com a gratificação mensal de Cr\$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove cruzeiros), de acordo com a tabela de gratificações, aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12 de maio de 1972, publicada no *Diário Oficial* da União de 15 de maio de 1972, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24 de outubro de 1974, e de conformidade com a Portaria M.T. publicada no *Diário Oficial* da União, de 19 de dezembro de 1974.

Nº 76 — Designar o Oficial de Administração nível 12, Raimundo Moreira da Silva, matrícula nº 6.052.378, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção Administrativa símbolo 7-F, do 9º Escritório de Fiscalização sediado em Cachoeira Porteira, sob jurisdição do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 77 — Designar o Desenhista nível 12, Raimundo Fernando Reis, matrícula nº 6.032.375, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção Técnica, símbolo 6-F, do 9º Escritório de Fiscalização, sediado em Cachoeira Porteira, sob jurisdição do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 78 — Designar o Laboratorista nível 8, Waldemar Gomes dos Santos, matrícula nº 2.149.917, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Laboratório símbolo 7-F, do 9º Escritório de Fiscalização sediado em Cachoeira Porteira, sob jurisdição do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 79 — Designar o Escrevente Datilógrafo nível 7, matrícula número 2.102.583, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para Chefe da Seção Administrativa, símbolo 7-F, da Residência 2-3, sediada em Capanema, na jurisdição do 2º Distrito Rodoviário Federal. — Elmir Nobre Saady.

4º Distrito Rodoviário Federal

P. RTARIA Nº 4.255, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974

O Engenheiro Chefe do 4º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 118, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, e tendo em vista do Processo nº 194.902-74, resolve:

Dispensar o servidor Antonio Rodrigues de Lima, oficial de administração, nível 11, matrícula 1.318.015, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção de Material do serviço Administrativo, símbolo 4-F, do 4º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

11º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1974

O Engenheiro Chefe do 11º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do artigo 118, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto número 68.423 de 25-3-71 e o constante do processo nº 489.343-74, resolve:

Antônio Esperidião Júnior, matrícula nº 111.788, para desempenhar o Cargo de Confiança, de Assistente do Engenheiro Chefe do EF/11/9, sediado em Dourados — MT., com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 735,00, de conformidade com o Decreto número 64.778, de 3-7-69 e Decreto número 70.503 de 12-5-72.

Nº 11.221 — Dispensar o Desenhista, nível 14, Renald Pina do Paiva, matrícula nº 2.149.894, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente do Eng. Chefe do EF/11/9, sediado em Dourados — MT.

13º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1974

O Engenheiro Chefe do 13º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 118, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25-3-71, e tendo em vista o constante do processo número 548.628-71, resolve:

Nº 13.179 — Dispensar Joaquim Antonio Pessoa Silveira, Engenheiro nível 21", matrícula 2.132.370, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, do cargo de confiança de Adjunto do 13º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro cruzeiros), de acordo com a tabela de gratificações, aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12-5-72, publicada no *Diário Oficial* da União de 15-5-72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.313, de 21-2-74 e de conformidade com a Portaria do M.T. nº 312, de 21-2-74, publicada no *Diário Oficial* da União, de 28 de maio de 1974.

Nº 13.180 — Designar Paulo Barreto Diniz, Engenheiro nível 21", matrícula 2.143.239, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia para ocupar o cargo de confiança de Adjunto do 13º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro cruzeiros), de acordo com a tabela de gratificações, aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12-5-72, publicada no *Diário Oficial* da União de 15-5-72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.313, de 21-2-74 e de conformidade com a Portaria do M.T. nº 312, de 21-2-74, publicada no *Diário Oficial* da União, de 28 de maio de 1974.

Nº 13.181 — Dispensar Gercino Oliveira da Silva, Engenheiro nível 22, matrícula 1.089.717, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, do cargo de confiança de Chefe do Serviço de Obras (SV/O/13) do 13º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro cruzeiros), de acordo com a tabela de gratificações, aprovada pelo Decreto número 70.503, de 12-5-72, publicada no *Diário Oficial* da União, de 15-5-72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.313, de 21-2-74 e de conformidade com a Portaria do M.T. nº 312, de 21-2-74, publicada no *Diário Oficial* da União, de 28 de maio de 1974.

Nº 13.182 — Designar Valmir Gomes Barbosa, Escriturário nível 10", matrícula 1.021.339, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir, em suas faltas e impedimentos eventuais, o ocupante da Função Gratificada, símbolo 12-F, de Secretário do Serviço Financeiro do 13º Distrito Rodoviário Federal. — Rivaldo Simões Pimenta

PORTARIAS DE 2 DE JANEIRO DE 1975

O Engenheiro Chefe do 13º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item VIII,

25-8-71, e tendo em vista o constante do processo nº 548.028-71, resolve:

Nº 13.002 — Designar Joaquim Antonio Pessoa Silveira, Engenheiro nível "21", matrícula 2.132.370, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para ocupar o cargo de confiança de Chefe do Serviço de Obras (Sv.O/13), do 13º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 964,00 (Novecentos e sessenta e quatro cruzeiros), de acordo com a tabela de gratificações, aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12-5-72, publicada no *Diário Oficial da União*, de 15-5-72, reafirmada pelo Decreto-Lei nº 1.313, de 21-2-74, e de conformidade com a Portaria do M.T. nº 312, de 21-2-74, publicada no *Diário Oficial da União*, de 28 de maio de 1974.

Nº 13.003 — Designar Domício Teixeira Nazzari, Engenheiro Civil, matrícula 6.117.716, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Assistente do Chefe da Residência 13-2 (R.13-2), deste 13º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco cruzeiros), de acordo com a tabela de gratificações, aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12-5-72, publicada no *Diário Oficial da União*, de 15-5-72, reafirmada pelo Decreto-Lei nº 1.313, de 21-2-74, e de conformidade com a Portaria do M.T. nº 312, de 21-2-74, publicada no *Diário Oficial da União*, de 28 de maio de 1974. — *Emílio Simões Pinheiro*.

16º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 07 DE JANEIRO DE 1975

O Engenheiro Chefe do 16º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 116, item VIII, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 16.002 — Dispensar Esi Duarte da Silva, Patrulheiro, nível 13, matrícula nº 2.120.859, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Núcleo da PRF-16-1-Tubarão, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 16.003 — Designar Esi Duarte da Silva, Patrulheiro, nível 13, matrícula nº 2.120.859, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Núcleo da PRF-16-1-Rio do Sul, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 16.005 — Designar Edelvino José Curiques, Patrulheiro Auxiliar, matrícula nº 6.180.284, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Núcleo da PRF-16-1-Tubarão, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 16.007 — Designar Quintino Isaltino da Rosa, Patrulheiro Auxiliar, matrícula nº 6.180.337, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Núcleo da PRF-16-4 — Joazeiro, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 16.009 — Designar Volnei José da Rosa, Patrulheiro Auxiliar, matrícula 6.180.350, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Núcleo da PRF-16-6-Pinhãozinho, do 16º Distrito Rodoviário Federal. — *Altamiro Veríssimo da Silveira*.

19º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1974

O Engenheiro Chefe do 19º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo Art. 116, item VIII, do Regulamento Interno, aprovado pelo Decreto nº 68.423-71, de 25 de março de 1971, considerando o que dispõe a Resolução nº 2.291, de 18-12-74, do Conselho Administrativo, resolve:

Nº 19.153 — Dispensar o Engenheiro José Osmundo Vieira Lima, matrícula nº 2.200.004, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, da Função Gratificada, símbolo 1-F, de Engenheiro Adjunto.

Nº 19.154 — Dispensar o Engenheiro João de Oliveira Aleixo, matrícula nº 2.203.004, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, da Função Gratificada, símbolo 1-F, de Engenheiro Adjunto.

Nº 19.155 — Dispensar o Engenheiro Miguel Alfredo Fontelles, matrícula 2.202.005, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, da Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Estudos e Projetos.

Nº 19.156 — O Engenheiro Augustas de Lemos Junior, matrícula número 2.203.003, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, da Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Equipamento Rodoviário.

Nº 19.157 — Dispensar o Engenheiro Paulo de Tarso da Silva Barreto, matrícula 2.202.007, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, da Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Conservação.

Nº 19.158 — Dispensar o Engenheiro Wladimir da Silva Miranda, matrícula 2.202.006, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, da Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Construção.

Nº 19.159 — Dispensar o Engenheiro Evandro Pamplona, matrícula número 2.202.011, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, da Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da R-19/1 (Marabá-Pa).

Nº 19.160 — Dispensar o Engenheiro Edmilson Moreira Veras, matrícula nº 2.202.000, Regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, da Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da R-19/1-Altamira-Pa.

Nº 19.161 — Dispensar o Engenheiro Francisco José Arruda Barata, matrícula nº 2.202.014, Regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, da Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da R-19-3 — Itaituba — Pa.

Nº 19.162 — Dispensar o Engenheiro Dilson Nunes Gouveia, matrícula nº 2.202.015, Regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, da Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da R-19-4 — Repartimento — Pa.

Nº 19.163 — Dispensar o Engenheiro Octacilio Rodrigues de Assumpção, matrícula nº 2.200.014, Regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Relações Estaduais e Municipais.

Nº 19.164 — Dispensar o Engenheiro Pedro José de Moraes, matrícula nº 2.200.008, Regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, da Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Laboratório.

Nº 19.165 — Dispensar o Engenheiro Abel Igliásias de Melo, matrícula nº 2.202.186, Regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, da Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da R-19-6 — Piraí — Am. — *Waldyr Sérgio dos Santos*, Resp. pela Chefia.

Nº 19.166 — Dispensar o Engenheiro José Ivo de Seixas Bona, matrícula nº 2.202.010, Regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, da Função Gratificada, símbolo 2-F, de Assistente da R-19-1 — Altamira — Pa. — *Waldyr Sérgio dos Santos*, Resp. pela Chefia.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 15.1-74, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º do Decreto-lei nº 185-67, de 23 de fevereiro de 1967, considerando o disposto no Decreto nº 74.462, de 26 de agosto de 1974, combinado com os termos da Portaria MT-nº 904, de 03 de setembro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo DNPVN-nº 11.228 de 1974, bem como o deliberado na 15ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 1974, resolve:

Aprovar o Contrato nº 19-74-DVN-GEC, de 31 de outubro de 1974, pelo qual o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN), pela importância estimada em Cr\$ 865.992,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros), ajustou com o Serviço de Navegação da Baía de Prata (SNBP):

a) os serviços de apoio à fiscalização e acompanhamento da dragagem dos baixios situados no rio Paraguai e seus afluentes, objeto do Termo de Ajuste nº 9-72-DVN-GEC, aprovado pelo extinto Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, através da Resolução nº 924.2-72;

b) o auxílio às construções dos portos fluviais de Ladário e Cáceres, no rio Paraguai (MT), de que tratam os Contratos ns.º 4-72-DVN-GEC e 3-73-DVN-GEC, ambos de 19 de fevereiro de 1973, aprovados pelo Conselho acima mencionado, através das Resoluções ns.º 991.2-73, de 9 de março de 1973 e 993.3-73, de 16 de março de 1973, respectivamente.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 1974. — *Afonso Henrique Furtado Portugal*, Relator. — *José Guimarães Barreto*, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 15.2-74, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, considerando o disposto no Decreto nº 74.462, de 26 de agosto de 1974, combinado com os termos da Portaria MT-nº 904, de 03 de setembro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo DNPVN-nº 10.020-74, bem como o deliberado na 15ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 1974, resolve:

Aprovar o Termo de Convênio número 22-74-DVN-GEC, de 25 de novembro de 1974, pelo qual o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN) ajustou, com a Companhia das Docas do Pará (CDP), o prosseguimento das obras de construção, bem como a realização de serviços e a aquisição de equipamentos, destinados aos Portos Fluviais de Remanso do Pontal, Nova Itaituba e Santarém, no Estado do Pará, pelos valores de Cr\$ 988.850,00 (novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), Cr\$ 1.771.050,00 (um milhão, setecentos e setenta e um mil e cinquenta cruzeiros) e Cr\$ 4.704.200,00 (quatro milhões, setecentos e quatro mil e duzentos cruzeiros), perfazendo o valor global da dotação de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), importância esta proveniente do Programa de Integração Nacional — PIN — Portos Fluviais de apoio à Rodovia Transamazônica (Lei nº 5.904-73 — Projeto 2805.1800.1115 — Elemento 4.1.2.0., Exercício de 1974), que será repassada à segunda contratante, para ser aplicada de acordo com normas

EXPORTAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODUTOS NACIONAIS

REGULAMENTO

Divulgação nº 1.079.

PREÇO: Cr\$ 0,30

A VENDA

Na Guanabara

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 11

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolha Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

e condições especificadas no Convênio ora aprovado.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 1974. — *José Guimarães Barreiros*, Presidente em exercício. — *Marinho Paranhos Rohr*, Relator.

RESOLUÇÃO N.º 15.3-74, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9.º do Decreto-lei n.º 185, de 23 de fevereiro de 1967, considerando o disposto no Decreto n.º 74.462, de 26 de agosto de 1974, combinado com os termos da Portaria MT-n.º 904, de 03 de setembro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo DNPVN-n.º 10.753-74, bem como o deliberado na 15.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 1974, resolve:

Aprovar o Termo de Convênio número 55-74, de 26 de novembro de 1974, firmado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN) e a Companhia das Docas do Pará (CDP), pelo qual o primeiro transfere à segunda recursos do Fundo Portuário Nacional, no valor de Cr\$ 818.320,65 (oitocentos e doze mil, trezentos e vinte cruzeiros e oitenta e cinco centavos), importância esta destinada a prover as despesas com a construção, no terminal de Miramar, em Belém (Pa), de um muro de arrimo com 230 (duzentos e trinta) metros, incluindo o aterro e a drenagem correspondentes.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 1974. — *José Guimarães Barreiros*, Presidente em exercício. — *Marinho Paranhos Rohr*, Relator.

RESOLUÇÃO N.º 15.4-74, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9.º do Decreto-lei n.º 185, de 23 de fevereiro de 1967, considerando o disposto no Decreto n.º 74.462, de 26 de agosto de 1974, combinado com os termos da Portaria MT-n.º 904, de 03 de setembro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo DNPVN-n.º 11.701-74, bem como o deliberado na 15.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 1974, resolve:

Aprovar o Termo de Convênio número 54-74, de 26 de novembro de 1974, firmado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN) e a Prefeitura Municipal de Óbidos (Pa), pelo qual o primeiro transfere a segunda recursos, no valor de Cr\$ 649.652,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros), importância esta destinada a prover as despesas com as obras do Porto de Óbidos.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 1974. — *José Guimarães Barreiros*, Presidente em exercício. — *Marinho Paranhos Rohr*, Relator.

RESOLUÇÃO N.º 15.5-74, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9.º do Decreto-lei n.º 185, de 23 de fevereiro de 1967, considerando o disposto no Decreto n.º 74.462, de 26 de agosto de 1974, combinado com os termos da Portaria MT-n.º 904, de 3 de setembro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo DNPVN-n.º 6.733-74, bem como o deliberado na 15.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 1974, resolve:

Aprovar o Termo n.º 59-74, de 4 de dezembro de 1974, Segundo Aditivo ao Contrato n.º 45-72, de 4 de setembro de 1972, firmado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN) e a ECISA S. A. — Engenharia, Comércio e Indústria relativo a construção, no Por-

to de Cabedelo (Pa), de nova construção de estacas pranchas e execução de obras complementares, referindo-se o aditamento ora aprovado à alteração, para mais, das quantidades de serviços, elevando-se em consequência, para Cr\$ 9.729.220,06 (nove milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte cruzeiros e seis centavos), o valor contratual especificado no Termo Aditivo n.º 49-73 (Primeiro Aditivo), que era de Cr\$ 8.696.933,52 (oito milhões, seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos), ficando ainda prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos mantidas as demais disposições do ajuste original e de seu aditamento anterior, que não tenham sido alteradas pelo presente.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 1974. — *José Guimarães Barreiros*, Presidente em exercício. — *Marinho Paranhos Rohr*, Relator.

RESOLUÇÃO N.º 15.6-74, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9.º do Decreto-lei n.º 185, de 23 de fevereiro de 1967, considerando o disposto no Decreto n.º 74.462, de 26 de agosto de 1974, combinado com os termos da Portaria MT-n.º 904, de 3 de setembro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo DNPVN-n.º 12.730-74, bem como o deliberado na 15.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 1974, resolve:

Aprovar o Termo de Contrato número 87-74, de 4 de dezembro de 1974, pelo qual o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN) ajustou com Fried Krupp GMBH, Krupp Industrie Und Stahlbau Kranbau Wilhelmshaven o fornecimento de dois quindastes flutuantes, ambos com capacidade de içamento de 250 (duzentos e cinquenta) toneladas, pelo preço global de DM 37.906.000,00 (trinta e sete milhões, novecentos e seis mil marcos alemães).

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 1974. — *José Guimarães Barreiros*, Presidente em exercício. — *Marinho Paranhos Rohr*, Relator.

RESOLUÇÃO N.º 15.7-74, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9.º do Decreto-lei n.º 185, de 23 de fevereiro de 1967, considerando o disposto no Decreto n.º 74.462, de 26 de agosto de 1974, combinado com os termos da Portaria MT-n.º 904, de 3 de setembro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo DNPVN-n.º 9.957-73, bem como o deliberado na 15.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 1974, resolve:

Aprovar o Termo de 4 de dezembro de 1974, Aditivo ao Contrato n.º 43-73, do 23 de novembro de 1973, pelo qual o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN) ajustou com AEG — Telefunken do Brasil S. A., o fornecimento e a instalação do sistema de energia elétrica do cais Swift e do cais de ligação, no Porto de Rio Grande (RS), referindo-se o aditamento ora aprovado ao atendimento da mudança de localização da sub-estação VI, com a correspondente construção de dutos e o fornecimento de cabos, elevando-se o valor global do Contrato de Cr\$ 2.491.626,28 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e seis cruzeiros e vinte e seis centavos) para Cr\$ 3.812.365,47 (três milhões, oitocentos e doze mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e

setenta e sete centavos), ficando prorrogado o prazo para a conclusão dos trabalhos por mais 8 (oito) meses.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 1974. — *José Guimarães Barreiros*, Presidente em exercício. — *Marinho Paranhos Rohr*, Relator.

RESOLUÇÃO N.º 17.1-74, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9.º do Decreto-lei n.º 185, de 23 de fevereiro de 1967, considerando o disposto no Decreto n.º 74.462, de 24 de agosto de 1974, combinado com os termos da Portaria MT-n.º 904, de 3 de setembro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo DNPVN n.º 12.732-74, e tendo em vista o que consta do Processo DNPVN-n.º 12.732-74, bem como o deliberado na 17.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 1974, resolve:

Aprovar o Termo de Convênio número 60-74, de 12 de dezembro de 1974, mediante o qual a Administração do Porto de Vitória se compromete, perante o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN), a promover todas as medidas necessárias para a contratação das obras e dos serviços do programa correspondentes à fase II do corredor de exportação do Porto de Vitória, relacionados neste Convênio, no valor global de Cr\$ 68.218.912,24 (sessenta e oito milhões, duzentos e doze mil, novecentos e doze cruzeiros e vinte e quatro centavos), adotando, para tanto, a mesma sistemática administrativa utilizada na contratação das obras e dos serviços constantes dos Programas de Aplicação dos Fundos de Melhoramento dos Portos.

Sala das Reuniões, 23 de dezembro de 1974. — *Arno Oscar Markus*, Presidente. — *Marinho Paranhos Rohr*, Relator.

RESOLUÇÃO N.º 17.1-74, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9.º do Decreto-lei n.º 185, de 23 de fevereiro de 1967, considerando o disposto no Decreto n.º 74.462, de 26 de agosto de 1974, combinado com os termos da Portaria MT-n.º 904, de 3 de setembro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo DNPVN n.º 12.732-74, bem como o deliberado na 17.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 1974, resolve:

Aprovar o Termo de Convênio número 60-74, de 12 de dezembro de 1974, mediante o qual a Administração do Porto de Vitória se compromete, perante o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN), a promover todas as medidas necessárias para a contratação das obras e dos serviços do programa correspondente à fase II do corredor de exportação do Porto de Vitória, relacionados neste Convênio, no valor global de Cr\$ 68.218.912,24 (sessenta e oito milhões, duzentos e doze mil, novecentos e doze cruzeiros e vinte e quatro centavos), adotando, para tanto, a mesma sistemática administrativa utilizada na contratação das obras e dos serviços constantes dos Programas de Aplicação dos Fundos de Melhoramento dos Portos.

Sala das Reuniões, 23 de dezembro de 1974. — *Arno Oscar Markus*, Presidente. — *Marinho Paranhos Rohr*, Relator.

RESOLUÇÃO N.º 17.2-74, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9.º do Decreto-lei n.º 185, de 23 de fevereiro de 1967,

considerando o disposto no Decreto n.º 74.462, de 26 de agosto de 1974, combinado com os termos da Portaria MT-n.º 904, de 03 de setembro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo 8.013-74, bem como o deliberado na 17.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 1974, resolve:

Aprovar a Carta-Contrato número 19-74-DP, no valor global de Cr\$ 5.480.416,95 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e dezessete cruzeiros e noventa e cinco centavos), mediante a qual o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN) ajustou, com a Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda., a execução de 760 metros do cais de proteção no trecho que compreende a Estação Experimental da Cana de Açúcar, na Cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Reuniões, 23 de dezembro de 1974. — *Arno Oscar Markus*, Presidente. — *Marinho Paranhos Rohr*, Relator.

RESOLUÇÃO N.º 17.2-74, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9.º do Decreto-lei n.º 185, de 23 de fevereiro de 1967, considerando o disposto no Decreto n.º 74.462, de 26 de agosto de 1974, combinado com os termos da Portaria MT-n.º 904, de 03 de setembro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo 8.013-74, bem como o deliberado na 17.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 1974, resolve:

Aprovar a Carta-Contrato número 19-74-DP, no valor global de Cr\$ 5.480.416,95 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e dezessete cruzeiros e noventa e cinco centavos), mediante a qual o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN) ajustou, com a Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda., a execução de 760 metros do cais de proteção no trecho que compreende a Estação Experimental da Cana de Açúcar, na Cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Reuniões, 23 de dezembro de 1974. — *Arno Oscar Markus*, Presidente. — *Marinho Paranhos Rohr*, Relator.

RESOLUÇÃO N.º 17.3-74, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9.º do Decreto-lei n.º 185, de 23 de fevereiro de 1967, considerando o disposto no Decreto n.º 74.462, de 26 de agosto de 1974, combinado com os termos da Portaria MT-n.º 904, de 03 de setembro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo DNPVN-n.º 3.411-74, bem como o deliberado na 17.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 1974, resolve:

Aprovar a Carta-Contrato n.º 17-74-DP, no valor global de Cr\$ 1.449.402,02 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dois cruzeiros e dois centavos), pela qual o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN) ajustou, com E.H. Engenharia S.A., a execução dos serviços de acompanhamento subaquático e controle tecnológico das obras de recuperação dos molhes sul e norte e do guia corrente n.º 4, do Porto de Itajai, Estado de Santa Catarina.

Sala das Reuniões, 23 de dezembro de 1974. — *Arno Oscar Markus*, Presidente. — *Marinho Paranhos Rohr*, Relator.

RESOLUÇÃO N.º 17.3-74, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição

que lhe confere o art. 9.º do Decreto-lei n.º 185, de 23 de fevereiro de 1967, considerando o disposto no Decreto n.º 74.482, de 26 de agosto de 1974, combinado com os termos da Portaria MT-n.º 904, de 03 de setembro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo DNPVN-n.º 3.411-74, vem como o deliberado na 17.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 1974, resolve:

Aprovar a Carta-Contrato número 17-74-DP, no valor global de Cr\$ 1.449.402,02 (um milhão, quatro-

centos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dois cruzados e dois centavos), pela a qual o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN) ajustou, com B. H. Engenharia S.A., a execução dos serviços de acompanhamento subaquático e controle tecnológico das obras de recuperação dos molhes sul e norte e do guia corrente n.º 4, do Porto de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Sala das Reuniões, 23 de dezembro de 1974. — *Arno Oskar Markus*, Presidente. — *Mário Paranhos Rohr*, Relator.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

INSPECTORIA DE BANCOS

DESPACHOS DO CHEFE DA DIORG

Em 20-1-75, deferindo, nos termos do Parecer, o requerido no Processo número:

Aumento de Capital com reforma dos Estatutos Sociais

DF-77-75 — Banco Industrial do Ceará S.A.
Juazeiro do Norte (CE)

De Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 5.200.000,00

AGES, de 18-11-74 e 15-1-75

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

Retificação

No Diário Oficial de 10-1-75

Seção I — Parte II

Página 113, 1.ª coluna, linha 55,

Onde se lê:

... — Varicrea Correto.

Leia-se:

... — Varicred Correto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

(*) PORTARIA N.º 204, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 15 da Lei n.º 5.539, de 27 de novembro de 1968 e tendo em vista a homologação dos concursos públicos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, resolve:

Nomear em caráter efetivo, de acordo com o artigo 12, item II da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de

1952, combinado com o art. 2.º do Decreto Lei n.º 465, de 11 de fevereiro de 1969, os auxiliares de ensino abaixo relacionados para exercerem o cargo de Professor Assistente, código EC-503, nos seguintes Departamentos, em vagas criadas pelo Decreto número 60.987, de 11 de julho de 1967:

Departamento de Hidráulica

Carlos Alberto Barbosa de Medeiros Gomes

Joaquim Dorival Pereira

Departamento de Introdução à Medicina

Mário Milton Monteiro Polito

Luiz Alberto Nascimento Campos

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, alínea "1" do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 51.020, de 13-12-62, alterado pelo Decreto n.º 72.555, de 31-7-73, resolve:

N.º 14 — Dispensar a partir de 4-11-74, Antonio Maria da Silva Serra, dos encargos de Assessor da Delegação da Delegacia desta Superintendência no Estado do Pará, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB n.º 613 de 21-8-70, publicada no Diário Oficial da União de 31-8-70.

N.º 15 — Dispensar a partir de 4-11-74, Therezinha de Jesus Pedrosa Serra, dos encargos de Chefe da Seção de Comunicações, Expediente e Arquivo, da Divisão de Administração, da Delegacia desta Superintendência

no Estado do Pará, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB n.º 540, de 13-7-72, publicada no Diário Oficial da União de 20-7-72.

N.º 16 — Designar Izan Pinheiro Bastos, para exercer os encargos de Chefe da Seção de Comunicações, Expediente e Arquivo, da Divisão de Administração da Delegacia desta Superintendência no Estado do Pará, na vaga decorrente da dispensa de Therezinha de Jesus Pedrosa Serra, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 153, de 12-11-64, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria Super n.º 233, de 1.º-4-68, ficando, em consequência, dispensado dos encargos de Secretário do Delegado da mesma Delegacia, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB número 129, de 1-3-73, publicada no Diário Oficial da União de 13-3-73.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

N.º 17 — Dispensar a partir de 1.º de janeiro de 1975, Jonatas Rebelo da Silva, dos encargos de Diretor da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado do Pará, para os quais foi designado pela Portaria

cada no Diário Oficial da União de 3-3-73.

N.º 18 — Designar Miguel Cecim Jacinto, para exercer os encargos de Diretor da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado do Pará, na vaga decorrente da dispensa de Jonatas Rebelo da Silva, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 153, de 12-11-64, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria Super n.º 233, de 1.º-4-68, ficando, em consequência, dispensado dos encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da mesma Delegacia, para os quais foi designado pela Portaria Super n.º 296, de 15-4-68, publicada no Diário Oficial da União de 9-5-68.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

N.º 19 — Dispensar a vedido, Nelly Andrade Gomes da Silva, dos encargos de Assistente do Gabinete do Superintendente, para os quais foi designada pela Portaria SUPER número 279, de 24-11-64, publicada no Diário Oficial da União, de 2-12-64.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

N.º 20 — Designar Angela Maria Benevides de Souza, para exercer os encargos de Assistente do Gabinete do Superintendente, na vaga decorrente da dispensa de Nelly Andrade Gomes da Silva, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução número 153, de 12-11-64, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão, alterada pela Portaria SUNAB n.º 428, de 4-6-71.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — *Rubem Noé Wilke*.

Retificação

No Diário Oficial, de 9-12-74 — Parte II — pag. 4.507.

Na Portaria SUNAB n.º 717, de 22 de novembro de 1974

Onde se lê:

Serviços Assenciais

Leia-se:

Serviços Essenciais

Onde se lê:

n.º 79, de 6-12-73

Leia-se:

n.º 79, de 6-2-73

Nas Portarias SUNAB de números 724, 725, 726 e 727.

Inclua-se: Portarias de 28 de novembro de 1974.

Na Portaria SUPER n.º 101, publicada no Diário Oficial, de 19-12-74.

Onde se lê:

g) na transferência ou desmembramento caracterizados no item "g" deste artigo

Leia-se:

g) na transferência ou desmembramento caracterizados no item "e" deste artigo

No Processo SUNAB n.º 18.122-74, publicado no Diário Oficial — Seção I — Parte II, de 11-12-74, pag. 4.574:

Onde se lê:

1.544 kg/24 hs

Leia-se:

11.544 kg/24 hs

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA N.º 19-P DE 10 DE JANEIRO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 23, do Regulamento do IBDF aprovado pelo Decreto n.º 62.018, de 29-12-67, e

Considerando a solicitação formulada pela Comissão Coordenadora das Exportações de Erva-Mate (CERMA-TE) no sentido de não ser generalizada a autorização da "safrinha", mas concedida individualmente aos produtores que a solicitarem, resolve:

Art. 1.º Não será autorizada a "safrinha" de maneira generalizada nos Estados produtores de erva-mate, no corrente ano.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, durante os meses de janeiro e fevereiro do ano em curso, os titulares das DE do Paraná e Santa Catarina poderão apreciar e, a seu juízo, decidir sobre os pedidos individuais de safrinha que lhes forem encaminhados.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — *Oswaldo Bastos de Menezes*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

RESOLUÇÃO N.º 657-74

O Conselho Federal de Medicina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, e tendo em vista o que consta do Processo CFM n.º 99-74 e o decidido pelo Plenário em Sessão de 6 de dezembro de 1974, resolve:

I — Aprovar a seguinte tabela de Anuidade, Inscrição, Carteira Profissional e Cartão de Identidade, organizada pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas e submetida à apreciação do Conselho Federal de Medicina.

II — Anuidade Cr\$ 100,00

Inscrição Cr\$ 30,00

Carteira Profissional Cr\$ 30,00

Cartão de Identidade Cr\$ 25,00

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1974. — *Murillo Belchier*, Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 658-74

O Conselho Federal de Medicina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, e tendo em vista o que consta do Processo CFM n.º 101-74 e o decidido pelo Plenário em sessão de 6 de dezembro de 1974, resolve:

I — Aprovar a seguinte tabela de Anuidade, organizada pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco e submetida à apreciação do Conselho Federal de Medicina.

II — Anuidade Cr\$ 150,00

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1974. — *Murillo Belchier*, Presidente. — *Clarimundo Machado Arcuri*, Conselho Relator.

RESOLUÇÃO CFM N.º 659-74

O Conselho Federal de Medicina

DOCUMENTO ILEGÍVEL

re a Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, e tendo em vista o que consta do Processo CFM n.º 108-74 e o decidido

pelo Plenário em sessão de 6 de dezembro de 1974, resolve:

I — Aprovar a seguinte tabela de Anuidade, Carteira e Taxa de Inscrição, organizada pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará

e submetida à apreciação do Conselho Federal de Medicina.

II — Anuidade Cr\$ 150,00

Carteira Cr\$ 40,00

Taxa de Inscrição Cr\$ 100,00

III — A presente Resolução vigorará a partir de 1.º de janeiro de 1975.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1974. — *Murtílio Belchior*, Presidente.

— *Clairnesso Machado Arcuri*, Conselheiro Relator.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 138, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho Federal de Medicina Veterinária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, alínea "r", da Lei nº 8.517, de 23-10-68, combinado com o art. 3º, alínea "j", do Regimento Interno do CFMV, baixado pela Resolução nº 04, de 28-7-69, e o item 1.1.2 da Resolução nº 34, de 17-12-70, resolve:

Aprovar o Orçamento de Receita e Despesa do Conselho Federal de Medicina Veterinária, para o exercício de 1975, conforme se apresenta anexo. — *Lucio Tavares de Macedo*.

Ministério do Trabalho

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1975

Legislação: Lei Nº 8.517 de 23.01.68

R E C E I T A S	E M C R U Z E I R O S		D E S P E S A S	E M C R U Z E I R O S		
	PARCIAL	TOTAL		PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00-RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES			
1.1.0.00-Receita Tributária	55.000		3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO			
1.4.0.00-Transferências Correntes	2.095.000		3.1.1.0-Pessoal	247.500		
1.4.1.00-Contribuições Diversas	2.500.000		3.1.2.0-Mat. de Consumo	96.500		
1.5.0.00-Receitas Diversas	10.000	2.660.000	3.1.3.0-SERV. DE TERCEIROS			
			3.1.3.1-Remun. Serv. Pessoal	69.000		
			3.1.3.2-Outros Serv. Terc.	500.000		
			3.1.4.0-Encargos Diversos	300.000		
			3.2.0.0-TRANSF. CORRENTES			
			3.2.4.0-Juros	5.000		
			3.2.5.0-Cont. Prev. Social	42.000	1.260.000	
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.500.000	2.660.000
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.500.000	4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL			
			4.1.3.0-Equipament. e Inst.	300.000		
			4.1.4.0-Mat. Permanente	720.000		
			4.2.0.0-INVERS. FINANCEIRAS			
			4.3.1.0-Aquisição de Imóveis	480.000		1.500.000

Ass. — **LUCIO TAVARES DE MACEDO**
CFMV Nº 0077
Vice-Presidente
Presidente em Exercício

Ass. — **ESTEVÃO ALVES CORREIA FILHO**
CFMV-Nº 0137
Secretário Geral

R E S U M O		
	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	2.660.000	1.160.000
Receitas e Despesas de Capital	—	1.500.000
T O T A L G E R A L	2.660.000	2.660.000

Ass. — **MANOELINA DA COSTA MOREIRA** Ass. — **GILBERTO CASTRO DE OLIVEIRA**
CRC-DF Nº 1.226
Contadora
CFMV Nº 0051
Tesorero

RESOLUÇÃO Nº 140, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho Federal de Medicina Veterinária, no uso das atribuições constantes do artigo 22, alínea "r", da Lei n.º 8.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o disposto nos artigos 38 e 39 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 64.704, de 17 de junho de 1969 e de acordo com o artigo 3º, alínea "p", do seu Regimento Interno.

Considerando a fusão dos atuais Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, imposta pela Lei Complementar n.º 20, de 1.º de julho de 1974;

Considerando que, em consequência dessa fusão, a ser efetuada a partir de 15 de março do ano próximo vindouro, devem ser fundidos, também, os atuais Conselhos Regionais de Medicina Veterinária do Rio de Janeiro e de Niterói (CRMV-5 e CRMV-6, respectivamente) e,

Considerando o crescente desenvolvimento das atividades médico-veterinárias no Estado do Espírito Santo, o número de médicos-veterinários ins-

critos no atual CRMV-4 que exercem sua profissão naquele Estado e, finalmente, a existência de condições materiais e financeiras favoráveis à instalação de um Conselho Regional de Medicina Veterinária em Vitória, resolve:

A — Fusão de Conselhos Regionais

1 — São considerados extintos, a partir de 31 de março de 1975, os atuais Conselhos Regionais de Medicina Veterinária no Rio de Janeiro (CRMV-5) e em Niterói (CRMV-6, respectivamente).

2 — As atuais Diretorias Executivas, os Conselheiros e Suplentes dos referidos Conselhos terão seus mandatos terminados a 30 de abril de 1975, após prestação de contas e entrega dos respectivos acervos, ficando-lhes assegurados os direitos estabelecidos pelo artigo 20 e seu parágrafo único da Lei n.º 8.517, de 23 de outubro de 1968.

3 — O CFMV nomeará, a partir de 31 de março de 1975, um Delegado Executor da fusão, que dirigirá os dois

atuais Conselhos unificadamente, com as seguintes atribuições:

a) designar um Secretário-Geral e um Tesoureiro, bem como os Assessores que julgarem necessários à sua administração;

b) decidir sobre as questões referentes ao pessoal dos Conselhos extintos e organizar o novo quadro para o Conselho resultante da fusão;

c) unificar e/ou remanejar os acervos dos dois Conselhos em processo de fusão;

d) promover e presidir as eleições para o Conselho decorrente da fusão a 9 de setembro de 1975, de acordo com a legislação em vigor;

e) receber a prestação de contas e os acervos dos Conselhos em processo de fusão, passando a administrá-los unificadamente.

4 — Os médicos veterinários inscritos no atual CRMV-4 e incorporados ao novo CRMV-1 manterão o mesmo número de inscrição do Conselho original, seguido da letra A-máscula, devendo o novo Conselho providenciar a substituição de suas carteiras de identidade profissional.

5 — É concedido um prazo máximo de 30 (trinta) dias aos atuais CRMV-5 e CRMV-6 para prestação de contas e entrega dos respectivos acervos ao Delegado-Executor, contados a partir da nomeação do Delegado-Executor.

6 — É concedido um prazo máximo de 15 (quinze) dias ao Delegado-Executor para sua prestação de contas ao Conselho eleito a 9 de setembro de 1975, contados a partir da posse do referido Conselho.

7 — As propostas orçamentárias para o exercício de 1975 feitas pelos atuais CRMV-5 e CRMV-6, e aprovadas pelo CFMV ficam vigentes, cabendo aos mesmos a arrecadação das anuidades e demais receitas referentes a esse exercício, até sua extinção em 31 de março de 1975, ressalvado o disposto na alínea 3.3 a seguir.

8 — O Conselho decorrente da fusão dos atuais CRMV-5 e CRMV-6, terá a designação de Conselho Regional de Medicina Veterinária no Rio de Janeiro, com jurisdição sobre todo o novo Estado e a sigla CRMV-5.

B — Criação do Conselho Regional

3.1 — Fica criado a partir do 1.º de janeiro de 1975 o Conselho Regional de Medicina Veterinária em Vitória, com a sigla CRMV-5 e jurisdição sobre todo o Estado do Espírito Santo.

3.2 — A instalação e o funcionamento do referido Conselho ficam sob a responsabilidade do Presidente da Sociedade de Medicina Veterinária do Espírito Santo até que sejam realizadas as eleições em 9 de setembro de 1975, que deverá promover e presidir na forma da legislação em vigor. O Presidente da referida Sociedade designará um Secretário-Geral, um Tesoureiro e os Assessores que julgar necessários para auxiliar sua administração.

3.3 — O atual Conselho Regional de Medicina Veterinária em Niterói deverá remeter uma relação dos médicos veterinários nele inscritos e que exercem suas atividades no Estado do Espírito Santo, à Sociedade de Medicina Veterinária do mesmo Estado, cabendo ao Conselho ora criado a cobrança das anuidades referentes ao exercício de 1975, na forma da legislação em vigor.

3.4 — Por ocasião do pagamento das anuidades, o Conselho Regional de Medicina Veterinária em Vitória procederá ao recolhimento das carteiras de identidade profissional, expedindo outras novas, obedecendo, para a numeração das inscrições, a ordem cres-

cente das inscrições do Conselho Regional de Medicina Veterinária em Niterói.

C — os casos omissos verificados na aplicação da presente Resolução serão resolvidos pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária. — *Lucio Tavares de Macedo* — CFMV número 0077 — Vice-Presidente Presidente em exercício — *Gilberto Castro de Oliveira* — CFMV n.º 0051 — Tesoureiro Secretário-Geral em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 142, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho Federal de Medicina Veterinária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, alínea "b" da Lei n.º 5.517, de 23 de outubro de 1968, e baseado na proposta elaborada pelo CRMV-14, resolve:

I — Retificar a alínea "b" do artigo 7.º da Resolução n.º 11, de 10 de outubro de 1969, que aprovou o Regulamento Interno do CRMV-1, que passará a ter a seguinte redação:

Propor ao Plenário a abertura de crédito e a transferência de recursos, inclusive para a execução de plano de ação integrada, conforme previsto na alínea "i" do artigo 4.º deste Regulamento Interno. — *Lucio Tavares de Macedo* — CFMV n.º 0077 — Vice-Presidente, Presidente em exercício — *Gilberto Castro de Oliveira* — CFMV n.º 0051 — Tesoureiro, Secretário-Geral em exercício.

Alcool, aos treze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. — *Alvaro Tavares Carmo*, Presidente — *Francisco de Assis da Almeida Pereira*, Relator.

Ful presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral.

Parer do Dr. Procurador-Geral

"Felo provimento do recurso "ex officio" para, reformando-se o acórdão, condenar-se os autuados em cujo poder fora encontrado e apreendido açúcar clandestino, nos termos do parecer deste Divisão.

Em 8 de novembro de 1973. — *Aderson Horn Ferro*".

Autuada: Usina Treze de Maio S.A. — Usina Treze de Maio

Recorrente: 4.ª Comissão de Conciliação e Julgamento

Processo: AI 184-64 — Estado de Pernambuco

E de se confirmar a decisão de 1.ª instância, por seus jurídicos fundamentos. Arquivar-se o processo nos termos do artigo 77 da Lei n.º 4.870, de 1965.

ACÓRDÃO Nº 712

Vistos relatados e discutidos estes autos em que é Autuada a Usina Treze de Maio S.A., proprietária da Usina Treze de Maio, sita no Município de Palmares, Estado de Pernambuco, por infração aos artigos 148 e 149 do Decreto-lei n.º 3.855-41, sendo Recorrente a 4.ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que foi lavrado o auto de infração contra a Usina Treze de Maio, por ter deixado de recolher as sobretaxas e contribuições sobre 55.297 sacos de açúcar cristal de sua fabricação, na safra 1963-64, previstas nos artigos 148 e 149 do Decreto-lei número 3.855-41;

Considerando que o artigo 77 da Lei n.º 4.870-65 cancelou os débitos correspondentes às taxas incidentes e não pagas sobre a produção de açúcar nas safras 1963 a 1966, instituídas com fundamento dos artigos 148 e 149, já citados;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Acordam, por unanimidade os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em decidir pelo arquivamento do processo, face à anistia fiscal concedida pelo artigo 77, da Lei n.º 4.870-65. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos treze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. — *Alvaro Tavares Carmo*, Presidente — *Augusto Cesar da Fonseca*, Relator.

Ful presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral.

Parer do Dr. Procurador-Geral

"De acordo.

Em 13 de setembro de 1974. — *Rodrigo de Queiroz Lima*".

Autuados: Sebastião Neves Gonçalves e Sartori Cereais Ltda.

Recorrente: 3.ª Comissão de Conciliação e Julgamento

Processo: AI 2-72 — Estado de Minas Gerais

Açúcar desacompanhado de documentação fiscal é considerado clandestino. Apreensão — Extinção da ação fiscal contra o vendedor, em face do valor da infração. Recurso "ex officio" desprovido.

ACÓRDÃO Nº 713

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são Autuados Sebastião Neves Gonçalves, comerciante estabelecido em Conselheiro Lafaiete e a Firma Sartori Cereais Ltda., sita em Ubatuba, ambos no Estado de Minas Gerais, por infração: 1.º Artigo 42 do Decreto-lei n.º 1.831-39, e o Decreto-lei n.º 58.605-66; artigo 80, letra "b"

e "c"; artigo 3.º, letra "c" artigo 3.º do Decreto-lei n.º 58-66; e o 2.º infração ao artigo 42 e 63, do Decreto-lei n.º 1.831-39, e o Decreto número 58.605-66 e artigo 8.º do Decreto-lei n.º 58-66, sendo Recorrente a 3.ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que o 1.º autuado mantinha 15 sacos de açúcar, em seus depósitos, desacompanhados de documentação fiscal, os quais por isso foram apreendidos;

Considerando que esses 15 sacos de açúcar foram adquiridos do 2.º autuado sem emissão da competente nota de entrega;

Considerando que, assim, os autuados infringiram os artigos 42, 60 do Decreto-lei n.º 1.831-39, 3.º e 8.º do Decreto-lei n.º 58-66;

Considerando que a 3.ª Comissão de Conciliação e Julgamento, pelo acórdão de fls. 20, julgou o auto procedente para o efeito de condenar o 1.º autuado à perda do açúcar, ordenando o cancelamento da multa imposta ao 2.º autuado, tendo em vista o seu valor e o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 5.421-68;

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar provimento ao recurso "ex officio", para confirmar a decisão recorrida, que condenou Sebastião Neves Gonçalves à perda do açúcar apreendido, nos termos do artigo 60, letra "b", do Decreto-lei n.º 1.831, de 4 de dezembro de 1939, e, arquivar o processo quando a firma Sartori Cereais Ltda., tendo em vista o valor da multa ser inferior a Cr\$ 100,00, e o disposto no artigo 4.º da Lei número 5.421-68. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos treze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. — *Alvaro Tavares Carmo*, Presidente — *João Soares Palmeira*, Relator.

Ful presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral.

Parer do Dr. Procurador-Geral

"De acordo com a conclusão do parecer de fls. 30, da lavra da Procuradora Maria Lúcia Luz Lacerda, que opinou pelo desprovidimento do recurso de ofício, mantida a decisão de primeira instância, em todos os seus termos, inclusive no que diz respeito ao arquivamento do auto, quanto a firma Sartori Cereais Ltda., tendo em vista o valor da multa ser inferior a Cr\$ 100,00 e o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 5.421-68.

Com a devida venia ao Procurador Joaquim Ribeiro de Souza, entendo que a Lei n.º 5.421-68 é aplicável em qualquer fase do processo, inclusive na primeira instância, como fez a Comissão de Conciliação e Julgamento, recorrente.

Em 20 de setembro de 1974. — *Rodrigo de Queiroz Lima*".

Autuada: Indústria Açucareira São Francisco S. A. — Usina São Francisco

Recorrente: 1.ª Comissão de Conciliação e Julgamento

Processo: AI 143-59 — Estado do São Paulo

E de se manter a decisão de 1.ª instância que bem apreciou a matéria — Arquivar-se o processo nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 5.421-68.

ACÓRDÃO Nº 714

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Autuada a Indústria Açucareira São Francisco S. A., proprietária da Usina São Francisco, sita no Município Elias Fausto, Estado de São Paulo, por infração aos artigos 39, 64 e 65, todos do Decreto-lei número 1.831-39, sendo Recorrente a 1.ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool,

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL****Conselho Deliberativo**

Autuados: Virgolino de Oliveira S.A. — Açúcar e Alcool, (Usina N.S. Aparecida), Pedro Maniezo, Luiz Molinari e Maria Garcia de Souza.

Recorrente "ex officio" — 1.ª Comissão de Conciliação e Julgamento.

Processo: AI 386-67 — Estado de São Paulo.

Prova materialmente a infração relativa à safra de sacos de açúcar destituídos da numeração exigida pela Lei, é de ser aplicada a pena prevista no artigo 31, do Decreto-lei n.º 1.831, de 1939.

Açúcar encontrado em estabelecimento comercial desacompanhado de Nota de Remessa ou de Entrega é considerado clandestino, não elidindo o ilícito, a ulterior exibição do documento.

Recurso "ex officio" provido, para julgar o auto de infração procedente.

ACÓRDÃO Nº 711

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuados Virgolino de Oliveira S. A. — Açúcar e Alcool, proprietária da Usina N.S. Aparecida, Pedro Maniezo, Luiz Molinari e Maria Garcia de Souza, comerciantes, estabelecidos, os dois primeiros, em Itapira e os dois últimos em Eleutério, Estado de São Paulo, por infração, o primeiro, aos artigos 1.º e 2.º, 2.º, 31 e ss§§, 64, 65 e 69 parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.831-39; o segundo ao artigo 42 e ss§§, e o a letra "c", do artigo 60, do mesmo Decreto-lei; o terceiro ao artigo 42 e ss§§, e o a letra "c", do artigo 60 do mesmo diploma legal; e o quarto ao artigo 42 e ss§§, e o a letra "c", do citado Decreto-lei n.º 1.831-39, sendo recorrente "ex officio" a 1.ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a Fiscalização do Instituto autuou, no dia 10 de setembro de 1965, Virgolino de Oliveira S.A. — Açúcar e Alcool, proprietária da Usina N.S. Aparecida e os comerciantes Pedro Maniezo, Luiz Molinari e Maria Garcia de Souza, todos do Estado de São Paulo, o primeiro, por infração do disposto nos artigos 1.º e 2.º, 2.º, 31 e ss§§, 34 e ss§§, 64, 65 e 69 parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.831, de 4 de dezembro de 1939, porque dera saída a açúcar sem que constasse da sacaria a numeração de fabricação, e os demais porque tinham em estoque parte daquele açúcar, desacompanhado de documentação fiscal, infringindo, assim, o disposto no artigo 42 e ss§§, e o artigo 60, letra "c", do mesmo diploma legal;

Considerando que o 1.º e o 2.º autuados confessaram, expressamente, as infrações que lhes foram imputadas e os dois últimos ficaram revéis;

Considerando que a prévia comunicação da irregularidade à Fiscalização não sana o ilícito consistente na saída do açúcar com a sacaria despida da numeração de fabricação;

Considerando que a exibição posterior do documento fiscal também não elide o caráter de clandestinidade do açúcar encontrado pela Fiscalização, desacompanhado de Nota de Remessa ou de Entrega,

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em dar provimento ao recurso de ofício para a fim de reformar a decisão recorrida e condenar os infratores nos termos do parecer de fls. 31-32, ou seja: ao primeiro autuado, a aplicação da multa, de acordo com os artigos 36 e 3.º e 69 parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.831-39; quanto aos demais autuados, se aplicará o artigo 60, letra "c", e o produto da venda da mercadoria sem prejuízo de aplicação, aos depositários, da multa prevista no artigo 44 da Lei n.º 4.870-65, se verificada a hipótese nele prevista. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do

Considerando que a Usina São Francisco foi autuada por ter emitido 28 Notas de Remessa irregularmente, violando assim os artigos 39, 64 e 65, do Decreto-lei nº 1.831-39;

Considerando que a 1.ª Comissão de Conciliação e Julgamento condenando a autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 2,00 por Nota de Remessa irregular, nos termos do artigo 39 do Decreto-lei nº 1.831-39, decidiu pelo arquivamento do processo nos termos do artigo 13 do Decreto-lei número 308-67 por ter a importância totalizada apenas Cr\$ 54,00;

Considerando no entanto, que o referido arquivamento deve-se fundamentar no artigo 4º da Lei nº 5.421, de 1968 e não no artigo 13 do Decreto-lei nº 308-67;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em julgar no sentido de ser mantida a decisão recorrida, que determinou o arquivamento do processo, dando-se, entretanto, provimento parcial ao recurso "ex officio", para o efeito de ser mudada a fundamentação do referido arquivamento para o artigo 4º da Lei nº 5.421-68, anotando-se, porém, nos antecedentes da Indústria Açucareira São Francisco S. A. a condenação proferida em primeira instância. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. — *Alvaro Tavares Carmo* — Presidente. — *Augusto Cesar da Fonseca* — Relator.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima* — Procurador Geral.

PARECER DO DR. PROCURADOR GERAL

"De acordo.

Pelo provimento parcial ao recurso de ofício, para o efeito de ser mudada a fundamentação do arquivamen-

to, para o artigo 4º da Lei número 5.421-68, no lugar do artigo 13 do Decreto-lei nº 308-67.

Em 19 de agosto de 1974. — *Rodrigo de Queiroz Lima*".

Recorrente: Eduardo Tronco
Recorrida: 1ª Comissão de Conciliação e Julgamento

Processo: AI 318-74 — Estado de São Paulo

Utilização de documento falso na distribuição de Alcool por firma comercial em substituição à nota instituída pelo artigo 2º do Decreto-lei nº 5.998, de 18.11.1943. Sanção do artigo 4º da mesma lei — Recurso desprovido.

ACÓRDÃO Nº 715

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente Eduardo Tronco, comerciante estabelecido em Assis, Estado de São Paulo, por infração aos artigos 4º e seu parágrafo único, do Decreto-lei nº 5.998-43, c/c o artigo 1º, letra c, do Decreto número 58.605, de 14 de novembro de 1966 e artigo 8º, letra f, do Decreto-lei número 58-66, sendo Recorrida a 1ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que ficou comprovada, no curso do processo, a utilização de documentos falsos, ou sejam, notas fiscais emitidas por firmas inexistentes, para o acobertamento de 12 partidas de Alcool;

Considerando que os argumentos invocados no recurso voluntário não bastam para elidir a infração;

Considerando os pareceres dos órgãos jurídicos e o mais que consta do processo,

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar provimento ao recurso voluntário, mantendo-se o acórdão da 1ª Comissão de Conciliação e Julgamento, que impôs à autuada a multa de Cr\$ 3.341,28 (três mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros e vinte e oito centavos), soma das multas de Cr\$... 278,44 (duzentos e setenta e oito cruzeiros e quarenta e quatro cen-

tavos), correspondentes a cada uma das doze partidas de Alcool comercializadas com documentação falsa, na forma do previsto no artigo 4º do Decreto-lei nº 5.998-43, combinado com o disposto no artigo 1º alínea c do Decreto nº 58.605-66. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. — *Alvaro Tavares*

Carmo — Presidente. — *João Soares Palmeira* — Relator.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima* — Procurador Geral.

PARECER DO DR. PROCURADOR GERAL

"Pelo conhecimento do recurso de fls. 45-55, negando-se provimento ao mesmo, mantendo-se em todos os seus termos o Acórdão da 1ª J.C.J., de acordo com o parecer desta Divisão. Em 25 de novembro de 1974. — *Rodrigo de Queiroz Lima*".

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA Nº 14-75

RESOLUÇÃO-CNEM — 11-74

A Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com decisão adotada na sua 435ª Sessão, realizada em 17 de dezembro de 1974, resolve:

Modificar a redação do Item 22, da Resolução CNEM nº 3-65, de 30 de abril de 1965, na forma abaixo:

Item 22 — A metade das cotas para exportação de minérios previstas pela Resolução CNEM — 9-73 será distribuída semestralmente pela ... CNEN, entre os candidatos que se apresentarem aos editais publicados no início de cada semestre, segundo o seguinte critério:

a) Grau de beneficiamento ou elaboração do produto;
b) Reserva das jazidas.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1974. — *Hervásio G. de Carvalho*, Presidente. — *Paulo Ribeiro de Aranda*, Membro. — *J. R. Andrade Ramos*, Membro. — *Tharciso D. de Souza Santos*, Membro.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e o Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 14 — Incluir na lotação do Gabinete, Eduardo Alcino Novelli, para exercer a função de Ajudante de Gabinete "B" a partir de 2 de janeiro de 1975. — *Hervásio G. de Carvalho*.

PORTARIA Nº 15, DE 16 DE
JANEIRO DE 1975

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e o Decreto número 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Dispensar, a partir de 13 de janeiro de 1975, o servidor Paulo Correa Garcia da função de Ajudante de Gabinete "B", para o qual foi nomeado pela Portaria nº 208-72, de 25 de setembro de 1972, louvando-o pela dedicação e competência demonstradas no exercício de sua função. — *Hervásio G. de Carvalho*.

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DA GUANABARA

DIVULGAÇÃO Nº 284

PREÇO: Cr\$ 0,40

A VENDA:

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 11

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento
Corredor D — Sala 311

DOCUMENTO MANCHADO

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

Ata da 491.ª Reunião Ordinária da Diretoria — 3.1.75.

2) Liquidação das Cooperativas Habitacionais dos Operários em Estabelecimentos Bancários da Bahia (CHOEBB), CETEPRO, Vitória da Conquista (COHOVIC), Pinheiros de Ilhéus (COHABOPI), Bancários e Petroleiros de Ilhéus (COHABAPE), Ferrense (COHOPE), Reunidos do Estado de Sergipe (COHORESE), em Estabelecimentos Bancários do Estado de Sergipe (CHOSES), e do Petróleo no Estado de Sergipe (COHOPESE) — O Senhor Diretor Honorário Hungria submeteu à apreciação da Diretoria o pedido de Liquidação das Cooperativas mencionadas, as suas primeiras sedes no Estado da Bahia e as três últimas no Estado de Sergipe, formulado pelo Superintendente do INOCOOP-BA, pela DR-4 e pela Gerência da CPC. A Diretoria aprovou a medida administrativa proposta, devendo no seu processamento serem observadas as disposições da RD n.º 17-72 e da ... ID-CPC-03-72.

3) Liquidação da Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Públicos Iguaçu, no Estado do Paraná — O Senhor Diretor Honorário Petersen Hungria submeteu à Diretoria o pedido de Liquidação da Cooperativa, formulado pelos Gerentes Regional da DR-8 e da CPC e pelo Superintendente do INOCOOP-PR, por já haver a mesma atingido seus objetivos sociais, concluído o seu Programa Habitacional, tendo sido já fixado o custo final das unidades habitacionais, e, por determinação dos saldos devedores. A Diretoria decretou a Liquidação da Entidade, que deverá processar-se na forma estabelecida na RD n.º 17-72 e na ID-CPC-03-72.

4) Liquidação da Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Sindicalizados de Curitiba — COHATS-CT — Estado do Paraná — O Senhor Diretor Honorário Hungria submeteu à apreciação da Diretoria o pedido dos Senhores Gerentes da DR-9, da CPC e do Superintendente do INOCOOP-PR de Liquidação da Cooperativa, que já atendeu seus objetivos sociais, tendo concluído seu Programa Habitacional, estando apurado o custo final das unidades habitacionais, com fixação dos saldos devedores. A Diretoria decretou a Liquidação da Cooperativa, que deverá obedecer às disposições da RD n.º 17-72 e da ... ID-CPC-03-72.

5) Liquidação da Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Sindicalizados e Servidores Públicos de Tejemaco Borba, no Estado do Paraná — O Senhor Diretor Honorário Hungria submeteu à apreciação da Diretoria o pedido de Liquidação da Cooperativa, formulado pelos Gerentes Regional da DR-9 e da CPC e pelo Superintendente do INOCOOP-PR, tendo em vista já haver a mesma atingido seus objetivos sociais, concluído o seu Programa Habitacional, apurado os custos finais das unidades habitacionais e determinado os saldos devedores. A Diretoria decretou a Liquidação da Entidade, que deverá processar-se na forma prevista na RD n.º 17-72 e na ID-CPC-03-72.

6) Liquidação da Cooperativa Habitacional de Guarapuava — COHAGAP — O Senhor Diretor Honorário Hungria submeteu à apreciação da Diretoria o pedido de Liquidação da Cooperativa, formulado pelos Gerentes Regional do BNH (DR-9) e da CPC e pelo INOCOOP-PR, tendo em vista haver a Entidade atingido os seus objetivos sociais, tendo concluído seu Programa Habitacional, apurado os custos finais das unidades habitacionais, com fixação dos respectivos saldos devedores. A Di-

MINISTÉRIO DO INTERIOR

retoria aprovou a decretação da Liquidação da Cooperativa, que deverá obedecer às disposições da RD 17-72 e da ID-CPC-03-72.

7) Liquidação da Cooperativa Habitacional de Três Rios Ltda. — O Senhor Diretor Honorário Hungria submeteu à apreciação da Diretoria a solicitação do interventor na referida Cooperativa, no sentido de ser decretada a sua Liquidação, por já haver sido executado integralmente o programa de obras e o plano fechado. A Diretoria aprovou a Liquidação proposta.

Ata da 491.ª Reunião Ordinária da Diretoria — 3.1.75.

8) Liquidação da Cooperativa Habitacional Operários dos Contabilistas de Belo Horizonte Ltda. — O Senhor Diretor Honorário Hungria submeteu à apreciação da Diretoria solicitação do Interventor na referida Cooperativa, no sentido de ser decretada a sua Liquidação, tendo em vista a conclusão de seu Programa Habitacional, com a entrega da última unidade habitacional. O Diretor aprovou a Liquidação solicitada.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 4, de 1975

PORTARIAS CONSELHO FISCAL

Nº 1.363, de 2.1.75 — Dispensa, a pedido, a contar de 2.1.75, Antonio Carlos Calmon Nogueira da Gama, cnat. 43.515 da função gratificada de Assessor Especializado nº 02259, símbolo 2-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRGB

Nº 167, de 27.12.74 — Declara vagos os cargos adiante discriminados, em virtude de falecimento dos seguintes servidores: auxiliar de Enfermagem código P-1701 nível 14 B — Dulce de Oliveira da Silva, mat. 53.050, falecido em 19.10.74; Auxiliar de Portaria código OL-303 nível 3-B — Benedito Domingos Ferreira, mat. 4.652, falecido em 20.10.74; Ernesto Pereira Rios mat. 15.484, falecido em 29.0.74; Maria Gerada Maciel mat. 2.679, falecida em 24.10.74; Cirurgião Dentista — código TC-901 nível 20-A — Oscar Pepe, mat. 55.717, falecido em 13.10.74; Eletricista Instalador código A-802 nível 8-A — Deiso de Souza, mat. 11.541, falecido em 31.8.74; Enfermeiro código .. TC-1201 nível 22-C — Emmanuel Dutra da Silveira, mat. 32.851, falecido em 27.10.74 — Engenheiro código .. TC-602 nível 22-E — João Lucas da Fonseca Costa, mat. 3.306, falecido em 3.9.74; Motorista código .. CT-401 nível 8-A — Jopp Pereira, mat. 4.634, falecido em 28.10.74 — Médico TC 801 nível 22-B — José Cohen, mat. 33.852, falecido em 19.11.74; Oscar Plaisant, mat. 73.103 falecido em 1.11.73; Oficial de Administração código AF-201 nível 14-B — Elisabeth Rodrigues Tavares Correia, mat. 17.799, falecido em 20.11.74; Oficial de Administração código A-201 nível 16-C — Jorge Paulo de Faria, mat. 4.131, falecido em 28.10.74; Nº 168, de 2.1.75 — Aposenta, compulsoriamente a contar de 27.6.74, José Caetano Teixeira, mat. 68.989, Médico, nível 22; Nº 169 de 2.1.75 — Concede aposentadoria, por invalidez a Edwigez Cordeiro da Silva, mat. 73.467, servente nível 8; Nº 170 de 2.1.75 — Aposenta compulsoriamente, a contar de 26.6.74, Ignez Lopes de Moraes mat. 43.797, Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, Nº 171, de 2.1.75 — Concede

aposentadoria, por invalidez, a Nadir Tavares Pessanha, mat. 52.144. Copela, nível 4; Nº 172, de 2.1.75 — Concede aposentadoria, por invalidez a Josepha de Jesus Mello, mat. ... 32.397, Atendente, nível 8; Nº 173, de 2.1.75 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Benedita Souza de Jesus Nascimento mat. ... 8.065, Auxiliar de Enfermagem, nível 15.

Determinações de Serviço

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E AUDITORIA

Nº 818, de 2.1.75 — Designa Luiz de Azevedo Lobo mat. 10.910, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turno nº 21.538, símbolo 10-F, cessando, em consequência sua designação anterior.

SUBSECRETARIA DE SEGUROS SOCIAIS

Nº 1.670, de 3.1.75 — Dispensa, a contar de 7.11.74, Carolina Magalhães Ferreira Baptista, mat. 23.839, da função gratificada de Auxiliar Técnico nº 21.092, símbolo 3-F, em face de sua aposentadoria publicada no ES-LDG 215-74.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO CEARA

Nº 6.571, de 27.12.74 — Nomeia os servidores abaixo indicados, para exercerem os cargos em comissão a seguir: Maria Julia Jahorandy Rodrigues, mat. 31.120, Chefe de Central Distribuidora nº 30.903, símbolo 8-C; Fiorival Alves Seraine, mat. 11.680, Chefe de Serviço nº 40.334 símbolo 7-C; Vander Jamil Tebet, mat. 877.734, Diretor de Centro nº 45.018, símbolo 5-C; Rogério Oliveira Muzzio Paiva, mat. 876.213, Chefe de Equipe nº 30.973, símbolo 7-C.

DIRETORIA DA DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E REGIME — SRRS

Nº 67, de 3.1.75 — Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, a servidora Thereza Ivonne Teixeira, mat. 11.443, em face de sua aposentadoria como segurada da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, de que era detentora.

Relação INPS nº 5, de 1975

PORTARIAS

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOA LDA SRSP

Nº 2.442, de 31.12.74 — Exonera, a pedido, a contar de 17.7.74, Domina

Determinações de Serviço

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Nº 421, de 7.1.75 — Nomeia a dezasseis os servidores abaixo indicados, para exercerem os cargos em comissão e função gratificada a seguir, cessando em consequência, os efeitos das DTS-DF-377-74, 389-74 e 391-74 (parte) publicadas nos BS-DG-61-74 e 166-74; Heliete Egli de Souza Costa, mat. 23.588, Assistente nº 21.703, símbolo 6-C; Vera Lucia Machado Maimenti, mat. 18.127, Auxiliar Técnico nº 21.707, símbolo 3-F; Paulo Maciel Schilkowsky, mat. 28.342, Chefe de Equipe nº 21.733, símbolo 4-C; Ina Nicolau D'Almeida Cardoso Campos, mat. 8.815, Chefe de Equipe nº 21.753, símbolo 4-C; José Jayme de Souza Santoro, mat. 12.844, Chefe de Equipe nº 21.789, símbolo 4-C.

SUBPROCURADORIA REGIONAL — SRCE

Nº 2, de 3.1.75 — Designa Francisco de Alcântara Nogueira, mat. ... 21.861, para exercer a função gratificada de Assistente nº 31.057, símbolo 2-F.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 17.048, de 31.12.74 — Designa Cesar do Prado, mat. 33.730 para exercer a função gratificada de Assistente nº 31.666, símbolo 1-F; Nº 17.049, de 31.12.74 — Nomeia Elizabeth Maria Luiza Arouz Pereira, mat. 41.662, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Atividades de Apoio nº 31.074, símbolo 6-C.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRGB

Nº 606, de 2.1.75 — Designa Rodrigo dos Santos Diniz Junior, mat. 55.021, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X, ou substâncias radioativas por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais, esclarecendo que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento) de que trata a Lei nº 1.234-50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

DIRETORIA DO HOSPITAL ALBERTO CAVALCANTI — SRMG

Nº 22, de 30.12.74 — Designa Protophene Umbelino dos Santos, mat. 683.631, para exercer a função gratificada de Assistente nº 71.686, símbolo 2-F; Nº 23, de 30.12.74 — Designa Fiori Poletto, mat. 3.263, para exercer a função gratificada de Assistente nº 71.687, símbolo 2-F; Nº 24 de 30.12.74 — Designa Milton Gergossimo, mat. 30.618, para exercer a função gratificada de Assistente nº ... 71.689, símbolo 2-F; Nº 25, de 2.1.75 — Designa Washington Caetano da Silva, mat. 3.311, para exercer a função gratificada de Assistente nº ... 71.688, símbolo 2-F.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Nº 9.130, de 27.12.74 — Nomeia os servidores abaixo indicados para exercerem os cargos em comissão a seguir: Tarcilêa Luzia da Silva Rizzuto, mat. 10.653, Chefe de Equipe nº 34.082, símbolo 6-C; Germana Villar Suassuna, mat. 16.805, Chefe de Equipe nº 34.191, símbolo 6-C; Alcides Justino da Silva, mat. 20.496, Chefe de Equipe nº 34.210, símbolo 6-C.

AGÊNCIA EM BARRA DO PIRAI — SRRJ

Nº 92, de 31.12.74 — Dispensa Walter de Blase, mat. 11.704, da função gratificada de Chefe de Serviço nº 54.465, símbolo 2-F.

DOCUMENTO MANCHADO

Relação INPS nº 6, de 1975

PORTARIAS

SUBSECRETARIA REGIONAL
DE PESSOAL DA SAPE

Nº 591, de 3.1.75 — Exonera, a pedido, a contar de 2.2.75, Francisco de Assis Azevedo Cunha, mat. 496.106, técnico, nível 21-A.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NA BAHIA

Nº 8.820, de 29.12.74 — Exonera, a contar de 1º.1.75, José Palm de Oliveira, mat. 3.673, do cargo de comissão da Agência nº 59.388 símbolo 6-C, em virtude de sua aposentadoria; Nº 8.823, de 31.12.74 — Dispensa, a contar de 1º.1.75, Carlos Roberto Cavalcanti, mat. 807.944, da função gratificada de Assessoria nº 50.389 símbolo 2-F em virtude de sua designação para responder por outro cargo.

SUBSECRETARIA REGIONAL
DE ARRECADÇÃO
E FISCALIZAÇÃO — SERA

Nº 855, de 19.12.74 — Dispensa, a contar de 25.12.74, Rachel Cordeiro de Oliveira Ayala, mat. 4.337, da função gratificada de Encarregado de Análise nº 30.542, símbolo 3-F, em virtude de sua remoção para a Superintendência do Espírito Santo.

AGÊNCIA EM SALVADOR
CIDADE ALTA — SERA

Nº 21, de 12.12.74 — Dedicar vaga a função gratificada de Chefe de Posto de Benefícios nº 63.603, símbolo 3-F, em virtude de falecimento da servidora Lyzette Souza Coelho, mat. 24.333, ocorrido em 15.12.74.

AGÊNCIA EM LONDEIRA — SERA

Nº 38, de 13.12.74 — Designa Oriberto Noves, mat. 24.898, Encarregado de Turma nº 42.052, símbolo 10-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DE PLANEJAMENTO — SERJ

Nº 11, de 2.1.75 — Designa Maria do Amparo Henriques de Miranda, mat. 39.634, para exercer a função gratificada de Encarregado de Análise nº 24.823, símbolo 3-F, cessando, em consequência, os efeitos de sua designação anterior; Nº 12, de 7.1.75 — Eliana Ferreira dos Santos, mat. 385.082, para exercer a função gratificada de Encarregado de Análise nº 24.822, símbolo 3-F, cessando em consequência, os efeitos de sua designação anterior.

SUBSECRETARIA REGIONAL
DE CONTABILIDADE
E AUDITORIA — SRRJ

Nº 12, de 7.1.75 — Designa Luis Coelho de Souza Braga, mat. 32.559, para exercer a função gratificada de Assistente nº 24.781 símbolo 1-F.

DIRETORIA DO CENTRO

Nº 2, de 29.11.74 — Designa Rachel Pereira Barbosa, mat. 58.149, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção Administrativa nº 53.252, símbolo 5-F.

Relação SPD nº 1, de 7 de
de janeiro de 1975

Portaria nº SPD-227, de 7 de janeiro de 1974 — Aplica a pena de demissão ao servidor João Couto Melo, nº 14.422, Balconista de Farmácia, nível V, lotado na Superintendência Regional no Estado de São Paulo, na forma do artigo 207, inciso II, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1962, em face do que consta do processo nº 2.447.395, de 31 de outubro de 1974.

Relação SP nº 2, de 1975

PT nº SP-6.681, de 6 de janeiro de 1975 — Nomeia por Acesso para o cargo de Fotógrafo, nível 8-A, do Quadro de Pessoal do ex-IAPL, a contar de 30 de setembro de 1984, de acordo com o resultado da prova prática publicada no MS-DG número 218, de 31 de outubro de 1974, o Auxiliar de Fotografia, nível 8, José de Oliveira Rêgo, número 12.563, lotado na Direção Geral, ficando, consequentemente, sem efeito a Portaria número SP-6.588, de 12 de novembro de 1974, publicada no BS-DG número 233-74, tendo em vista proposta da Comissão de Acesso ao processo número 2.440.567-74, PTC nº SP-6.682, de 6 de janeiro de 1975 — Nomeia por Acesso para o cargo de Técnico de Laboratório, nível 12-A, do Quadro de Pessoal do INPS, tendo em vista proposta da Comissão de Acesso ao processo número 2.282.513-74, e de acordo com a classificação publicada no BS-DG número 237, de 19 de dezembro de 1974, os seguintes Laboratoristas, nível 9: A contar de 30 de setembro de 1973, Maria José Vieira de Campos, matrícula número 16.095, lotada em 21-000; Rada da Costa Medina, matrícula número 38.908, lotada em 19-000; Adolphe Alves da Silva, matrícula número 19.351, lotada em 15-000; Rosa Pereira Soares, matrícula número 51.199, lotada em 21-000; Zenilde Teixeira Nogueira Lopes, matrícula número 37.412, lotada em 05-000; Cecy de Carvalho Rocha, matrícula número 25.697, lotada em 05-000; Bertha dos Santos, matrícula número 25.691, lotada em 05-000; Jayme Perreira dos Santos Barros, matrícula número 30.939, lotada em 15-000; Cecília Antônio Luv Feijó, matrícula número 64.087, lotada em 21-000; Francisco Cerson de Lemos, matrícula número 35.250, lotada em 05-000; Carlos Pereira da Silva, matrícula número 38.023, lotada em 12-000; Maria Cruz Aranha, matrícula nº 63.375, lotada em 21-000; Irene Maria de Araújo, matrícula número 30.458, lotada em 15-000; Luiz de França de Moraes Mateus, matrícula número 49.475, lotada em 01-000; Ilse Brenner, matrícula número 38.121, lotada em 19-000; Gilberto Calumby Luz, matrícula número 42.823, lotada em 21-000; Ivony Silva da Fonseca, matrícula número 41.631, lotada em 19-000; PTC nº SP-6.683, de 6 de janeiro de 1975 — Promove, do nível 14-A, para o nível 16-B, da série de classes de Almoxtarif, do Quadro de Pessoal do ex-IAPL, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção do processo número 2.130.516-63 e de acordo com a relação de concorrentes publicada no BS-DG nº 243, de 12 de dezembro de 1974, os seguintes funcionários: a contar de 31 de dezembro de 1972, por Merceamento, Emílio Soares Gonçalves, matrícula número 47.975, lotado em 21-000; João David Madeira, matrícula número 47.390, lotado em 17-024, PTC nº SP-6.684, de 6 de janeiro de 1975 — Promove, do nível 14-A, para o nível 16-B da série de classes de Almoxtarif, do Quadro de Pessoal do INPS, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção do processo nº 2.392.518-73 e de acordo com a relação de concorrentes publicada no BS-DG nº 242, de 17 de dezembro de 1974, os seguintes funcionários: a contar de 31 de março de 1973, por Merceamento, Oswaldo de Almeida Simões, matrícula número 52.037, lotado em 23-000; Mario Santos, matrícula número 34.243, lotado em 09-000; Alberto Cláudio Valença, matrícula número 30.823, lotado em 21-000; Waldemar Lopes da Silva, matrícula número 14.351, lotado em 06-000; Edgard Severino dos Santos, matrícula número 16.871, lotado em 04-000; Silvio Lopes dos Santos, matrícula número 15.813, lotado em 21-000; Oswaldo Mota, matrícula número 14.119, lotado em 17-022; Leocádio Alexandre Sampaio, matrícula número 14.092, lotado em 15-000; Oswaldo Dias Bezerra, matrícula número 15.744, lotado em 12-000; Hilton Teles de Andrade, matrícula número 60.200, lotado em 13-000; David Tavares de Araújo, matrícula número 61.946, lotado em 15-000; João Benedito Cardoso Filho, matrícula nº 61.341, lotado em 06-000; George Gonçalves Ramoa, matrícula número 60.507, lotado em 13-020; Jonas Pereira de Castro, matrícula número 61.340, lotado em 04-208; Dailor Pedro Carvalho, matrícula número 61.335, lotado em 09-000; Farid Haddad, matrícula número 60.817, lotado em 21-000; Ruy Cardoso Dalto, matrícula número 14.832, lotado em 17-000; Fernando Rêmo Queiroz Barbosa, matrícula número 39.317, lotado em 11-000; Ivan Tovar, matrícula nº 60.874, lotado em 01-000; Inácio Gonçalves de Assis, matrícula número 60.517, lotado em 11-000; Nilvaldo Nogueira Dias, matrícula número 60.506, lotado em 01-000; Zulmira de Azevedo Pereira, matrícula número 61.241, lotada em 11-000; Abelardo Alves Ferreira Filho, matrícula número 60.700, lotado em 17-000; Milton Bezerra da Silva, matrícula número 61.482, lotado em 11-000; Severino Domingos Barbosa, matrícula número 62.627, lotado em 15-000; Eugênio Rodrigues Pereira, matrícula número 61.501, lotado em 11-000; Antônio Estima Costa, matrícula número 62.398, lotado em 21-000; Erilith Alvarães Sindra, matrícula número 60.534, lotada em 17-023; Silete Maria Azevedo Cordeiro, matrícula número 62.308, lotada em 15-000; Liana Maria Salgueiro Van Drummen, matrícula número 61.945, lotada em 15-000; Hercúlio Leite Silveira, matrícula número 61.480, lotada em 11-020; Getúlio Coutinho Soares, matrícula número 62.183, lotado em 17-000; José Mariano dos Reis Brito, matrícula número 61.516, lotado em 23-000; Maria Carolina Rodrigues Costa Oliveira, matrícula número 62.459, lotada em 23-000; Cesar do Egito Lopes Gonçalves, matrícula número 59.714, lotado em 09-020; José Toscano Dantas, matrícula número 62.555, lotada em 17-000; Wilson Medeiros, matrícula número 53.680, lotado em 23-000; por Antiquidade, Paulo Amaral Medina, matrícula número 60.861, lotado em 06-000; Inácio de Araújo Costa, matrícula número 60.459, lotado em 09-000; Paulo Afonso Tumbette Faleiro, matrícula número 61.383, lotado em 11-000; Sonia Maria Rodrigues Borges, matrícula número 60.358, lotada em 06-000; Maria Aparecida Macedo, matrícula número 61.947, lotada em 15-000; Roberto Hermes de Melo, matrícula número 72.839, lotado em 15-000; Rosalino Souza da Silva, matrícula número 60.447, lotado em 09-000; Geraldo Gonçalves Ramoa, matrícula número 62.548, lotado em 13-000; Ono José de Senna, matrícula número 37.734, lotado em 06-000; Iracy Vilafraça Dias, matrícula número 26.787, lotada em 01-000; Antônio Guedes de Souza, matrícula número 13.925, lotado em 23-000; Maria Correia Lima, matrícula número 62.570, lotada em 02-000; Lea de Castro Moreira, matrícula número 29.274, lotada em 01-000; Nancy de Castro Moraes, matrícula nº 41.267, lotada em 06-000; Luiz Rodrigues Pintos, matrícula número 58.101, lotado em 06-000; Janet Teixeira de Araújo Jorge, matrícula nº 30.614, lotada em 04-000; Claudionor Oliveira dos Santos, matrícula número 58.094, lotado em 06-000; Edson Alves de Oliveira, matrícula número 58.103, lotado em 16-000; Nôe Santos Cruz, matrícula número 33.734, lotada em 02-000; PTC número SP-6.685, de 6 de janeiro de 1975 — Promove do nível 6-A para o nível 7-B, da série de classes de Telefonista, do Quadro de Pessoal do

INPS, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo número 2.392.518-73, e de acordo com a relação de concorrentes publicada no BS-DG número 233, de 4 de dezembro de 1974, os seguintes funcionários: a contar de 31 de março de 1973, por Merceamento, Anadir Plácido da Motta, matrícula número 25.312, lotado em 06-000; Henrique Salvador Kianell, matrícula número 1.228, lotado em 06-000; Maria Aparecida Elias, matrícula número 1.523, lotada em 21-000; Antonio Arthur de Oliveira Soriano, matrícula número 2.991, lotado em 06-000; Carmelita Moreira, matrícula número 4.458, lotada em 06-034; Geraldo Francisco Alves, matrícula número 6.920, lotado em 11-000; Nadyr Vieira Sampaio Azevedo, matrícula número 7.974, lotada em 21-038; Antonio Salustiano de Souza Filho, matrícula número 7.084, lotado em 21-038; Pery Mariano da Silva, matrícula nº 9.428, lotado em 19-026; Joel José de Melo, matrícula número 10.008, lotado em 18-000; José Felipe Sobrinho, matrícula número 12.326, lotado em 26-207; Lúcia Contesini Perini, matrícula número 14.873, lotada em 21-041; Clarice Lago dos Reis, matrícula número 16.004, lotada em 19-028; Helitor Mallo, matrícula número 18.058, lotado em 20-000; Maria Auxiliadora Lins Pereira, matrícula número 17.182, lotada em 12-030; Maria Mendes de Amorim Dias, matrícula número 17.231, lotada em 11-062; Zúlia Figueiredo Mattos, matrícula número 18.073, lotada em 05-020; Elvina Januário Ferreira, matrícula número 19.519, lotada em 21-033; Estelina Januário Ferreira, matrícula número 19.519, lotada em 21-033; Maria José Reis de Moura, matrícula número 20.670, lotada em 06-044; Maria Lucio Edmundo, matrícula número 20.677, lotada em 11-034; Osvaldo Pradela, matrícula número 21.405, lotado em 21-027; Dinora Formiga, matrícula número 21.437, lotada em 21-032; Fêdre Aires de Oliveira, matrícula número 22.537, lotado em 21-027; Rosa Casaselli, matrícula número 22.516, lotada em 21-021; Darcy Filipezzi, matrícula número 25.587, lotada em 06-267; José Bandeira Frota, matrícula número 25.770, lotado em 05-021; Carmen Catharina de Albuquerque, matrícula número 25.830, lotada em 06-000; Alzira Almarães de Melo, matrícula número 28.877, lotada em 06-000; Mesmi Aguiar Dias, matrícula número 29.576, lotado em 21-042; Firmiano Lino Filho, matrícula número 29.586, lotado em 11-026; Orlândia Maria Riani, matrícula número 27.650, lotada em 11-020; Hilda Silva, matrícula número 28.312, lotada em 11-066; Marly dos Santos Figueiredo, matrícula número 24.372, lotada em 11-075; Elídia Salgado Siqueira, matrícula número 26.653, lotada em 21-000; Mari Avelino Barbosa, matrícula número 29.432, lotada em 11-030; Lihero Sopratti Albemir, matrícula número 24.838, lotado em 11-043; Hilda Mourão de Mendonça, matrícula número 13.137, lotada em 06-000; Domingos Liscano Torres, matrícula número 18.042, lotado em 19-037; Judith Clotfi, matrícula número 22.850, lotada em 11-068; Walmar Tolentino dos Santos, matrícula número 24.370, lotado em 20-000; Ermínia de Biazzi Garcia, matrícula número 24.672, lotada em 21-020; Dalva Leque da Terraivel, matrícula número 12.322, lotada em 21-038; Juliana Caceres, matrícula número 15.174, lotada em 10-000; Neusa Brava de Barros, matrícula número 25.778, lotado em 21-041; Osvaldo Bonetti, matrícula número 9.534, lotado em 14-038; Juracy de Sá Cortes, matrícula número 21.230, lotada em 11-053; Natália Maria dos Santos, matrícula número 22.649, lotada em 11-000; Gertrudes Pereira da Rocha, matrícula número 28.388, lotada em 01-000; Aurora Mendes Olive, matrícula

número 3.537, lotada em 21-026; Jenny Sargioli Reihu, matrícula número 18.986, lotada em 11-020; Jorge Dias Soares, matrícula número 22.406, lotada em 06-000; Terezinha Barbosa Rodrigues, matrícula número 30.546, lotada em 15-000; Nadyr Gomes da Silva, matrícula número 24.596, lotada em 03-000; Amélia Cardoso, matrícula número 10.080, lotada em 21-000; Reinaldo Napoli Lucas, matrícula número 21.717, lotado em 11-013; Elisabeth Meneses de Almeida, matrícula número 22.151, lotada em 22-000; Therezinha Pelicissimo Coelho, matrícula número 21.227, lotada em 11-000; Lázaro Manoel de Oliveira, matrícula número 22.666, lotado em 14-021; Maura da Costa Moreira, matrícula número 23.641, lotada em 11-033; Ary Hipólito da Silva, matrícula número 12.660, lotado em 19-000; Marluce Pereira da Silva, matrícula número 6.249, lotada em 15-000; Francisco Rodrigues da Silva, matrícula número 10.164, lotado em 21-043; Nilda Fernandes Dias, matrícula número 26.703, lotado em 21-000; Advan Matos Reis, matrícula número 4.272, lotado em 06-000; Reginaldo Barbosa de Lucena, matrícula número 5.731, lotado em 13-000; Ubaldina Padilha Nunes, matrícula número 8.959, lotada em 14-039; Waldemiro Castro, matrícula número 3.067, lotado em 06-000; Idália dos Santos Fraga, matrícula número 22.108, lotada em 04-000; Thamaturgo Guimarães Castro, matrícula número 9.488, lotado em 14-039; Nair Guedes de Souza, matrícula número 23.009, lotada em 11-027; Geralda Dias do Nascimento, matrícula número 27.145, lotada em 23-000; Etelvina Marques dos Reis, matrícula número 10.431, lotada em 04-000; Iracema Faleiro Ferraz, matrícula número 21.550, lotada em 11-029; Maria Garcia Pereira, matrícula número 18.326, lotada em 19-023; Maria Conceição Carvalho, matrícula número 22.707, lotada em 11-038; Isaac Maia, matrícula número 21.540, lotado em 13-020; Antonia de Souza, matrícula número 22.703, lotada em 11-037; Rita da Cunha Landau, matrícula número 27.697, lotada em 11-030; Cassia Pereira de Lima, matrícula número 12.898, lotada em 19-000; Andreína Ribeiro, matrícula número 68.760, lotada em 09-000; Orlândia Carvalho dos Santos, matrícula número 10.120, lotada em 21-000; Lis Rodrigues Matos, matrícula número 19.385, lotada em 23-000; Ernelina Seabra Santos, matrícula número 18.011, lotada em 22-000; Maria da Glória Bezerra, matrícula número 25.846, lotada em 15-020; Laura da Costa Erhardt, matrícula número 3.892, lotada em 21-032; Balthina Maria Borges, matrícula número 27.539, lotada em 11-002; Dirce Ramos Buzon, matrícula número 8.215, lotada em 21-054; Maria Vieira Gonçalves, matrícula número 23.963, lotada em 21-028; Irany Ribeiro Diniz, matrícula número 27.323, lotada em 11-000; Edimón Sarguiss Jereissati, matrícula número 21.111, lotado em 05-000; Humberto Neves, matrícula número 6.088, lotado em 13-000; Ruth Angelina Amaral, matrícula número 23.300, lotada em 11-037; Erval Pedra Maciel, matrícula número 23.145, lotado em 17-022; Waldemar Amoroso, matrícula número 24.620, lotado em 21-093; Nair Abice, matrícula número 23.976, lotada em 21-028; Célia Dantas da Silva, matrícula número 22.754, lotada em 11-051; Maria de Lourdes do Prado, matrícula número 7.337, lotada em 21-047; Iunar Fonseca de Moura, matrícula número 19.337, lotada em 18-000; Amara Maria de Santana, matrícula número 20.541, lotada em 07-000; José Luis Carneiro, matrícula número 18.620, lotado em 21-045; Julieta Sarkis, matrícula número 15.468, lotada em 21-058; Cândida de Resende Martins, matrícula número 16.030, lotada em 11-009; Eugénia Natalícia Buzetti, matrícula

número 11.844, lotada em 11-057; Alzira Borges Pêndes, matrícula número 25.079, lotada em 21-000; Therezinha Carboni Trilha, matrícula número 17.244, lotada em 19-000; Maria Dalva de Melo Moraes de Araújo, matrícula número 20.791, lotada em 19-000; Julieta Vesconcelos Lima, matrícula número 28.056, lotada em 10-000; Paulina Straceri, matrícula número 26.219, lotada em 21-093; José Carlos Spina, matrícula número 24.612, lotado em 21-093; Cozar Donelle Rotta Neto, matrícula número 27.060, lotado em 19-000; Maria Aparecida de Oliveira, matrícula número 29.439, lotada em 21-000; Helena Matias dos Santos, matrícula número 65.321, lotada em 06-000; Flor de Láz Lima Athaide, matrícula número 1819.644, lotada em 19-000; Iadice Mendes Castello Branco, matrícula número 19.989, lotada em 17-043; Márcia Leida da Cunha Braga, matrícula número 21.384, lotada em 11-021; Maria Alves Batista Soares, matrícula número 22.640, lotada em 11-000; Ida Chagas da Veiga, matrícula número 26.920, lotada em 19-000; Maria Luiza Marcondi, matrícula número 58.555, lotada em 21-000; Jorge Sá Guimarães, matrícula número 6.133, lotado em 06-000; Icaro Freda, matrícula número 9.431, lotado em 19-023; Maria Zalde Carvalho de Menezes, matrícula número 38.031, lotada em 15-020; Apolonia Freix Scigel, matrícula número 15.549, lotada em 20-021; Zoraida Ferreira Rodrigues Alves, matrícula número 24.094, lotada em 21-027; Therezinha de Jesus Nepomuceno, matrícula número 71.196, lotada em 11-000; Wanda Pannunzio Nunes, matrícula número 6.733, lotada em 21-042; Abigail de Oliveira Campos Monaqueuz, matrícula número 11.287, lotada em 11-020; Pedro Maia, matrícula número 8.555, lotado em 21-043; Irineia Nascimento dos Santos, matrícula número 20.201, lotada em 03-000; Dalva Bonfim dos Santos, matrícula número 20.940, lotada em 22-000; Lourdes Aparecida Galletti Godoy, matrícula número 5.979, lotada em 21-000; Maria Aparecida Amaral, matrícula número 4.007, lotada em 21-042; Maria de Lourdes Gomes Correa, matrícula número 15.065, lotada em 06-000; Lourdes Gomes Correa, matrícula número 15.065, lotada em 06-000; Lourdes Benedita Teodoro Alves, matrícula número 68.287, lotada em 21-090; Fany Alves dos Santos, matrícula número 8.877, lotado em 21-000; João Aparecido de Lima, matrícula número 21.341, lotado em 11-021; Francisca de Paiva Ribeiro, matrícula número 19.214, lotada em 21-030; Maria de Araújo Lemos, matrícula número 19.496, lotada em 21-000; Amethiasina Bruno, matrícula número 23.941, lotada em 21-000; Benedita Cintra Mendonça, matrícula número 21.275, lotada em 11-027; Elza Floriana da Cruz, matrícula número 71.139, lotada em 11-000; Maria Ruth Braga Barbosa, matrícula número 23.799, lotada em 05-025; Cerli Mari Rodrigues, matrícula número 19.018, lotada em 19-000; Francisca de Souza Castro, matrícula número 20.198, lotada em 03-000; Francisca Alves Cavalcanti, matrícula número 15.924, lotada em 16-000; Amélia Fonseca da Cunha, matrícula número 21.774, lotada em 11-000; Maria Antonia da Silva, matrícula número 19.123, lotada em 11-000; Thales Niederauer Seares, matrícula número 16.250, lotada em 19-000; Cecília Mathias de Melo, matrícula número 8.212, lotada em 21-054; Welzy Teixeira Marques, matrícula número 23.693, lotado em 21-050; Regina Celly Sodré, matrícula número 20.531, lotada em 07-000; por Antiguidade, Ruth Coelho de Moura, matrícula número 12.532, lotada em 06-000; Enio Fonseca Lopes, matrícula número 3.548, lotado em 21-000; Ivair Borges, matrícula número 7.603, lotado em 17-036; Ary

Cabral Leite, matrícula número 8.156, lotado em 03-000; Anésia Simões de Castro, matrícula número 11.159, lotada em 04-000; João Batista Campos, matrícula número 15.964, lotado em 06-000; Irma Sarmes, matrícula número 16.930, lotada em 21-023; Adalgiza Gonçalves de Lima, matrícula número 19.080, lotada em 05-027; Therezinha Borges da Costa, matrícula número 19.582, lotada em 13-029; Maria Alice de Sá Cardoso, matrícula número 21.326, lotada em 11-033; Calisto Martinelli, matrícula número 22.632, lotado em 21-023; José Teodoro da Silva, matrícula número 23.951, lotado em 11-033; Maria Loredo de Albuquerque, matrícula número 23.855, lotada em 06-000; Mariana Coelho de Andrade, matrícula número 28.426, lotada em 11-003; Anselmo Mendes Garcia, matrícula número 26.288, lotado em 21-038; Salvador Felipe Sobrinho, matrícula número 29.032, lotado em 06-000; Maria Estella Cittadino, matrícula número 28.406, lotada em 11-066; Nelí Maia Arruda, matrícula número 12.269, lotada em 05-000; Leticia Grego, matrícula número 23.483, lotada em 11-023; Dimas Lopes Rezende, matrícula número 8.226, lotado em 21-054; Mario Moreira de Magalhães, matrícula número 8.223, lotado em 21-054; Ida Julia de Almeida, matrícula número 26.302, lotada em 01-000; Eugénio Rusal, matrícula número 26.794, lotado em 21-047; João Teixeira da Silva, matrícula número 21.996, lotado em 10-021; Sebastião dos Reis Filho, matrícula número 23.972, lotado em 11-022; Onofre das Chagas, matrícula número 11.391, lotado em 21-064; Denedito José Correa, matrícula número 28.629, lotado em 21-087; Marly José Rodrigues de Sá, matrícula número 19.949, lotada em 21-026; Mauro Sebastião Ferreira, matrícula número 22.004, lotado em 10-021; Encidina de Castro Fonseca, matrícula número 27.888, lotada em 11-020; Newton Avila Machado, matrícula número 1.601, lotado em 17-000; Célia Queiroz Ferreira, matrícula número 11.900, lotada em 17-040; Helena Ferreira, matrícula número 7.492, lotada em 21-050; Gilton Fernandes Goulart, matrícula número 15.539, lotado em 06-000; Milton de Almeida, matrícula número 29.305, lotado em 06-000; Gilseida Cardoso Ferreira, matrícula número 25.343, lotada em 05-000; Maria Alice Dias, matrícula número 24.378, lotada em 06-207; Célia Pereira de Oliveira, matrícula número 26.027, lotada em 11-025; Acaicio Siqueira, matrícula número 23.130, lotado em 21-064; Homero Alcassias Maciel, matrícula número 16.288, lotado em 06-207; João Modesto Lopes, matrícula número 7.810, lotado em 05-000; Maria Solange Pereira da Silva, matrícula número 21.910, lotada em 10-000; Miguel Cheffe Rahsal, matrícula número 27.273, lotado em 19-029; Otília da Silva de Souza, matrícula número 10.948, lotada em 14-039; Geraldo Matoso de Lima, matrícula número 20.666, lotado em 11-024; Lavinia Mendes da Silva, matrícula número 24.364, lotada em 11-075; Glória Luiza dos Reis, matrícula número 29.061, lotada em 20-035; Baptista Villardo, matrícula número 8.127, lotado em 06-000; Altino de Souza, matrícula número 8.476, lotado em 21-043; Jandira da Silva Floreano, matrícula número 7.362, lotada em 21-047; Celina de Salvo, matrícula número 21.604, lotada em 21-044; José Mota Florencio, matrícula número 18.523, lotado em 13-020; Maria Aparecida Machado Stratico, matrícula número 15.300, lotada em 21-039; Décio Velasco de Lima, matrícula número 1.231, lotado em 06-000; Fábio Gomes Ribeiro, matrícula número 2.487, lotado em 06-000; João Batista Borges, matrícula número 948, lotado em 21-000; Jorge Roberto dos Santos, matrícula número 14.963, lotado em 06-000; Clarice do Carmo

Bortolozzo Freira, matrícula número 25.562, lotada em 21-039; Therezinha Gomes Mattos, matrícula número 10.169, lotada em 21-000; Milton Rocha Macedo, matrícula número 3.601, lotado em 21-000; Waldir Prates do Andrade, matrícula número 19.648, lotado em 11-038; Ivone Earbin, matrícula número 3.894, lotada em 21-032; Alporandy Pinho, matrícula número 5.379, lotado em 13-000; Carmen Murcia Bittar, matrícula número 26.622, lotada em 21-093; Jorga da Silva Borges, matrícula número 22.906, lotado em 21-000; Francisco Casselmiro da Araújo Neto, matrícula número 20.623, lotado em 11-000; Ionice Ferreira Gomes, matrícula número 29.485, lotada em 01-000; Nêusa Neves Granado, matrícula número 21.492, lotada em 21-036; Angéla de Barros Camargo, matrícula número 24.075, lotada em 21-044; Norma Dorothea Manochi de Oliveira, matrícula número 24.531, lotada em 21-039; Ruth Chaves Bezerra, matrícula número 62.472, lotada em 15-000; José Esbom Reis, matrícula número 14.484, lotado em 11-000; José Henrique Cimes da Costa, matrícula número 27.993, lotado em 21-043; Maria Aparecida Dodeco, matrícula número 7.525, lotada em 21-061; Violeta Batista Silva, matrícula número 21.589, lotada em 11-029; a contar de 30 de Junho de 1973, por Merecimento, Dirce Aparecida Castrezana, matrícula número 24.460, lotada em 21-036; a contar de 30 de setembro de 1973, por Merecimento, Ana Maria Craveiro Paes, matrícula número 13.915, lotada em 21-041; Eunice do Carvalho Isario, matrícula número 21.082, lotada em 21-067; por Antiguidade, Yolanda Maria Ferreira Barbosa, matrícula número 24.039, lotada em 21-000; a contar de 31 de dezembro de 1973, por Merecimento, Elita Pires Dantas, matrícula número 17.649, lotada em 16-000; por Antiguidade, Matilde Pereira de Freitas, matrícula número 23.639, lotada em 11-033.

Relação SP nº 3, de 1975

PTC N.º SP-6.688, de 6.1.73 -- Promove, do nível 5-A para o nível 6-B da série de classes de Serviço, do Quadro de Pessoal do INPS, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo n.º 2.392.518-73 e de acordo com a relação de concorrentes publicada no BS-DG n.º 244, de 19.12.74, os seguintes funcionários: a contar de 31.3.73 por Merecimento José Amaro de Macedo, matrícula 23.445, lotado em 13-000; Altina Monteiro Botelho, matrícula n.º 32.088, lotada em 13-000; Nicanor da Silva Moraes, matrícula 17.131, lotado em 01-000; Gerson Malta Silva, matrícula 65.517, lotado em 06-000; Eduardo Ruas Travassos, matrícula 65.573, lotado em 06-000; Odrázi Lizardo Camillo, matrícula 65.553, lotado em 17-000; Maria Ignácio de Oliveira, matrícula 66.321, lotada em 21-000; Raimundo José da Silva, matrícula 23.431, lotado em 15-000; Sélio Ramos Correia, matrícula 10.608, lotado em 17-030; Antero Gomes dos Santos, matrícula 23.433, lotado em 04-000; Mari, Margarida Campos de Oliveira, matrícula 65.513, lotada em 06-032; Regina Lima Holanda, matrícula 65.519, lotada em 06-000; Adair Getano Nogueira, matrícula 35.322, lotado em 21-060; Paulo Bezerra da Silva, matrícula 11.393, lotado em 06-000; Ana Valente dos Santos, matrícula 28.199, lotada em 12-000; Rita da Silva Marques, matrícula 24.862, lotada em 06-034; Edwige Maria Baltazar de Queiroz, matrícula 36.983, lotada em 05-000; Margarida Reis Araújo, matrícula 22.911, lotada em 06-044; Silvino Ferreira Araújo, matrícula 23.023, lotado em 06-044; Doralice de Lira Nunes, matrícula 23.926, lotada em 06-034; Hilton de Castro Souza, matrícula 26.403, lotado em 17-000; Maria do Carmo Sou-

za, matrícula 66.739, lotada em 06-000; Maura Alves Soares Menezes, matrícula 66.642, lotada em 01-000; Mercedes Maria Lopes Pacheco, matrícula 68.647, lotada em 20-031; Neomila Mafra Sá, matrícula 68.702, lotada em 06-000; Edith Santos de Jesus, matrícula 71.905, lotada em 04-003; Lourdes Queiroz Lima, matrícula 71.804, lotada em 04-000; Francisca Dias Martins, matrícula 67.537, lotada em 09-023; Lourdes Lopes, matrícula 68.289, lotada em 21-000; Aureliana Figueiras de Souza, matrícula 73.389, lotada em 04-000; Geraldo Custódio Neto, matrícula 23.701, lotado em 06-034; Jucinha Benedita da Silva, matrícula 67.648, lotada em 21-000; Neusa Ferreira da Silva, matrícula 27.051, lotada em 17-000; Lydia Celeste Simuro, matrícula 68.346, lotada em 21-000; Maria José Miranda, matrícula 20.313, lotada em 06-044; Quintina Isabel Dias, matrícula 22.655, lotada em 06-044; Juracy da Silva Pereira, matrícula 23.707, lotada em 06-034; Helio Rosa da Silva, matrícula 27.111, lotado em 17-000; Tracy dos Reis Costa, matrícula 67.804, lotada em 09-000; Américo Figueiredo, matrícula 26.935, lotado em 17-000; Maria da Anunciação Santos, matrícula 68.440, lotada em 04-025; Alvaro Gomes, matrícula 26.428, lotado em 17-000; Walter Rodrigues de Moraes, matrícula 27.202, lotado em 17-000; Luiza Firmina do Oliveira, matrícula 72.713, lotada em 20-025; Antonieta Salgues da Silva, matrícula 68.706, lotada em 15-000; Neusa Rodrigues Morgado, matrícula 68.694, lotada em 06-000; Yolanda Barros de Assunção, matrícula 23.011, lotada em 06-044; Acácia Francisca Moura, matrícula 26.353, lotada em 17-000; Judith Silva, matrícula 26.497, lotada em 17-000; Maria da Conceição Conrado Rocha, matrícula 68.361, lotada em 09-000; Odete Alves de Lima, matrícula 68.706, lotada em 21-000; Nair Soares Honório, matrícula 68.683, lotada em 06-000; Antonio Amaro Filho, matrícula 68.814, lotado em 21-000; Sebastiana Ferreira Lima, matrícula 68.335, lotada em 21-000; Alice Vieira da Costa, matrícula 22.993, lotada em 17-023; Maria da Conceição Ferreira, matrícula 66.639, lotada em 09-000; Santa Celestina Simuro, matrícula 68.829, lotada em 21-000; Maria Therezinha Miranda, matrícula 20.521, lotado em 06-044; Maria Augusta Ferreira Barbosa, matrícula 21.242, lotada em 04-000; Wilma Francisca o Silva, matrícula 68.833, lotada em 06-000; Maria do Socorro Silva, matrícula 73.377, lotada em 18-000; Martha Brandão de Bonfim, matrícula 22.963, lotada em 17-000; Marieta Eleonor Xavier, matrícula 72.707, lotada em 15-020; Laurecína Maciel Rebouças, matrícula 22.697, lotada em 06-034; Maria das Mercês Linhares Pinho, matrícula 22.917, lotada em 06-044; Francisco Pereira dos Santos, matrícula 23.723, lotado em 06-034; Laurentina Ferreira das Chagas, matrícula 68.248, lotada em 06-000; Elci Correa Lopes, matrícula 27.204, lotada em 17-000; Ana Gomes da Silva, matrícula 28.518, lotada em 21-041; Maria Dayse Rodrigues Martins, matrícula 68.455, lotada em 21-000; Julia Alves Costa e Silva, matrícula nº 68.804, lotada em 09-000; Maria da Conceição de Matos, matrícula 20.633, lotada em 06-044; Helena Moreira do Oliveira, matrícula 67.114, lotada em 06-003; Celina Salgado Simonetti, matrícula 67.148, lotada em 21-000; Esther do Oliveira Moura, matrícula 26.510, lotada em 17-000; Deolinda Maria da Silva Lima, matrícula 68.468, lotada em 18-000; Maria Helena dos Santos Oliveira, matrícula 28.548, lotada em 21-041; Isabel Rocha, matrícula 66.893, lotada em 09-000; Noêmia Eulália Queiroz, matrícula 21.222, lotada em 06-000; Iolanda Santos da Paixão, matrícula 26.965, lotada em 17-000; Malvina da Silva Fischer,

matrícula 66.350, lotada em 21-000; Iracema Paula de Oliveira, matrícula 67.736, lotada em 06-000; Lidia Cavadas Pacheco, matrícula 68.344, lotada em 06-000; Valdete dos Santos, matrícula 67.629, lotada em 21-000; Luiz Hermes do Nascimento, matrícula 23.889, lotada em 06-034; Dorcelina Silva dos Santos, matrícula 28.476, lotada em 21-041; Maria Marquez do Mello, matrícula 27.116, lotada em 17-000; Maria Olimpia Alves Durães, matrícula 66.823, lotada em 09-000; Alcebiades Borges, matrícula 26.889, lotado em 17-000; Edith de Araújo, matrícula 20.361, lotada em 06-044; Fatima Tavares Medina, matrícula 27.251, lotado em 17-000; Erícilio Ramos, matrícula 67.450, lotado em 21-000; Maria Lucia Alves Vicente, matrícula 23.017, lotada em 06-034; Berenice de Souza Moraes, matrícula 20.557, lotada em 06-044; Belmira Bastos dos Santos, matrícula 12.177, lotada em 06-000; Maria de Lourdes Silva Costa, matrícula 20.573, lotada em 06-044; Nair Neves Menezes, matrícula 23.967, lotada em 17-000; Oswaldo dos Santos, matrícula 26.823, lotado em 17-000; Sarah Cardoso Medeiros, matrícula 68.832, lotada em 21-000; Dirce Garcia Pereira, matrícula 67.277, lotada em 21-000; Sofia Almeida Silva, matrícula 68.828, lotada em 09-000; Adalgisa Aguiar Costenaro, matrícula 66.602, lotada em 21-000; Enma Machado de Moura, matrícula 23.006, lotada em 06-044; Maria da Soledade Silva, matrícula 68.451, lotada em 06-000; Zilda Farias, matrícula 67.844, lotada em 09-000; Anísio da Silva, matrícula nº 28.509, lotado em 21-041; Idalina Araújo Tatemoto, matrícula 67.767, lotada em 21-000; Yolanda Silva Robles, matrícula 68.935, lotada em 06-000; Eliza de Souza, matrícula 29.776, lotada em 21-065; Yoda Ximenes Felipe, matrícula 68.933, lotada em 06-000 — Aristides da Silva Anastácio, matrícula 68.833, lotado em 21-077 — João Lobo Ramos, matrícula 23.880, lotado em 06-034 — Odineia Moreira Coelho, matrícula 66.857, lotada em 09-000 — Vicência Pereira de Oliveira, matrícula 27.016, lotada em 17-000 — Eliza da Silva Veloso, matrícula 29.933, lotada em 17-000 — Mirse Siqueira Machado, matrícula 66.664, lotada em 17-027 — Manoel Teles dos Santos, matrícula 68.396, lotado em 22-024 — Maura Rosa do Azevedo Braga, matrícula 68.641, lotada em 06-000 — João Barbosa da Silva, matrícula 25.403, lotado em 01-000 — Pedro Soares de Melo, matrícula 23.908, lotado em 06-034 — Maria José Martins de Pinna, matrícula 68.541, lotada em 17-000 — Jadelito Gomes de Souza, matrícula 26.876, lotado em 15-000 — Frausino Nascimento, matrícula número 67.592, lotado em 21-038 — João Batista Lúizardo, matrícula 27.319, lotado em 18-000 — Etelvina Moraes Menezes, matrícula 66.821, lotada em 09-000 — Irineia Ferreira Vieira, matrícula 26.913, lotada em 06-000 — José Antonio da Silva, matrícula número 68.006, lotado em 06-000 — Manoel Francisco de Oliveira, matrícula número 26.378, lotado em 17-000 — Maria Carmen Córdova Perez da Cunha, matrícula número 6.897, lotada em 21-000 — Mavorita Córdova de Amaya, matrícula número 21.272, lotada em 06-044 — Jo-vita do Souza Martins, matrícula número 68.200, lotada em 16-000 — Maria da Conceição Feitosa da Rocha, matrícula 68.830, lotada em 17-023; por Antiquidade — Lidia Muniz Cruz — matrícula número 66.311, lotada em 21-000 — Milton Dionísio Conceição, matrícula 66.316, lotado em 21-000 — Abel Vieira da Rocha, matrícula 68.824, lotado em 21-000 — Oscar Brasileiro Filho, matrícula número 8.284, lotado em 01-029 — Lida Ramos de Melo, matrícula 65.546, lotada em 06-000 — Wilson Ferreira Lopes, matrícula número 13.133, lotado em 06-000 — Otília Assis Ramos,

matrícula número 66.319, lotada em 21-000 — Guilhermina Custodia, matrícula número 66.322, lotada em 21-000 — Doroteia Nelcinda Cunha Peniche, matrícula número 66.312, lotada em 21-000 — Luzia Santana, matrícula número 35.297, lotada em 21-000 — Izabel da Luz Alves, matrícula número 66.832, lotada em 09-000 — Erícilio Ribeiro, matrícula número 67.432, lotado em 21-000 — Eva Silveira da Cruz, matrícula nº 20.953, lotada em 06-000 — Olinda Bastos dos Santos, matrícula número 23.505, lotada em 06-034 — Maria Alvea Pereira, matrícula número 66.323, lotada em 21-003 — Maria Cecília Trindade Felipe, matrícula nº 66.432, lotada em 21-000 — Bronha Gerade, matrícula número 67.072, lotada em 21-000 — Maria Nascimento da Costa, matrícula número 20.607, lotada em 06-034 — Maria Soares Marins, matrícula número 26.384, lotada em 17-000 — Francisca Sampaio da Silva, matrícula número 67.534, lotada em 06-000 — Divina de Jesus da Silva, matrícula número 67.290, lotada em 21-000 — José Belém Furtado Ramos, matrícula número 10.674, lotado em 12-000 — Helena Alves dos Santos, matrícula número 67.683, lotada em 21-000 — Helena Rodrigues Costenaro, matrícula número 67.682, lotada em 21-000 — Benedito Mendes, matrícula número 67.036, lotado em 21-000 — Cídea Brito de Souza, matrícula número 26.361, lotado em 17-060 — Quitéria Cavalcante dos Santos, matrícula número 22.494, lotada em 06-044 — Tracy Francisca, matrícula número 67.798, lotada em 21-003 — Luiza Nunes de Oliveira, matrícula número 68.338, lotada em 21-000 — Maria da Glória de Souza, matrícula número 68.449, lotada em 21-000 — José Ildio Nunes, matrícula número 23.878, lotado em 06-934 — Manoel Nunes, matrícula número 23.778, lotado em 06-034 — Maria Perez Gonçalves, matrícula número 63.583, lotada em 21-000 — Maria dos Anjos do Nascimento Camara, matrícula número 20.471, lotada em 06-044 — Therezinha Lopes, matrícula número 68.873, lotada em 21-000 — Dirce da Silva Mircenaro, matrícula número 67.275, lotada em 21-000 — José Ildio Rocha, matrícula número 20.962, lotado em 02-023 — Deyser Alves do Amaral, matrícula número 67.264, lotada em 21-000 — Therezinha do Medeiros Jesus Souza, matrícula número 68.829, lotada em 09-000 — Ida Rosa, matrícula número 438, lotada em 21-000 — José Maria Rodrigues de matrícula número 68.787, lotada em 21-000 — José Maria Rodrigues de Souza, matrícula número 24.031, lotado em 06-034 — Sonia de Santana Silva, matrícula número 21.339, lotada em 06-044 — Antonio Ernesto de Oliveira, matrícula número 20.493, lotado em 06-044 — Francisco Ferreira da Silva, matrícula nº 19.987, lotado em 06-044 — Eliza da Silva, matrícula número 67.424, lotada em 21-000 — Luzia Rosa de Azevedo, matrícula 68.343, lotada em 21-000 — Stela Gomes Campan, matrícula número 20.629, lotada em 06-044 — Grizelde Shirley de Castro, matrícula número 67.213, lotada em 21-000 — Emerinda Maria da Conceição Costa, matrícula número 27.028, lotada em 17-000 — Florinda Jerônimo dos Santos, matrícula número 20.491, lotada em 06-044; a contar de 30 de junho de 1973 por Merecimento Placidina Vicente Batista, matrícula número 68.771, lotada em 06-000 — Zilmar Rocha de Jesus, matrícula número 68.948, lotada em 06-000 — LTC número SP 6.688, de 7 de janeiro de 1975 — Excluir da PTC número SP 6.386, de 23 de julho de 1974, publicada no BS-DG, número 169, do 21 de agosto de 1974, os nomes das Tesoureiras-Auxiliares — Maria Helena Hercílio do Rego, matrícula número 47.543 e Wilma de Barros Leal Cunha, matrícula número 47.549, lotadas na Superintendência Regional no Estado

de Pernambuco, tendo em vista o que consta do mandado de segurança protocolado sob o número 2.429.043 de 1974. — PT. número 6.689, de 7 de janeiro de 1975 — Excluir da PT número SP-6.380, de 23 de julho de 1974, publicada no BS-DG, número 154, de 13 de agosto de 1974, o nome da Tesoureira-Auxiliar — Zenaido Gomes de Mello Lopes, matrícula número 28.652, lotada na Superintendência Regional no Estado da Guanabara, tendo em vista o que consta do mandado de segurança protocolado sob o número 2.429.843-74. — PT. número SP-6.690, de 9 de janeiro de 1975 — Aplica ao servidor Paulo Cesar Batista Nunes, matrícula número 54.506, Escriturário, nível 10, lotado na Agência em Jaguarão da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, a pena de demissão, com a nota a bom do serviço público, cominada no artigo 207, incisos VIII e X, combinado com os artigos 195, inciso IV e 209, todos da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, tendo vista o que consta do processo número 2.427-174, de 3 de julho de 1974.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 6, de 1975

PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 1975

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 83 — Homologar a Resolução Interna SAC nº 15, de 31 de dezembro de 1965, que designou Helio Rodrigues, Tesoureiro Auxiliar do 1ª Categoria, matrícula nº 1.900.641, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Tesoureiro, do Sanatório Alcides Carneiro (SAC), do Departamento de Assistência (DA).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto na Portaria P/Tr nº 126 de 15 de março de 1973, resolve:

Nº 85 — Homologar a Ordem de Serviço HSU nº 203, de 31 de julho de 1974, que rescindiu, de acordo com o artigo 29, da Instrução nº 14, de 22 de fevereiro de 1974, o Contrato de Trabalho de Francisco das Chagas Monteiro, Datilógrafo, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HSU, aprovada pela Instrução nº 25, de 16 de abril de 1974, publicada no III número 80-74.

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 19 de julho de 1974.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto nº 70.753, de 23 de junho de 1972, resolve:

Nº 86 — Designar Jorge Bahia do Carvalho, Médico, nível 21-A, matrícula nº 1.664.214, ponto nº 4.510 para exercer a Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço Médico Local (BAM) da Superintendência Local no Estado da Bahia (SBA), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 87 — Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 e observado o item II do artigo 102, da Constituição, a partir de 4 de agosto de 1974, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 5.345, de 1964, Antônio Carneiro, matrícula n.º 1.047.719, ponto número 1.643, no cargo de Guarda, GL-263.10-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do IPASE (Processo n.º 55.464-74).

N.º 88 — Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e observado o item II do artigo 102, da Constituição, a partir de 28 de agosto de 1974, com os proventos acrescidos das vantagens previstas no artigo 10, da Lei n.º 5.345, de 1964, Angélica Ricci, matrícula n.º 2.035.840, ponto número 1.537, no cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303.7-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do IPASE (Processo n.º 10.999-74).

N.º 89 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 5.345, de 1964, Haroldo Brandão Stumpf, matrícula n.º 2.119.932, ponto n.º 3.641, no cargo de Médico TC-801.21-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do IPASE (Processo n.º 11.100-74).

N.º 90 — Dispensar Filomena Dutra, Enfermeiro — TC-1.201.21-B, matrícula n.º 1.056.949, ponto número 2.540, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Enfermeiro Adjunto, do Serviço de Enfermagem (SAEN), da Divisão Médica (HBM), da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE n.º 44-75).

N.º 91 — Nomear, por acesso, de acordo com os artigos 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 e 34, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto n.º 54.488, de 15 de outubro de 1964, para exercer no Quadro de Pessoal do IPASE, Parte Permanente, cargos de Técnico de Administração, Código AF-601.20-A, os servidores abaixo relacionados:

A partir de 30 de setembro de 1974

Hélio Moraes de Araújo da Cunha, matrícula n.º 2.247.095, ponto número 3.663, ocupante da classe B, nível 16, da Série de Classes de Administração, na vaga decorrente da promoção de Agostinho Villar Neto;

Arlindo de Souza, matrícula número 1.056.011, ponto n.º 1.879, ocupante da classe C, nível 16, da Série de Classes de Oficial de Administração, na vaga decorrente da promoção de Clívia Cavalcanti Albuquerque Maranhães;

Heider Campos, matrícula número 1.814.421, ponto n.º 3.656, ocupante da classe C, nível 16, da Série de Classes de Assistente Comercial, na vaga decorrente da promoção de Dorothy Monteiro de Castro;

Ivo Martins de Oliveira, matrícula n.º 1.036.463, ponto n.º 4.100, ocupante da classe C, nível 16, da Série de Classes de Oficial de Administração, na vaga decorrente da promoção de Elina Mitter de Melo;

Martha Stockler de Mello, matrícula n.º 1.581.038, ponto n.º 6.650, ocupante da classe B, nível 16, da Série de Classes de Assistente de Administração, na vaga decorrente

da promoção de Henrique Gomes de Almeida;

Maria Francisca Thereza Carvalho Selem, matrícula n.º 1.807.245, ponto n.º 6.247, ocupante da classe C, nível 16, da Série de Classes de Oficial de Administração, na vaga decorrente da promoção de Hermann de Assis Baeta.

N.º 92 — Nomear, por acesso, de acordo com os artigos 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 e 34, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto n.º 54.488, de 15 de outubro de 1964, para exercer no Quadro de Pessoal do IPASE, Parte Permanente, cargos de Almoxarife, Código AP-101.14-A, os servidores abaixo relacionados, ocupantes da classe B, nível 10, da Série de Classes de Armazenista:

A partir de 30 de setembro de 1974

Anízo Alves da Costa, matrícula n.º 1.051.590, ponto n.º 1.562, na vaga mantida pelo Decreto n.º 70.291-73;

João da Costa Baptista, matrícula n.º 2.093.188, ponto n.º 4.310, na vaga decorrente da promoção de Baltomilson Rodrigues Ribeiro.

N.º 93 — Nomear, por acesso, de acordo com os artigos 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 e 34, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto n.º 54.488, de 15 de outubro de 1964, para exercer no Quadro de Pessoal do IPASE, Parte Permanente, cargos de Contador, Código TC-302.20-A, os servidores abaixo relacionados, ocupantes da classe B, nível 15, da Série de Classes de Técnico de Contabilidade:

A partir de 30 de setembro de 1974

Nair Riera Sarguá, matrícula número 1.910.832, ponto n.º 6.838, na vaga decorrente da promoção de Alfeu da Costa Gadelha;

Maria Vera Machado Alvarenga, matrícula n.º 2.130.687, ponto número 6.465, na vaga decorrente da promoção de Amaury Severiano dos Santos;

Luz José Fernandes, matrícula n.º 2.124.385, ponto n.º 5.567, na vaga decorrente do falecimento de Francisco Camargo de Mesquita;

Zilá Gomes de Souza, matrícula número 2.102.737, ponto n.º 8.624, na vaga decorrente da promoção de Helena Queiroz de Lucena.

N.º 94 — Nomear, por acesso, de acordo com os artigos 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 e 34, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto n.º 54.488, de 15 de outubro de 1964, para exercer no Quadro de Pessoal do IPASE, Parte Permanente, cargos de Escriturário, Código AF-202.8-A, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do nível 7, da classe singular de Escrevente-Datilógrafo:

I — A partir de 31 de março de 1974

Maria da Penha Cardoso Câmara, matrícula n.º 1.022.458, ponto número 6.622, na vaga decorrente da promoção de Antonieta dos Santos Andrade;

Francisco Thomas Lisboa, matrícula n.º 1.052.300, ponto n.º 3.363, na vaga decorrente da promoção de Antônio Cerqueira Lima;

Jaime Soares Cravo, matrícula número 2.023.716, ponto n.º 4.166, na vaga decorrente da promoção de Antônio Gomes de Moura;

Otávio Lopes de Costa, matrícula n.º 2.124.250, ponto n.º 7.344, na vaga decorrente da promoção de Antônio Rosa Neto;

José Jorge Tavares, matrícula número 1.054.494, ponto n.º 4.882, na vaga decorrente da promoção de Aquiles Vieira da Silva;

Dulcemá de Gouvêa Arja, matrícula n.º 2.124.280, ponto n.º 2.750, na vaga decorrente da promoção de Aracy de Souza Gonçalves;

Jorge de Almeida Dutra, matrícula n.º 2.124.360, ponto n.º 4.529, na vaga decorrente da promoção de Arlete Pereira da Costa e Silva;

Solen Cordeiro e Silva, matrícula n.º 2.035.736, ponto n.º 8.038, na vaga decorrente da promoção de Asta de Lima Lobo;

Anacy Botelho, matrícula número 2.112.791, ponto n.º 1.526, na vaga decorrente da promoção de Benjamin Perini;

Alvan Cohim Ribeiro de Freitas, matrícula n.º 1.986.689, ponto número 1.330, na vaga decorrente da aposentadoria de Durvalina Frelre;

Maria Yêda Leite, matrícula número 1.033.815, ponto n.º 6.492, na vaga decorrente da promoção de Carmen Nazaré da Costa Fernandes;

Messias Benício Moçali, matrícula n.º 2.033.733, ponto n.º 6.696, na vaga decorrente da promoção de George Araújo de Lima;

Sinone Dutra de Magalhães, matrícula n.º 2.035.717, ponto n.º 8.025, na vaga decorrente da promoção de Cláudio Oliveira de Araújo;

Celia de Arruda Cavalcanti, matrícula n.º 2.375.884, ponto n.º 8.805, na vaga decorrente da demissão de Cláudio Henrique Catten;

Manoel Francisco do Nascimento, matrícula n.º 1.911.613, ponto n.º 5.728, na vaga decorrente da promoção de Clorys Quadros Assad;

Terezinha Studart de Andrade, matrícula n.º 2.251.474, ponto n.º 8.782, na vaga decorrente da exoneração de Clóvis Menezes Lisboa;

Eligência de Melo Frelre, matrícula n.º 2.375.880, ponto n.º 8.806, na vaga decorrente da promoção de Anita Ferreira Braga;

Elvira dos Santos Duarte Coelho, matrícula n.º 2.035.747, ponto número 2.952, na vaga decorrente da promoção de Cristiano Batista da Silva;

Erivaldo Gomes Feltosa, matrícula n.º 2.025.211, ponto n.º 3.653, na vaga decorrente da exoneração de David da Cunha Estillac Leal;

Jaime Mendes Carneiro, matrícula n.º 2.217.761, ponto n.º 8.809, na vaga decorrente da promoção de Olavo Ferreira;

Faustino de Barros, matrícula n.º 2.233.487, ponto n.º 8.808, na vaga decorrente da exoneração de Domingos Vilela da Silva;

Fátima da Rocha Diniz, matrícula n.º 2.117.146, ponto n.º 2.811, na vaga decorrente da exoneração de Duarte Guilherme Mamede;

Edith dos Santos, matrícula número 1.843.532, ponto n.º 2.810, na vaga decorrente da aposentadoria de Rosaura Rezende de Souza Ferreira;

Joana Rodrigues Machado, matrícula n.º 2.117.149, ponto n.º 4.246, na vaga decorrente da promoção de Durval Nascimento de Goes Teles;

José Pedro dos Santos, matrícula n.º 2.042.671, ponto n.º 8.759, na vaga decorrente da transferência de Carlos Baltazar Sixel;

Maurina Andrade Santos, matrícula n.º 1.759.835, ponto n.º 6.677, na vaga decorrente da promoção de Edson Tenório Albuquerque;

II — A partir de 30 de setembro de 1974

Marcelo Rodrigues, matrícula número 1.060.838, ponto n.º 5.820, na vaga decorrente da exoneração de Elizio Nogueira Mattos;

Ascol de Oliveira Figueiredo Filho, matrícula n.º 1.054.528, ponto n.º 1.957, na vaga decorrente da promoção de Elcy Ferreira Campos;

Maria Helena Lopes Pereira, matrícula n.º 1.055.262, ponto n.º 6.267, na vaga decorrente da promoção de Elenice Lopes Lima.

ORDEN INTERNA DE SERVIÇO SSP Nº 203, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1974

O Superintendente do IPASE, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 58, de 23 de novembro de 1974, resolve:

Designar Aristides Chignoni, Técnico Auxiliar de Mecanização, matrícula n.º 1.364.908, Ponto n.º 1.856, para substituir, nos seus impedimentos eventuais, Dalva Gomes Primos, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula n.º 1.364.405, Ponto n.º 2.631, titular da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Assistente do Superintendente da Superintendência Local no Estado de São Paulo (SSP), do Quadro de Pessoal do IPASE.

ORDEN INTERNA DE SERVIÇO Nº SSC-045-74, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1974

O Superintendente do IPASE em Santa Catarina, usando da atribuição que lhe confere a Instrução número 58, de 23-11-72, resolve:

Designar a servidora Carmen dos Santos, Escriturária, nível 10-B, matrícula n.º 1.029.526, para substituir, nos seus impedimentos eventuais a titular da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Assistente da Superintendência Local, no Estado de Santa Catarina (SSC), do Quadro de Pessoal do IPASE.

ORDEN INTERNA DE SERVIÇO Nº SSC-046-74, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974

O Superintendente do IPASE em Santa Catarina, usando da atribuição que lhe confere a Instrução número 58, de 23-11-72, resolve:

Designar a servidora Nézia Roberge Valladares, Tes. Auxiliar 2.ª cat., matrícula n.º 1.522.436, para substituir, nos seus impedimentos eventuais, a titular da Função Gratificada, símbolo 7-F, Chefe da Seção Administrativa (SCA), da Superintendência Local no Estado de Santa Catarina (SSC), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Relação nº 9, de 1975

PORTARIA Nº 99, DE 23 DE JANEIRO DE 1975

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do Processo 15.897-74 e apenso, resolve:

Art. 1.º Dispensar José Alves de Souza, Técnico de Contabilidade, nível 13-B, matrícula número 1.951.468, ponto n.º 4.687, da Função Gratificada, símbolo 4-F, do Chefe da Seção de Contabilidade (ALU) da Superintendência Local no Estado de Alagoas (SAL), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Art. 2.º Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 18 de novembro de 1974. — Walter Borges Gama, chefe.

BANCO DO BRASIL S. A.

- (514 Agências no País e 16 no Exterior) -

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 09930000/0001

ESTAB. DE ST DE DEZEMBRO DE 1974

E: Direção Geral e Agências no País

A T F V C			
DISPONÍVEL			C\$ 1.219.536.761,59
REALIZÁVEL			
Empréstimos			
Da Carteira de Crédito Geral			
A produção	24.160.591.684,16		
Do comércio	6.820.713.328,88		
Atividades não especificadas	6.602.210.104,08		
Do Tesouro Nacional - concessões anteriores à Lei 4.595/54	2.403.156.838,62		
A governos estaduais e municipais	62.439.025,52		
A autarquias	641.875.460,05		
A instituições financeiras	58.430.727,45	41.868.433.428,00	
Da Carteira de Crédito Especial			
A produção	50.376.121.133,60		
Do comércio	6.779.607.006,61		
A entidades públicas	290.620,25	57.175.427.620,46	
Da Carteira de Comércio Exterior			
A produção	632.234.338,80		
Do comércio	17.803.650,45		
Vinculados ao fundo de financiamento à exportação FINEX	2.428.218.563,48	2.113.257.732,73	
Da Carteira de Câmbio			
A produção	514.354.643,50		
Do comércio	497.715.220,76		
A atividades não especificadas	515.508.871,62	1.777.579.035,76	64.225.697.008,81
Outros Créditos			
Banco Central, recolhimento compulsório	2.035.558.096,67		
Banco Central, outras cortes	1.002.411.061,21		
Tesouro Nacional - reajustamento da dívida pecuniária e outras responsabilidades da União	603.757.613,77		
Carteira de Comércio Exterior			
De ordem e conta do Governo Federal:			
Compra e venda de produtos agrícolas	122.665.907,58		
Compensação - remessa remessa	102.954.070,08		
Compensação - a remeter	56.540,96		
Compensação - a devolver	28.392.126,85		
Cheques a receber, em trânsito	687.673.725,86		
Adiantamentos sobre cambiais e contratos de câmbio	2.419.669.523,30		
Créditos em liquidação	428.945.431,19		
Agentes - capital a realizar	779.901.040,00		
Correspondentes no país	33.114.009,51		
Departamentos e correspondentes no exterior - em moedas estrangeiras	17.618.264.530,29		
Departamentos e correspondentes no exterior - em moeda nacional	42.314.475,76		
Outras contas vinculadas a câmbio	7.653.090.028,81		
Outras contas	6.630.734.616,67	37.635.999.352,61	
Aplicações do programa de formação do FASEP	6.605.404.116,51		
FASEP - Recursos transferidos para o CNDE (Lei complementar nº 12, de 22.06.74)	2.159.632.602,28	6.752.035.718,75	44.369.036.071,87
Valores e Bens			
Títulos e ordens do Banco Central	9.620.456.501,25		
Títulos federais	70.644.544,51		
Títulos estaduais e municipais	2.500.910,62		
Capital e reservas das agências no exterior	713.960.520,03		
Agências no exterior, resultados à disposição da Direção Geral	344.537.060,07		
Outros valores em moedas estrangeiras	15.607.490,79		
Outros valores	588.014.234,61	3.358.981.370,15	
Caixa		111.085.650,22	3.456.056.728,45
			120.094.000.407,59
MOBILIZADO			
Moedas de uso		9.199.836.529,71	
Moedas e utensílios		313.460.952,82	
Imovizáveis		104.587.074,53	
Sistemas de comunicação, mecanização avançada e segurança		137.439.936,88	9.755.324.293,94
RESULTADO PENDENTE			9.534.944,72
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			64.924.289.061,78
			195.994.405.450,98

DOCUMENTO ILEGÍVEL

P A S S I V O			
NÃO EXIGÍVEL			
Capital:			
Realizado	5.040.000.000,00		
Aumento	220.000.000,00	5.260.000.000,00	
Reservas e Fundos:			
Fundo de reserva legal	577.317.301,43		
Fundo de provisão	1.365.929.429,13		
Fundo de amortização de imóveis, móveis e utensílios	1.452.413.444,75		
Fundo de reservas especiais	3.291.075.345,54		
Fundo de reserva de risco em operações de câmbio	120.981.816,95		
Fundo de indenizações trabalhistas	70.532.044,51	5.878.249.927,41	32.598.219.372,48
EXIGÍVEL			
Depósitos:			
A vista e a curto prazo:			
Do público	33.616.305.368,36		
De domiciliados no exterior	3.937.972,43		
De instituições financeiras:			
Bancos	2.176.331.070,67		
Outras instituições financeiras	2.430.630.139,15	4.607.071.209,82	
Do Tesouro Nacional:			
Operações anteriores à Lei 4.595/64	1.604.445.530,19		
Governo Federal, obrigações em moedas estrangeiras por empréstimos contruídos	2.568.350.843,62		
Outras contas	15.524.179.399,30	39.636.975.773,11	
De governos estaduais e municipais		955.019.173,52	
De autarquias:			
Banco Central, suprimentos especiais	1.405.263.849,73		
Outras autarquias	6.396.639.308,33	7.801.903.158,06	
De sociedades da economia mista		2.049.531.323,77	
De empresas públicas		553.732.159,05	53.163.733.749,72
A médio prazo:			
Do público:			
Com correção monetária	2.633.209.940,71		
Outros depósitos	2.703.863,70	2.635.913.804,41	
De entidades públicas		2.000.000,00	52.821.595.362,85
Outras exigibilidades:			
Compensação - sua reserva	28.571.144,22		
Cheques e documentos a liquidar	317.595.071,27		
Cobrança efetuada, em trânsito	2.509.592.965,02		
Ordens de pagamento	728.961.577,70		
Correspondentes no país	77.159.719,95		
Departamentos e correspondentes no exterior - C.R. e C.R. da nacional	3.424.503,79		
Outras contas vinculadas a câmbio	7.359.382.005,33		
Departamentos no país	2.180.355.371,31		
Banco Central, conta de movimento	14.550.179.653,83		
Outras contas	3.722.507.609,63	31.365.729.919,25	
Obrigações (especiais):			
Recebimentos de impostos estaduais e municipais	258.459.275,30		
Recebimentos por conta do Tesouro Nacional	1.398.302.020,12		
Recebimentos por conta de instituições previdenciárias federais	747.778.245,58		
Recebimentos por conta de instituições previdenciárias estaduais	10.316,69		
Programa de formação do FASEP	7.241.560.804,43		
Depósitos obrigatórios - FOTIS	313.316.640,33		
Caixa Econômica Federal - FIC	42.636.395,49		
Obrigações em moedas estrangeiras	4.126.575.610,97		
Obrigações por refinanciamentos e repasses oficiais	11.109.610.459,20		
Imposto sobre operações financeiras	1.665.407,89		
Outras contas	3.600.381.428,02	38.900.145.633,47	733.007.571.609,23
RESULTADO PENDENTE			
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
			28.344.375.331,58
			64.924.289.061,70
			105.394.425.469,96

Brasília, 11 de Janeiro de 1975. Facção Cabral de 55 - Presidente. Oswaldo Roberto Colla - Diretor-Administrativo. Adson Gnan - Diretor de Pessoal. CARTEIRA DE CRÉDITO RURAL - Antônio Arnaldo Gomes Ladeira - Diretor da 1ª Região. José Aristophanes - Diretor da 2ª Região. Carlos Brancos - Diretor da 3ª Região. Mário Facini - Diretor da 4ª Região. Rodrigo Horácio Garcia da Costa - Diretor da 5ª Região. Walter P. Lucchi Favellus - Diretor da 6ª Região. Dinor Cyborix Gigante - Diretor da 7ª Região. CARTEIRA DE CRÉDITO - César - CS - nº 23.037 - C.R.C. nº 15. CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR - Benedito Fonseca Moreira - Diretor. Dário Brito - Contador Geral - T.C.-C.R.C. Rivaldo Castro. Odete do Rastro Oliveira.

BANCO DO BRASIL S. A.
 - (411 Agências no País e 16 no Exterior) -
 Instituto de Crédito ao Comércio Contribuintes sob o nº 60006X/1974
 EXERCÍCIO DE 1974 - ALGUNS E PERDAS
 do período de 1º de Janeiro ao 31 de Dezembro de 1974

E D I T O				Cr\$
II - DESPESAS OPERACIONAIS				
Despesas de juros:				
Sobre depósitos à vista e a curto prazo	3.993.458,65			
Sobre depósitos a médio prazo	132.408.135,91			
Sobre outras exigibilidades	426.857.375,35	461.858.969,91		
Despesas de comissões		226.990,07		
Despesas de correção monetária		209.067.592,91	671.163.912,95	
III - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
Honorários da Diretoria e de Conselho Fiscal		7.974.358,36		
Pessoal:				
Vencimentos	761.395.055,21			
Outras remunerações	471.926.272,68	1.233.321.327,89		
Encargos sociais		636.241.073,69		
Impostos e taxas		320.928.750,91		
Material de expediente consumido		42.703.530,85		
Doativos para assistência social		2.319.902,22		
Despesas gerais:				
Aluguéis	5.159.020,41			
Publicações de interesse do Banco	7.172.999,61			
Conservação de imóveis, comunicações, fiscaliza- ção de operações, transporte de numerário, frete de material de expediente, locação e manutenção de equipamento e outras despesas	446.931.648,12	460.263.869,47	2.617.052.811,51	
IV - PERDAS DIVERSAS				
Em operações de exercícios anteriores	74.544.036,65			
Em transações e reajustes de valores patrimo- niais e outras	12.942.916,82	87.486.947,66		
Acorização de imóveis, móveis e utensílios		226.807.499,24	314.294.440,92	
V - PROVISÕES				
Para cobrir os encargos operacionais e administrativos previstos, in- clusive gratificação a funcionários e programação de assistência so- cial			1.085.000.000,00	
VI - REFORÇOS				
Do fundo para prejuízos eventuais, na forma do Art. 37, dos Estatutos:			1.000.000.000,00	
VII - DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE - Art. 37, dos Estatutos				
Fundo de reserva		182.000.342,32		
Fundo de reserva do fisco em operações de câmbio		30.400.068,46		
Dividendos aos acionistas (16% a.a.)		116.800.000,00		
Porcentagem da Diretoria		7.867.251,61		
Fundo de provisão		3.67.1935.760,62	1.520.003.422,01	
			1.207.504.694,59	

DOCUMENTO ILEGÍVEL

C R E D I T O

Cr\$

3 - RENDAS OPERACIONAIS

Juros e comissões

Sobre empréstimos e produção de ao em ferro 4.050.510,00

Sobre empréstimos a entidades públicas e a fins 61.646.523,71

Títulos financeiros 704.892.340,53

Outras 4.005.082,78

Tarifas sobre serviços 140.310.657,73

Outras rendas operacionais 1.077.999.589,61

6.782.403.110,62

4 - OUTRAS RENDAS

35.615.183,08

5 - LUCROS DIVERSOS

Recuperação de créditos compensados 40.683.113,15

Da transações e reajustes de valores patrimoniais 7.009.593,97

Diversos 323.702.991,69

379.495.698,81

7.207.504.691,59

Brasília, 14 de Janeiro de 1975. Angelo Calmon de Sá - Presidente, Osvaldo Roberto Colla - Diretor-Administrativo, Adnan Ganem - Diretor do Pessoal, CARTEIRA DE CREDITO GEO - CARTEIRA DE CREDITO RURAL - Antônio Arnaldo Gomes Teixeira - Diretor da 1a. Região, José Aristophanes Pereira - Diretor da 2a. Região, Carlos Brandão - Diretor da 3a. Região, Mário Pacini - Diretor da 4a. Região, Rodrigo Norberto Garcia da Costa - Diretor da 5a. Região, Walter Peracchi Barcellos - Diretor da 6a. Região, Dinar Goyhenex Gigante - Diretor da 7a. Região, CARTEIRA DE CAMBIO - César Damas Bacellar Sobrinho - Diretor, CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR - Benedito Fonseca Moreira - Diretor, Delfo Brito - Contador Geral - T.C.-C.R.C. - 68 - nº 23.837 - C.R.C. - DF - J.S. CONSELHO FISCAL - Cyrlonay da Silva Oliveira, Aulianora da Silveira Filho, João Jabour, José Mendes da Silveira Castro, Odete de Castro Gouveia.

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MINAS GERAIS

Termo de Aditamento ao Contrato celebrado em 4 (quatro) de novembro de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro) entre a Escola Técnica Federal de Minas Gerais e a firma Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio para construção do Ginásio de Esportes de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira — Fica alterada a cláusula Décima-Terceira com a inclusão do seguinte item: 13.6 — Os pagamentos dos acréscimos autorizados, serão feitos logo após os serviços executados, pelos preços aprovados e quantitativos reais.

Cláusula Segunda — Ficam mantidas integralmente as cláusulas do contrato ora aditado, firmado em 4 (quatro) de novembro de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro), no que não conflitarem com o presente aditamento.

E, por assim estarem acordos, assinam este aditivo ao Contrato os representantes das partes contratantes e testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 1974. — Prof. Baptista Gariglio, Presidente do Conselho de Representantes — Prof. Clovis Renato de Freitas, Diretor — Bruno Bonisson, Representante da Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio — EBEC (Nº 606-B — 23.1.75 — Cr\$ 35,60)

FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA

Convênio firmado entre a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara, doravante designada Cliente, e o Serviço Federal de Processamento de Dados, doravante designado SERPRO, inscrito no CGC-MF sob o número 33693111-001, representados, respectivamente, por seu Presidente, Professor José Maria Bezerra Paiva, e por seu Diretor-Presidente, Doutor Moacyr Antonio Fioravante, nos termos e condições constantes das Cláusulas a seguir.

Cláusula I

1.0 — Objetivo

1.01 — O objetivo deste instrumento é a realização pelo SERPRO dos serviços de tratamento automático de dados pertinentes às folhas de pagamento de pessoal sob a responsabilidade do Cliente.

Cláusula II

2.0 — Serviços Ajustados

2.1 — Para a execução do objetivo fixado na cláusula anterior, o SERPRO fará proceder à execução das tarefas a seguir discriminadas:

Mensalmente:

- Emissão de Avisos de Crédito
- Emissão de Relação de Avisos de Crédito
- Emissão de Relação Bancária
- Emissão de Relação Resumo por Bancos
- Emissão de Relação de Descontos e Consignações
- Emissão de Relação Resumo de Consignações
- Emissão de Demonstrativos de Receita e Despesa
- Emissão de Relação de Empregados CLT, para FGTS
- Emissão de Cheques de Consignações

TERMOS DE CONTRATO

Anualmente:

- Emissão de Declarações de Rendimentos
- Emissão de Relação — Lei dos 2/3
- Emissão de Fichas Financeiras

Quando Necessário:

- Emissão de Fichas Financeiras relativas a novas inclusões
- 2.2 — Para realização das tarefas enumeradas no item 2.1, o Cliente deverá entregar ao SERPRO os documentos infra mencionados:
 - Boletim de Inclusão
 - Boletim de Alterações
 - Boletim Suplementar
- 2.3 — Os documentos de que trata o item anterior, deverão obedecer, quando preenchidos, a todas as exigências previstas no Manual do Cliente para o Sistema de Folha de Pagamento.

Cláusula III

3.0 — Condições Gerais

3.1 — O SERPRO fornecerá ao Cliente, na fase de implantação, o pessoal necessário ao preenchimento dos Boletins de Implantação.

3.2 — No preparo dos documentos a serem processados, o Cliente fica obrigado a transcrever no Boletim de Alteração, de maneira clara e legível, todas as alterações necessárias.

3.3 — As informações básicas entregues pelo Cliente para execução dos serviços deverão atender às especificações fornecidas pelo SERPRO, a fim de serem cumpridas as exigências indispensáveis ao processamento.

3.4 — Os prazos para realização dos serviços obedecerão o cronograma fixados de comum acordo entre a Unidade Regional de Serviços do SERPRO e o Cliente.

3.5 — Tendo em vista o cumprimento rigoroso a que está sujeito o SERPRO, as alterações deverão ser encaminhadas dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de não serem processados no mês.

3.6 — Não serão devolvidos ao Cliente os documentos de alteração de Folha de Pagamento, exceto os dados como improcessáveis.

3.7 — Os documentos recebíveis pelo SERPRO serão devolvidos ao Cliente 3 (três) meses após o seu processamento.

3.8 — Os entendimentos necessários à consecução dos objetivos deste instrumento serão mantidos entre os representantes das partes, especialmente credenciados para tal fim.

Cláusula IV

4.0 — Responsabilidades Financeiras

4.1 — Quando se tratar da hipótese de o Cliente estar iniciando a contratação dos serviços do SERPRO para feitura de folha de pagamento, pela implantação dos serviços descritos na Cláusula Segunda será cobrada a importância de Cr\$ 4,15 (quatro cruzeiros e quinze centavos) por aviso de crédito implantado.

4.2 — Pela execução dos tarefas previstas na cláusula Segunda, o Cliente pagará ao SERPRO a importância correspondente ao total de avisos de crédito processados no mês, sendo o preço unitário do aviso de crédito de Cr\$ 4,15 (quatro cruzeiros e quinze centavos).

4.3 — Fica convencionado, nos termos deste instrumento que o número básico de avisos de crédito a processar será de 1.300 (um mil e trezentos) por mês.

4.4 — Além do preço estipulado no item 4.2, o Cliente pagará ao SERPRO:

- a) o salário do pessoal que for colocado à disposição do Cliente para

preenchimento dos Boletins de Implantação, acréscimos dos respectivos encargos sociais e de uma taxa de administração de 10% calculada sobre a soma deste dois itens.

b) a importância de Cr\$ 0,41 (quarenta e um centavos) por item de alteração efetuada mensalmente nos avisos de crédito emitidos (exclusão de avisos de crédito, inclusão ou exclusão de descontos, inclusão de pagamentos adicionais, etc.), sendo o valor total apurado incluído no faturamento do mês a que se referir.

4.5 — Não serão consideradas, para efeito do item anterior, as retificações provenientes de defeitos ou erros originários de falha na atuação do SERPRO.

4.6 — Nos preços indicados nesta Cláusula já está compreendido o valor do fornecimento do material.

4.7 — Em decorrência da própria natureza do processamento eletrônico

	Quantidade	Preço	Valor
		Cr\$	Cr\$
Implantação de Av. de Crédito	1.300	4,15	5.395,00
Emissão de Av. de Crédito	15.000	4,15	62.250,00
Inclusões e Alterações	7.300	0,41	2.993,00
TOTAL	23.600		70.638,00

4.11 — Para atender as despesas decorrentes deste instrumento o Cliente disporá da importância de Cr\$ 73.128,00 (setenta e três mil, cento e vinte e oito (trzeiros) comprovada através da Nota de Empenho número 12, emitida em 1 de janeiro de 1975 — Programa 8.44.021 — Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros.

4.12 — Poderá o SERPRO cancelar os serviços prestados quando houver, por parte do Cliente, acúmulo de débito por período superior a 60 dias, independente do descrito no item 5.2.

4.13 — O Cliente fará o desembolso dos recursos necessários à execução dos serviços, provendo o depósito das importâncias correspondentes ao faturamento mensal, estabelecido no item 4.0, na conta nº 70405-9 — 7º URS do SERPRO — MF, da Agência Central da Caixa Econômica Federal do Estado da Guanabara.

Cláusula V

5.0 — Prazo de Vigência

5.1 — O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses abrangendo o período compreendido entre 1 de janeiro de 1975 a 31 de dezembro de 1975.

5.2 — O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito à outra com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições fixadas anteriormente, firmam o presente instrumento perante as testemunhas a seguir que declaram conhecer seu inteiro teor. — Pela Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara: José Maria

de dados, fica estabelecido que haverá um faturamento mínimo mensal correspondente a 200 (duzentos) avisos de créditos, em caso de não ser atingido este limite.

4.8 — Na hipótese de o Cliente vir a solicitar a elaboração de folha de pagamento referente ao 13º salário ou a gratificação equivalente, este serviço será cobrado pelo mesmo preço do aviso de crédito e de alterações, conforme itens 4.2 e 4.4.

4.9 — O faturamento será feito após a entrega do serviço e sua liquidação se dará até 30 (trinta) dias após a efetiva apresentação da fatura, acompanhada das respectivas Notas de Serviço devidamente assinadas pelo Cliente, sendo que a fatura referente à implantação, se for o caso, será emitida juntamente com a relativa ao primeiro mês.

4.10 — Para avaliação deste instrumento, são as seguintes as estimativas dos custos para execução dos serviços no período de 1 de janeiro de 1975 a 31 de dezembro de 1975:

Bezerra Paiva, Presidente — Pelo Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO: Moacyr Antonio Fioravante, Diretor-Presidente. Testemunhas: Francisco Alves — Arthur S. Xavier Ferreira. Empenho nº 5

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CONTRATO Nº 41-74

Que firmam a Universidade Federal de Santa Maria (CGCMF nº 95591764/001) — Rua Floriano Peixoto, 1184, Santa Maria (RS), neste ato denominada simplesmente Universidade, e a firma Construtora Ollenge Ltda., (CGCMF nº 95.604.518/001) Rua General Canabarro, 2110, Santa Maria (RS), a seguir denominada apenas Empreiteira, para execução de serviços de mão de obra, em regime de empreitada por preços unitários, em construções na Cidade Universitária, em Santa Maria (RS).

No dia 23 de dezembro de 1974, na sede da Universidade, nas de ambas as partes deliberaram firmar este contrato, para o fim acima mencionado e de acordo com o que segue, tendo em vista o que consta do processo nº 37.895-74.

Cláusula Primeira — A Empreiteira, também escolhida (colocada em 2º lugar) na Tomada de Preços número 18-74, Edital nº 20-74, Processo nº 33.086-74, realizada dia 11 de junho de 1974, compromete-se a executar serviços de mão de obra, pelos preços da firma Construtora Dikrel Ltda., vencedora da Tomada de Preços acima citada. Ficam integrando este contrato o Edital nº 20-74 — a tabela de Preços Unitários anexa a

proposta da firma Construtora Dikrel Ltda.

Cláusula Segunda — A despesa com a execução dos serviços ora contratados é estimativamente do valor de Cr\$ 28.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos cruzeiros) e correrá à conta do orçamento 4.1.1.0 — Obras Públicas, do orçamento do ano de 1974, pelas seguintes dotações:

005 — Centro de Ciências Naturais Exatas — Cr\$ 8.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) empenho n.º 5.228, de 11.12.1974 (DM-5438).

007 — Edifício de Administração Central — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) empenho n.º 8231 de 11 de dezembro de 1974 (DM-5437).

Cláusula Terceira — O pagamento de serviços executados será feito em processo normal mediante apresentação de fatura discriminativa, em três vias, com assinatura e data de apresentação, acompanhada das folhas de medições, tudo devidamente certificado pelo Escritório Técnico de Obras da Universidade.

Cláusula Quarta — De cada pagamento haverá uma retenção de 10% (dez por cento) do seu valor, restituível, após 90 (noventa) dias, mediante consentimento da fiscalização da Universidade.

Tal retenção constituirá a garantia da boa execução do contrato.

Cláusula Quinta — A Tabela de Preços Unitários, referida na cláusula primeira, poderá ser reajustada em qualquer época, desde que ocorram variações do salário mínimo ou dissídios coletivos, estes devidamente homologados pelo Tribunal Regional do Trabalho. O reajustamento será calculado segundo o critério e fórmula estabelecidos pelo Decreto-lei número 185, de 24.2.67.

Cláusula Sexta — Correrão por conta da Empreiteira todos os encargos oriundos da Legislação Trabalhista, Previdência Social, etc., incidentes sobre o pessoal empregado na execução dos serviços ora contratados.

Cláusula Sétima — A Universidade caberá o direito de, através de seu Escritório Técnico de Obras, fiscalizar os trabalhos da Empreiteira, podendo exigir a dispensa ou afastamento de qualquer empregado que prejudique os trabalhos de fiscalização ou o regular andamento dos serviços ora contratados e que, por seu comportamento, for julgado inconveniente manter no local de trabalho. No uso desse direito a Universidade não necessita dar qualquer satisfação de suas decisões.

Cláusula Oitava — Os serviços ora contratados deverão ser executados dentro de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Universidade, mediante pedido da Empreiteira, amplamente fundamentado e desde que as razões alegadas sejam reconhecidamente aplicáveis à prorrogação.

Cláusula Nona — No caso do não cumprimento do prazo estipulado na cláusula anterior, a Universidade poderá aplicar à Empreiteira a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) diários.

Cláusula Décima — Além da multa, prevista na cláusula anterior, a Universidade poderá aplicar à Empreiteira as seguintes penalidades:

a) Multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) a critério da Universidade e tendo em vista a gravidade da falta por infração de cláusula contratual ou desobediência às especificações.

b) Rescisão do contrato, com perda da caução, se: reincidir nas faltas; não realizar os serviços que não forem aceitos pela fiscalização; negar-

se ao recolhimento de multa aplicada.

c) Rescisão do contrato em caso de falência, concordata ou dissolução da firma.

Cláusula Décima Primeira — Ocorrendo a rescisão deste contrato, em razão do que consta da cláusula décima, a Empreiteira, permanecerá responsável por perdas e danos causados à Universidade.

Cláusula Décima Segunda — Ficam integrando este contrato, mesmo que aqui não transcritas, quaisquer disposições legais que lhe forem aplicáveis bem como quaisquer condições estipuladas na Tomada de Preços n.º 18-74 não abordadas nas cláusulas anteriores.

Cláusula Décima Terceira — Fica eleito o foro da Justiça Federal, no Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E, para constar, lavrou-se o presente termo de contrato que, lido e acatado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, maiores e capazes.

Santa Maria, 23 de dezembro de 1974. — Universidade Federal de Santa Maria, Prof. Helios Homero Bernardi, Reitor. — Construtora Oliveira Ltda. Amilton de Oliveira. Testemunhas: Nelir Conceição Knackfuss — Nel Pires de Arruda. (N.º 2283 — 18.1.75 — Cr\$ 172,00).

CONTRATO N.º 40-74

Que firmam a Universidade Federal de Santa Maria (CGCMR n.º 95391764/001) — Rua Floriano Peixoto, 1184, Santa Maria (RS), neste ato denominada simplesmente Universidade, e a firma Construtora Dikrel Ltda., (CGCMF n.º 93808931/001) — Rua Dr. Dozono n.º 1147, Santa Maria (RS) a seguir denominada simplesmente Empreiteira, para execução de serviços de mão de obra, em regime de empenhamento por preços unitários, em construções na Cidade Universitária, em Santa Maria (RS).

No dia 23 do mês de dezembro de 1974, na sede da Universidade, nesta cidade, os representantes legais de ambas as partes deliberaram firmar este contrato, para o fim acima mencionado e de acordo com o que segue, tendo em vista o que consta do processo n.º 37.895-74.

Cláusula Primeira — A Empreiteira, escolhida na Tomada de Preços n.º 18-74, Edital n.º 20-74 — Processo n.º 33.068-74, realizada dia 11.6.74, comprometeu-se a executar serviços de mão de obra dentro os constantes da Tabela de Preços Unitários, anexa à sua proposta, a qual fica fazendo parte integrante deste contrato como se aqui estivesse transcrita.

Cláusula Segunda — A despesa com a execução dos serviços ora contratados é, estimativamente do valor de Cr\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos cruzeiros) e correrá à conta do orçamento 4.1.1.0 — Obras Públicas, do orçamento do ano de 1974, pelas seguintes dotações:

006 — Centro de Tecnologia — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) — empenho n.º 8229, de 11.12.74 (DM-5433);

008 — Urbanização e Infraestrutura — Cr\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos cruzeiros) empenho número 6332, de 18.12.74 (DM-5327).

Cláusula Terceira — O pagamento de serviços executados será feito em processo normal mediante apresentação de fatura discriminativa, em três vias, com assinatura e data de apresentação, acompanhada das folhas de medições, tudo devidamente certificado pelo Escritório Técnico de Obras da Universidade.

Cláusula Quarta — De cada pagamento, haverá uma retenção de 10% (dez por cento) do seu valor, restituível, após 90 (noventa) dias, mediante consentimento da fiscalização da Universidade.

Tal retenção constituirá a garantia da boa execução do contrato.

Cláusula Quinta — A Tabela de Preços Unitários, referida na cláusula primeira, poderá ser reajustada em qualquer época, desde que ocorram variações do salário mínimo ou dissídios coletivos, estes devidamente homologados pelo Tribunal Regional do Trabalho. O reajustamento será calculado segundo o critério e fórmula estabelecidos pelo Decreto Lei número 185, de 24.2.67.

Cláusula Sexta — Correrão por conta da Empreiteira todos os encargos oriundos da Legislação Trabalhista, Previdência Social, etc., incidentes sobre o pessoal empregado na execução dos serviços ora contratados.

Cláusula Sétima — A Universidade caberá o direito de, através de seu Escritório Técnico de Obras, fiscalizar os trabalhos da Empreiteira, podendo exigir a dispensa ou afastamento de qualquer empregado que prejudique os trabalhos de fiscalização ou o regular andamento dos serviços ora contratados e que, por seu comportamento, for julgado inconveniente manter no local de trabalho. No uso desse direito a Universidade não necessita dar qualquer satisfação de suas decisões.

Cláusula Oitava — Os serviços ora contratados deverão ser executados dentro de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Universidade, mediante pedido da Empreiteira, amplamente fundamentado e desde que as razões alegadas sejam reconhecidamente aplicáveis à prorrogação.

Cláusula Nona — No caso do não cumprimento do prazo estipulado na cláusula anterior, a Universidade poderá aplicar à Empreiteira a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) diários.

Cláusula Décima — Além da multa, prevista na cláusula anterior a Universidade poderá aplicar à Empreiteira as seguintes penalidades:

a) Multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) a critério da Universidade e tendo em vista a gravidade da falta, por infração de cláusula contratual ou desobediência às especificações.

b) Rescisão do contrato, com perda da caução, se: reincidir nas faltas; não realizar os serviços que não forem aceitos pela fiscalização; negar-se ao recolhimento de multa aplicada.

c) Rescisão do contrato em caso de falência, concordata ou dissolução da firma.

Cláusula Décima Primeira — Ocorrendo a rescisão deste contrato, em razão do que consta da cláusula décima, a Empreiteira, permanecerá responsável por perdas e danos causados à Universidade.

Cláusula Décima Segunda — Ficam integrando este contrato, mesmo que aqui não transcritas, quaisquer disposições legais que lhe forem aplicáveis bem como quaisquer condições estipuladas na Tomada de Preços n.º 18-74 não abordadas nas cláusulas anteriores.

Cláusula Décima Terceira — Fica eleito o foro da Justiça Federal, no Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E, para constar, lavrou-se o presente termo de contrato que, lido e acatado conforme, vai assinado pelas par-

tes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, maiores e capazes.

Santa Maria, 23 de dezembro de 1974. — Universidade Federal de Santa Maria, Prof. Helios Homero Bernardi, Reitor. — Construtora Dikrel Ltda.

Testemunhas: Alberi Oliveira Dorcas — Dejaimo Leandro Seixas. (N.º 2284 — 18.1.75 — Cr\$ 172,00).

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CONTRATO 1-74

Termo de contrato para a fabricação, fornecimento e recuperação de cartelas de identidade profissional de cirurgião-dentista que entre si firmam o Conselho Federal de Odontologia e a APEX — Gráfica e Editora Ltda.

Processo CFO-5535-74.

O Conselho Federal de Odontologia designado neste ato Contratante, representado na forma do artigo 7.º da Lei n.º 4.324, de 14.4.64 e do item I, do artigo 50, de seu Regulamento Interno, aprovado pela Resolução CFO-73, de 30.6.73, por seu Presidente, Newton Buzo Bruzzi, CD e a firma APEX — Gráfica e Editora Ltda., C/CJ (MF) 13.705.567/001, inscrição estadual 328.385.00 estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na rua Marques de Oliveira, 459, adiante designada Contratada, representada neste ato por seu titular, Múcio Matheus Copobianco, portador da carteira de identidade n.º 66.850, expedida em 14.10.69, pelo Ministério da Aeronáutica, OFF 02449787, tem justo e contratado, obrigados os sucessores, a fabricação, fornecimento e recuperação de cartelas de identidade profissional de cirurgião-dentista, na forma e condições seguintes:

Cláusula Primeira — São obrigações da Contratada:

- obedecer fielmente às especificações e aos padrões determinados na Resolução CFO-87, de 14.11.74, do Contratante, para a fabricação ou recuperação das cartelas;
- atender somente a pedidos de fabricação ou recuperação emanados do Contratante;
- entregar as cartelas nos prazos acordados, acondicionadas em embalagens que assegurem armazenagem protegida de riscos de deterioração;
- retirar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, as cartelas recusadas e substituí-las no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, por escrito;
- substituir as cartelas anteriormente aceitas, caso surjam defeitos de fabricação irreparáveis;
- transferir ao Contratante a guarda das matrizes empregadas na fabricação ou recuperação das cartelas imediatamente após a execução de cada pedido.

Cláusula Segunda — São obrigações do Contratante:

- comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer alterações das especificações e dos padrões estabelecidos em sua Resolução CFO-87, de 14 de novembro de 1974, em prazo hábil que permita o atendimento das mesmas;
- assegurar exclusividade à Contratada para o fornecimento das cartelas e execução dos serviços de recuperação, enquanto ela cumprir fielmente as condições deste Contrato e durante a sua vigência;

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

c) observar o limite mínimo de 5.000 (cinco mil) unidades por pedido emitido para a aquisição de varinhas novas;

d) garantir à Contratada prazos de entrega parcelados de 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento do pedido;

e) liquidar, nos vencimentos, as faturas de emissão da Contratada, em razão dos fornecimentos feitos ou serviços de recuperação executados.

Cláusula Terceira — Constituem obrigações mútuas:

a) comunicar, por escrito, à outra parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do evento, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou outro motivo justo, que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais, propondo as alterações que julgar convenientes;

b) a aplicação das soluções preconizadas na legislação brasileira para as relações decorrentes deste Contrato;

c) respeito à periodicidade mínima de 1 (um) ano para o prazo de validade dos preços de fabricação e recuperação, fixados.

Cláusula Quarta — Ressaldado o que dispõe a alínea "a", da cláusula terceira, ficam ajustados para vigorar até 31 de dezembro de 1975, acrescidos do valor correspondente ao IPI (imposto sobre produtos industrializados), os seguintes preços unitários:

a) Cr\$ 11,50 (onze cruzeiros e cinquenta centavos) para as cartelas novas;

b) Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos) para as recuperadas mediante a substituição das folhas internas (miolo), com o aproveitamento das respectivas capas;

c) Cr\$ 6,70 (seis cruzeiros e setenta centavos) para as recuperadas mediante a substituição das capas, com o aproveitamento das folhas internas.

Cláusula Quinta — Será incorporada no presente Contrato, mediante termos aditivos, ajustados e assinados, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência.

Cláusula Sexta — Constituem causas de rescisão, em qualquer época, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que a parte infratora tenha direito à indenização a qualquer título:

a) deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas neste Contrato;

b) entrar, a Contratada, em regime de concordata, ainda que preventiva ou de falência;

c) ceder, a Contratada, este Contrato, no todo ou em parte, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante.

Cláusula Sétima — Para efeito deste Contrato, consideram-se como força maior, acontecimentos imprevisíveis, tais como: guerras, bloqueios, distúrbios e epidemias públicas, epidemias, tempestades e quaisquer outras ocorrências similares ou de efeito equivalente às descritas nesta cláusula e que fiquem além do controle das partes contratantes, as quais, não obstante tomadas todas as providências possíveis não tenham conseguido evitá-las ou superá-las.

Cláusula Oitava — As partes elegem o Foro do Estado da Guanabara para as questões decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro que tenha ou venha a ter privilégio, por mais especial que seja.

Cláusula Nona — Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1975.

prorrogada automaticamente a sua vigência, daí em diante, por períodos de 1 (um) ano, até manifestação em contrário de qualquer das partes.

Cláusula Dez — A manifestação a que se refere a cláusula anterior deverá preceder a efetiva rescisão, de um prazo mínimo de 90 (noventa) dias, o qual poderá ser reduzido mediante acordo entre as partes contratantes.

E, por assim estarem justas e acertadas, assinam os representantes legais das partes contratantes, o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Em 6 de Janeiro, 6 de dezembro de 1974. — **Newton Bueno Bruni, CD** — **Mário Mathias Capobianco**, Ofício n.º 285-75.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Concorrência pública para venda de diversos apartamentos, prontos, ocupados, situados na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

O Banco Central do Brasil, com fundamento no disposto no Decreto número 36.783, de 18 de janeiro de 1955 (artigos 3º e 4º) e nos termos da Lei número 4.505, de 31 de dezembro de 1964 (artigo 6º, parágrafo único) torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 31 de dezembro de 1974 e a terminar em 30 de janeiro de 1975, fica aberta, com observância da regulamentação em vigor, baixada pelo Conselho Monetário Nacional publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 1968, concorrência para a venda dos imóveis a seguir discriminados, no Estado em que se encontram, locados, com as áreas que foram encontradas e de acordo com a documentação pertinente em poder do Banco Central:

I) Apartamentos do edifício número 108, da Rua Marechal Francisco de Moura:

8-101 — situado no subsolo em relação ao logradouro, de fundos, constituído de sala, quarto, banheiro e kitchenete, com área de 23,25 m², avaliado em Cr\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos cruzeiros).

8-102 — situado no subsolo em relação ao logradouro, constituído de

2 salas, quarto, banheiro, cozinha, com área de 53,56 m², avaliado em Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros).

8-103 — situado no subsolo em relação ao logradouro, constituído de sala, 2 quartos conjugados, banheiro e cozinha, com área de 35,40 m², avaliado em Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros).

301 — situado no pavimento térreo, fundos, constituído de sala, quarto, kitchenete e banheiro, com área de 27,45 m², avaliado em Cr\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos cruzeiros).

102 — de frente, constituído de sala, sala com jardim de inverno, dois quartos, banheiro, cozinha, quarto e WC de empregada, com área de 83,05 m², avaliado em Cr\$ 76.000,00 (setenta e seis mil cruzeiros).

103 — de frente, constituído de sala, quarto, banheiro, cozinha, quarto e WC de empregada, área de serviço com tanque, com área de 42,85 m², avaliado em Cr\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos cruzeiros).

201 — frente para o logradouro, constituído de sala, jardim de inverno, dois quartos, banheiro, cozinha, quarto e WC de empregada, área de serviço, com área de 54,80 m², avaliado em Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

202 — frente para duas ruas (cozinha), constituído de entrada, sala com jardim de inverno, 2 quartos, banheiro, cozinha, quarto e WC de empregada, com área de 52,40 m², avaliado em Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros).

203 — fundos, constituído de sala, quarto, banheiro e kitchenete, com área de 27,45 m², avaliado em Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).

REGISTROS PÚBLICOS

LEI Nº 6.015 — DE 31-12-1973

DIVULGAÇÃO Nº 1.224

Preço: Cr\$ 5,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 66

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolha Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

204 — frente para a rua Macaúbas, constituído de sala, quarto, banheiro e kitchenete, com área de 30,07 m², avaliado em Cr\$ 27.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros).

301 — frente para o logradouro, constituído de sala, jardim de inverno, 2 quartos, banheiro, cozinha, quarto e WC de empregada, área de serviço, com área de 54,80 m², avaliado em Cr\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos cruzeiros).

302 — frente para duas ruas (cozinha), constituído de entrada, sala com jardim de inverno, 2 quartos, banheiro, cozinha, quarto e WC de empregada, com área de 52,40 m², avaliado em Cr\$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos cruzeiros).

303 — fundos, constituído de sala, quarto, banheiro e kitchenete, com área de 27,45 m², avaliado em Cr\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos cruzeiros).

304 — frente para a Rua Macaúbas, constituído de sala, quarto, banheiro, kitchenete, com área de 30,07 m², avaliado em Cr\$ 37.600,00 (trinta e sete mil cruzeiros).

401 — frente para a Rua Macaúbas, sala, quarto, banheiro e kitchenete, com área de 30,07 m², avaliado em Cr\$ 27.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros).

402 — frente para a Rua Marechal Francisco de Moura, constituído de sala, 2 quartos, banheiro, cozinha, quarto e WC de empregada, área de serviço, com área de 54,80 m², avaliado em Cr\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros).

II) Apartamentos no edifício número 108, da Rua Professor Azeredo Marques:

201, 301 e 401, constituídos, cada um de vestibulo, sala, varanda, 2 quartos, banheiro social, cozinha, depósito de malas, área de serviço e banheiro de empregada, cada um com a área de construção de 51,25 m², com direito a vaga na garagem do edifício, avaliados respectivamente, em Cr\$ 89.510,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e dez cruzeiros), Cr\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos cruzeiros), e Cr\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos cruzeiros).

202, 302 e 402, constituídos, cada um de sala, varanda, banheiro social, quarto, cozinha, área de serviço e WC de empregada, cada um com a área de construção de 52,74 m², sem direito a vaga na garagem, avaliados respectivamente, em Cr\$ 70.840,00 (setenta mil oitocentos e quarenta cruzeiros), Cr\$ 66.320,00 (sessenta e seis mil e trezentos e vinte cruzeiros) e Cr\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta cruzeiros).

203, 303 e 403, constituídos, cada um de vestibulo, sala, 2 quartos, varanda, banheiro social, cozinha, depósito para malas, área de serviço e WC de criada, cada um com a área de construção de 62,99 m², com direito a vaga na garagem, avaliados respectivamente em Cr\$ 98.510,00 (noventa mil e quinhentos e dez cruzeiros), Cr\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) e Cr\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos cruzeiros).

204, 304 e 404, constituídos, cada um de vestibulo, sala, 2 quartos, 2 varandas, banheiro social, cozinha, área de serviço, depósito de malas e WC de empregada, cada um com a área de construção de 71,94 m², sem direito a vaga na garagem, avaliados respectivamente, em Cr\$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos e sessenta cruzeiros), Cr\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos cruzeiros) e Cr\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos cruzeiros).

III) Apartamentos no edifício número 486, da Rua das Laranjeiras:

403 — de frente, ao centro, constituído de sala, quarto, banheiro e kitchenete, com área de 31,06 m², ava-

lado em Cr\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzados).

504 — de frente, ao centro, constituído de sala, quarto, banheiro e kitchenete, com área de 31,06m², avaliada em Cr\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos cruzados).

702 — de frente, ao lado, com título de vestíbulo, sala, quarto, banheiro e kitchenete, com área de 23,21m², avaliada em Cr\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta cruzados).

2. Os apartamentos de números 8-102, 201, 202 e 303 do Edifício número 103 da Rua Marechal Francisco de Moura, os de números 204 e 303 do prédio à Rua Professor Azeredo Marques, 14 e os de números 403 e 504 do Edifício Lutécia, à rua das Laranjeiras 488, encontram-se ocupados, a título precário, sem qualquer vínculo locatício; os demais estão alugados conforme contratos vencidos.

3. Cada um dos locatários do presente, caso participe, com observância dos termos deste Edital, da concorrência ora instaurada, terá preferência, desde que em perfeita igualdade de condições em relação aos demais concorrentes, à compra de unidade que ocupa, a teor da citada Regulamentação aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, em sessão de 20 de janeiro de 1967, publicada no *Diário Oficial da União* de 29 de julho de 1968, à página 1.639, e do artigo 16 da Lei número 4.494, de 25 de novembro de 1964, já tendo sido, para tanto, notificado, por escrito, da abertura desta concorrência. Para igualar as propostas de pagamento a prazo necessário que cada um deles tenha atendido, também, prévia e oportunamente, aos requisitos especiais constantes da letra "a" do item 8, deste Edital.

4. Para esse efeito, verificado, no ato da abertura das propostas, que há melhor oferta que a do locatário concorrente, este deverá declarar, antes de assinada a competente ata, que torna suas as condições da maior proposta havida, usando assim da preferência que lhe é facultada, a qual, para todos os fins, ficará prejudicada, de pleno direito, se não exercida até esse momento.

5. A alienação não será feita por quantia inferior à da avaliação de cada apartamento, consignada no item 1 deste Edital.

6. As propostas, de autoria dos próprios concorrentes, não se admitindo intermediários, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I) Estarem incluídas em dois envelopes de papel espesso, fechados e devidamente rubricados no fecho, pelo proponente, contendo: o primeiro, a proposta em duas vias, o segundo os documentos probatórios da capacidade e idoneidade do proponente; ambos em seu anverso, com destaque e clareza, levarão os dizeres: Proposta para aquisição do apartamento número....., situado no prédio número..... da rua..... e no verso, de um e do outro, deverão constar o nome e o endereço do proponente, encimando-se o que encerrar os elementos de prova, com a palavra "Documentos";

II) Não apresentarem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha, e assinada e datada a última delas na qual se indicará também o endereço e o telefone do proponente;

III) Cada apartamento será objeto de uma proposta em separado, contida no mesmo envelope, não sendo aceitas propostas que englobem o valor de mais de um apartamento, sendo neste evento o proponente desqualificado no ato da abertura da mesma;

IV) Virem instruídas com documento que prove ter o proponente depo-

sitado na Contadoria Geral do Banco Central do Brasil, à Avenida Presidente Vargas, número 84, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, importância correspondente a 3% (três por cento) da base mínima estabelecida para alienação (item 1 deste Edital) e que o proponente satisficará o se encontrar em dia com as seguintes obrigações legais:

a) Certidão do Registro do Contrato Social na Junta Comercial respectiva, ou;

b) Ata de aprovação dos Estatutos Sociais e da eleição da última diretoria (folha do *Diário Oficial*) acompanhada dos respectivos registros e arquivamento na Junta Comercial respectiva;

c) Em se tratando de brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos, exceção feita àqueles de que tratam os artigos 3º e 6º do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), estar alistado, ter votado na última eleição realizada, ou ter pago a respectiva multa, ou ter-se justificado devidamente perante o Juízo Eleitoral competente (artigo 7º, § 1º, inciso III, do Código Eleitoral);

d) Serviço Militar (Decreto número 57.654, de 20 de janeiro de 1966, artigo 210, nº 3);

e) Lei dos 2/3 (dois terços) e Contribuição Sindical (Decreto-lei número 5.542, de 1 de maio de 1943, artigos 302, § 1º, e 607);

f) Ensino Primário Gratuito (Decreto número 50.423, de 8 de abril de 1961, artigo 1º, letra "a");

g) Imposto de Renda (Decreto número 58.400, de 10 de maio de 1968, artigos 397 e 429);

h) Imposto de Importação-Câmbio (Decreto-lei número 37, de 18 de novembro de 1966, artigos 90, número IV, e 116);

i) Seguros Obrigatórios (Decreto-lei número 73, de 21 de novembro de 1966, artigo 22, parágrafo único);

j) Previdência Social (artigo 2º, letra "c" e "g", e artigo 3º, letra "e", do Regulamento aprovado pelo Decreto número 60.368, de 11 de março de 1967). Certificado de Regularidade de Situação;

k) prova do registro no Cadastro Fiscal do Ministério da Fazenda (CGC e/ou CPF);

l) Carteira de Identidade;

Tratando-se de proponente "pessoa física", os documentos exigidos serão os constantes das letras "c", "d", "g", "h" e "i" do item IV, acima.

Tratando-se de proponente "pessoa jurídica", os documentos constantes das letras "c", "d", "g", "h" e "i" do item IV serão exigidos dos Diretores ou Sócios-Gerentes, constantes do diploma social.

V) Conterem declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par o de acordo com todos os termos, condições e cláusulas constantes deste Edital e da Regulamentação aprovada pelo Egrégio Conselho Monetário Nacional.

7. As quinze horas do dia útil seguinte ao último do prazo estipulado no item 1 retro, na Gerência de Operações Bancárias do Banco Central do Brasil (Avenida Presidente Vargas número 328, 19º andar), na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, proceder-se-á, publicamente ao arrolamento dos envelopes apresentados, abrindo-se, primeiramente, os que contiverem os documentos e após os que capcarem as propostas em ordem, de tudo lavrando-se a competente ata, em livro próprio, que será assinada por todos os presentes; não serão abertas as sobrecartas com as ofertas dos concorrentes cujos documentos se encontrarem insuficientes, devolvendo-se aquelas, nas mesmas condições em que forem recebidas, depois da apreciação e julga-

mento da concorrência pela Superior Administração do Banco Central.

8. Aos interessados idôneos, no endereço indicado no item anterior, no horário de 9 às 11 e das 13 às 16 horas, diariamente, exceto aos sábados, serão prestados outros informes e esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como se dará vista das respectivas plantas e escrituras, e autorização para visita aos apartamentos.

9. A venda será realizada à vista ou a prazo máximo de 3 (três) anos (artigo 7º do Regulamento), devendo nesta hipótese haver uma entrada mínima de 30% (trinta por cento) — parágrafo único do artigo 8º do Regulamento — e o saldo pagável, no máximo em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, pela Tabela Price, a juros de 6% (seis por cento) ao ano, com correção monetária mediante aplicação dos índices publicados ou adotados pelo Ministério do Planejamento para cada em espécie, conforme notificação expedida e publicada no *Diário Oficial da União*, do dia 18 de novembro de 1968, número 422, e ser o resgate do saldo do preço garantido por primeira, especial e única hipoteca do imóvel, objeto da transação, ou se assim desejar o vencedor da concorrência, mediante escritura pública da promessa de compra e venda, sendo que, neste caso, uma vez pago integralmente o preço ajustado deverá o promissário comprador adotar as providências necessárias para que a assinatura da escritura definitiva se efetive no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do vencimento da última prestação, sob pena de, não o fazendo, incorrer em multa convencional do 1% (um por cento) ao mês, calculada sobre o preço total da venda, cobrável por processo executório, além de responder pelo pagamento de custas e honorários de advogado, estes na base de 20% (vinte por cento) do valor da causa.

10. Para aquisição a prazo, deverão as propostas satisfazer aos seguintes requisitos especiais: a) estar instruídas — além daqueles indicados no item 5 incisos IV e V — com documentos que provejam a idoneidade moral e financeira do proponente, devendo constar, entre aqueles, referências bancárias; b) assegurar pronto pagamento de 30% (trinta por cento), no mínimo, do preço oferecido; c) propor a liquidação do saldo devedor em prestações mensais e sucessivas, na forma estabelecida no item 8 retro.

11. Dentro de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Gerência de Operações Bancárias, com parecer, à Superior Administração do Banco Central, que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta. Terão preferência as propostas para pagamento à vista, ou, no caso de empate, mandará proceder a licitação entre os ofertantes do maior preço, ou, ainda, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

12. No prazo de dez dias, a contar da data do despacho final proferido pelo Senhor Presidente do Banco Central, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de efetuar mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento devido o providenciar a documentação cabível a efetiva realização do negócio objeto deste Edital. Para essas diligências terá o concorrente vencedor, nos termos da citada Regulamentação, o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da notificação que será feita no *Diário Oficial da União* (Seção I — Parte II) e confirmada por carta expedida para seu endereço.

13. Na hipótese de o vencedor da concorrência não satisfazer, no prazo previsto, as exigências constantes do item 11 retro, perderá seu direito de

vencedor, inclusive o depósito exigido nos termos do inciso IV do item 5 deste Edital, sendo considerado, nesse caso, sem efeito a concorrência instaurada. Fica, desde logo, muito claro e expresso que a escritura respectiva somente será outorgada ao próprio vencedor da concorrência.

14. Ao concorrente vencedor de cada proposta caberão todas as despesas, ônus e impostos relativos a operação em referência, que correrão exclusivamente por sua conta, inclusive as provenientes de providências amigáveis ou judiciais, relativas aos ocupantes e eventuais intrusos que se encontrarem nos imóveis objeto da presente concorrência, pelas quais, em nenhuma hipótese, responderá o Banco Central.

15. Exarado o despacho final pelo Senhor Presidente do Banco Central, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes, cujas propostas não tiverem sido aceitas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1974. — Banco Central do Brasil — Gerência de Operações Bancárias — Gilberto Formiga, Gerente.

Taxas de Câmbio

COTAÇÕES EM CRUZEIROS POR UNIDADE

Moedas	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	7,395	7,435
Dólar Canadense	7,395	7,435
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim	NOMINAL	NOMINAL
Franc Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Libra Holandesa	NOMINAL	NOMINAL
Franc Polaco	NOMINAL	NOMINAL
Marco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Australiana	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Portuguesa	NOMINAL	NOMINAL
Escudo	NOMINAL	NOMINAL
Novo Escudo	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Argentina	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Uruguaia	NOMINAL	NOMINAL

(*) Abaixo em relação à cotação

Moedas	AV. COMPRA	AV. VENDA
Dólar Americano	7,395	7,435
Dólar Canadense	7,395	7,435
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim	NOMINAL	NOMINAL
Franc Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Libra Holandesa	NOMINAL	NOMINAL
Franc Polaco	NOMINAL	NOMINAL
Marco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Australiana	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Portuguesa	NOMINAL	NOMINAL
Escudo	NOMINAL	NOMINAL
Novo Escudo	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Argentina	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Uruguaia	NOMINAL	NOMINAL

(*) Abaixo em relação à cotação

ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação
no "Diário Oficial" e do Volume da
"Coleção das Leis"

ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente alterados, revogados, derogados,
declarados nulos, caducos, sem efeito ou
insubsistentes pela legislação publicada no
ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042

PREÇO: Cr\$ 8,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184

PREÇO: Cr\$ 25,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.210

PREÇO: Cr\$ 25,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152

PREÇO: Cr\$ 20,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202

PREÇO: Cr\$ 20,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225

PREÇO: Cr\$ 35,00

À VENDA

Na Guanabara

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda II: Ministério da Fazenda

Posto de Venda III: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recorrência Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTES EXEMPLAR: Cr\$ 1,00

DOCUMENTO MANCHADO